



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 188

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	20	
Vice Governadoria.....	5		
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	26	43
Secretaria de Estado de Economia.....	6	26	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	27	44
Secretaria de Estado de Educação.....	9	31	46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	35	47
Secretaria de Estado de Administração			
Penitenciária.....		37	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	39	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13		51
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		40	51
Secretaria de Estado da Mulher.....	13		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....	14	40	52
Secretaria de Estado de Cultura e Economia			
Criativa.....		40	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....	15	41	54
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		41	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....		42	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	42	55
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		42	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			56
Controladoria Geral.....		42	
Defensoria Pública.....			56
Procuradoria-Geral.....		42	
Tribunal de Contas.....	19		56
Ineditorial.....			56

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.292, DE 2020

Susta os efeitos do Decreto nº 31.405, de 10 de março de 2010, que dispõe sobre proibição que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 31.405, de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de março de 2010, que proíbe a emissão de licença de funcionamento que autorize a realização de eventos, em áreas públicas e sujeitas a contrato de concessão de direito real de uso, com a finalidade de exposição e revenda de veículos automotores no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.691, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Institui a Política Distrital para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Distrito Federal a Política Distrital para a População em Situação de Rua, que atende ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se população em situação de rua, de acordo com o Decreto federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a extrema pobreza, os vínculos familiares fragilizados ou interrompidos e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos, fazendo deles espaço de convívio e, principalmente, de sobrevivência, de forma temporária ou permanente.

Art. 3º São princípios da Política Distrital para a População em Situação de Rua:

I – o respeito à dignidade da pessoa humana;

II – o direito à convivência familiar e comunitária;

III – a valorização e o respeito à vida e à cidadania;

IV – o atendimento humanizado e universalizado;

V – o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;

VI – a redução de atos violentos e ações vexatórias e de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, seja pela ação, seja pela omissão;

VII – a não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e serviços públicos.

Art. 4º A Política Distrital para a População em Situação de Rua deve observar as seguintes diretrizes:

I – promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II – responsabilidade do poder público pela elaboração e pelo financiamento dessa política;

III – articulação das políticas públicas federais e distritais;

IV – integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

V – participação multissetorial da sociedade civil na elaboração, no acompanhamento e no monitoramento das políticas públicas;

VI – incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VII – implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito e à capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e do respeito no atendimento à população em situação de rua;

VIII – democratização do acesso e da fruição dos espaços e serviços públicos

Art. 5º São objetivos da Política Distrital para a População em Situação de Rua:

I – assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II – garantir a capacitação de profissionais para atendimento a essa população;

III – produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede de cobertura de serviços públicos disponíveis;

IV – desenvolver ações educativas continuadas que contribuam para a formação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade;

V – incentivar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua;

VI – orientar o público-alvo sobre os benefícios previdenciários e assistenciais;

VII – proporcionar o acesso aos serviços assistenciais existentes;

VIII – qualificar o público-alvo para o acesso ao mercado de trabalho, advindo de parcerias com a iniciativa privada e com o setor público para a criação de postos de trabalho;

IX – consignar os recursos orçamentários nos instrumentos de planejamento e orçamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) para implementação das políticas públicas para a população-alvo;

X – criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social – Suas e o Sistema Único de Saúde – SUS para qualificar a oferta de serviços;

XI – garantir ações de apoio e sustentação aos programas habitacionais e sociais que atendam à população em situação de rua, com o acompanhamento desenvolvido por equipe multidisciplinar, nos períodos anterior e posterior à ida para o imóvel.

Art. 6º A Política Distrital para a População em Situação de Rua deve ser implementada de forma descentralizada e articulada com as entidades da sociedade civil que a ela aderirem.

Art. 7º O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário deve observar limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua nos centros urbanos do Distrito Federal.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.692, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui o Plano Distrital de Internet das Coisas, dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina e Máquina e Internet das Coisas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Distrital de Internet das Coisas, tendo como finalidade implementar e desenvolver a internet das coisas no Distrito Federal, com base na livre concorrência e na livre circulação de dados, observadas as diretrizes de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – internet das coisas – IoT: a infraestrutura que integra a prestação de serviços de valor adicionado com capacidades de conexão física ou virtual de coisas com dispositivos baseados em tecnologias da informação e comunicação existentes e em suas evoluções, com interoperabilidade;

II – coisas: objetos no mundo físico ou no mundo digital capazes de ser identificados e integrados pelas redes de comunicação;

III – dispositivos: equipamentos ou subconjuntos de equipamentos com capacidade mandatória de comunicação e capacidade opcional de sensoriamento, atuação, coleta, armazenamento e processamento de dados;

IV – serviço de valor adicionado: atividade que acrescenta a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, ao armazenamento, à apresentação, à movimentação ou à recuperação de informações.

Art. 3º São objetivos do Plano Distrital de Internet das Coisas:

I – melhorar a qualidade de vida das pessoas e promover ganhos de eficiência nos serviços, por meio da implementação de soluções de IoT;

II – promover a capacitação profissional relacionada ao desenvolvimento de aplicações de IoT e a geração de empregos na economia digital;

III – incrementar a produtividade e fomentar a competitividade das empresas brasileiras desenvolvedoras de IoT, por meio da promoção de um ecossistema de inovação nesse setor;

IV – buscar parcerias com os setores público e privado para a implementação de IoT;

V – aumentar a integração do Distrito Federal no cenário internacional, por meio da participação em fóruns de padronização, da cooperação internacional em pesquisa, desenvolvimento e inovação e da internacionalização de soluções de IoT desenvolvidas no País.

Art. 4º Ulterior disposição regulamentar desta Lei, ato do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, indicará os ambientes prioritários para aplicações de soluções de IoT, incluindo, no mínimo, os ambientes de saúde, de cidades, de indústrias e rural.

§ 1º Os ambientes de uso de IoT serão priorizados a partir de critérios de oferta, demanda e capacidade de desenvolvimento local.

§ 2º O ato de que trata o caput deve ser utilizado como referência para:

I – o acesso a mecanismos de fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação;

II – o apoio ao empreendedorismo de base tecnológica.

§ 3º Os órgãos e entidades públicas com projetos relacionados a IoT podem aderir ao Plano Distrital de Internet das Coisas, para fins do disposto no § 2º, por meio de acordo de cooperação técnica com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes temas, que integrarão plano de ação destinado a identificar soluções para viabilizar o Plano Distrital de Internet das Coisas:

I – ciência, tecnologia e inovação;

II – inserção internacional;

III – educação e capacitação profissional;

IV – infraestrutura de conectividade e interoperabilidade;

V – regulação, segurança e privacidade;

VI – viabilidade econômica.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas no plano de ação de que trata o caput devem estar alinhadas com as ações estratégicas definidas na Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes projetos mobilizadores, com o objetivo de facilitar a implementação do Plano Distrital de Internet das Coisas, a serem coordenados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

I – plataformas de inovação em internet das coisas;

II – centros de competência para tecnologias habilitadoras em internet das coisas;

III – observatório para o acompanhamento da transformação digital.

Art. 7º A Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina e Máquina e Internet das Coisas – Câmara IoT é órgão de assessoramento destinado a acompanhar a implementação do Plano Distrital de Internet das Coisas, e a ela compete:

I – monitorar e avaliar as iniciativas de implementação do Plano Distrital de Internet das Coisas;

II – promover e fomentar parcerias entre entidades públicas e privadas para o alcance dos objetivos do Plano Distrital de Internet das Coisas;

III – discutir com os órgãos e entidades públicas os temas do plano de ação de que trata o art. 5º;

IV – apoiar e propor projetos mobilizadores;

V – atuar conjuntamente com órgãos e entidades públicas para estimular o uso e o desenvolvimento de soluções de IoT.

§ 1º A Câmara IoT é um colegiado não deliberativo, que dispensa quórum mínimo para reuniões e votação sobre as matérias de sua pauta.

§ 2º A Câmara IoT é composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, que a preside;

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

III – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

IV – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V – Secretaria de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal.

§ 3º Cada membro do colegiado tem 1 suplente, que o substitui em suas ausências e impedimentos.

§ 4º Os membros da Câmara IoT, a que se refere o § 2º, I a V, e seus respectivos suplentes são indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§ 5º O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal pode convidar representantes de associações e entidades públicas e privadas para participar das reuniões da Câmara IoT.

§ 6º A Câmara IoT se reúne em caráter ordinário semestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente.

§ 7º A participação na Câmara IoT é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 8º É vedada a criação de subcolegiados no âmbito da Câmara IoT.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 8º Para fins do disposto no art. 38 da Lei federal nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, são consideradas sistemas de comunicação máquina a máquina as redes de telecomunicações, incluídos os dispositivos de acesso, para transmitir dados a aplicações remotas com o objetivo de monitorar, medir e controlar o próprio dispositivo, o ambiente ao seu redor ou sistemas de dados a ele conectados por meio dessas redes.

Art. 9º Em ulterior disposição regulamentar desta Lei, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal pode dispor sobre regras complementares para a implementação do Plano Distrital de Internet das Coisas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00431-00014983/2020-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades, mantendo-se os atuais ocupantes:

I - a Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Coordenação de Orçamento e Finanças;

II - a Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Diretoria de Licitações;

III - a Gerência de Planejamento e Orçamento do Fundo de Assistência Social, da Unidade de Gestão do Fundo de Assistência Social, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos;

IV - a Gerência de Execução Financeira e Contábil do Fundo de Assistência Social, da Unidade de Gestão do Fundo de Assistência Social, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Gerência de Execução Financeira dos Fundos;

Art. 5º Ficam remanejadas as seguintes unidades administrativas, mantendo-se a estrutura de cargos comissionados, bem como os seus atuais ocupantes:

I - a Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral;

II - a Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para a Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral;

III - a Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos, da Unidade de Gestão do Fundo de Assistência Social, para a Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - a Gerência de Execução Financeira dos Fundos, da Unidade de Gestão do Fundo de Assistência Social, para a Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

V - a Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Suprimentos e Compras, para a Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 6º A estrutura administrativa da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, passa a ser definida nos termos do Anexo III deste Decreto.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa Cargos em Comissão, nos Cargos de Natureza Especial, nos Cargos Públicos de Natureza Especial e nos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2020, página 5.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.283, de 30 de setembro de 2020)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Chefe, CPE-07, 01 (SIGHR 09300069); Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00000761); Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 11000038) - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR nº 00000782) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor, CNE-07, 01 (SIGHR nº 03300716) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CNE-07, 01 (SIGHR nº 03301314) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 03300795); Assessor, CC-06, 01 (SIGHR nº 00103531) - Assessor Técnico, CPC-04, 02 (códigos SIGHR 00001054 e 00001055) - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR nº 03301319); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR nº 00001056) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR nº 03300801) - UNIDADE DE LICITAÇÕES - Chefe, CNE-07, 01 (SIGHR nº 03301313).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.283, de 30 de setembro de 2020)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 02 - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 6º, do Decreto nº 41.283, de 30 de setembro de 2020)

1. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG
1.1 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN
1.1.1 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - DIPLAN
1.1.2 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS - DIORF
1.1.2.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS - GEORF
1.1.2.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS - GEFIF
1.1.3 DIRETORIA DE FINANÇAS - DIFIN
1.1.3.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOUREO - GEFIT
1.1.3.2 GERÊNCIA DE APOIO CONTÁBIL - GEAC
1.2 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD
1.2.1 DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - DIAPO
1.2.1.1 GERÊNCIA DE PROTOCOLO GERAL - GEPROG
1.2.1.2 GERÊNCIA DE ARQUIVO - GEARQ
1.2.1.3 GERÊNCIA DE TRANSPORTE - GETRANS
1.2.1.4 GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - GEPAT
1.2.2 DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - DISUC
1.2.2.1 GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - GECOM
1.2.2.2 GERÊNCIA DE MATERIAL - GEMAT
1.3 COORDENAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - COBRAM
1.3.1 DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - DEAM
1.3.1.1 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS - GEMAR
1.4 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP
1.4.1 GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - GERFIN
1.4.2 GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - GERF
1.4.3 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GADP
1.5 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - COLIC
1.5.1 DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DLIC
1.5.2 DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DICC
1.5.2.1 GERÊNCIA DE CONTRATOS - GECON
1.5.2.2 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - GECONV
1.5.2.3 GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - GPC

DECRETO Nº 41.286, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.183.250,00 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00011985/2020-35, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 5.183.250,00 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						5.183.250
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	5.183.250	
						5.183.250
2020AC00431					TOTAL	5.183.250

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.183.250
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.48	0	100	5.183.250	
						5.183.250
2020AC00431					TOTAL	5.183.250

DECRETO Nº 41.287, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Altera os Decreto nº 41.198, de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 41.198, de 15 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

§3º fica excetuado do caput o Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-02, código SIGHR 55002920, de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.288, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Remaneja cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e ainda nos termos do processo SEI nº 00040-00022372/2020-08, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na forma deste Decreto.

Art. 2º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados para a Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, mantidos seus respectivos ocupantes:

I - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00701926, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete; e

II - O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00701327, de Assessor, da Assessoria Especial de Gestão da Informação.

Art. 3º O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00701320, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete fica remanejado para Assessoria Jurídico-Legislativa, mantido seu respectivo ocupante.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados para a Assessoria Especial, do Gabinete, mantidos seus respectivos ocupantes:

I - Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 10000963, de Assessor, da Assessoria Especial de Suporte Institucional;

II - Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR B0000077, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR B0000074, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação; e

IV - Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00001694, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Transformação Digital.

Art. 5º O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00701933, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete fica remanejado para a Assessoria de Comunicação, mantido seu respectivo ocupante.

Art. 6º O Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGHR 01601528, de Assessor Especial, da Unidade de Licitação, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa fica remanejado para a Secretaria Executiva de Planejamento, mantido seu respectivo ocupante.

Art. 7º O Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 00001030, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa fica remanejado para a Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, mantido seu respectivo ocupante.

Art. 8º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados para a Unidade Fazendária, da Assessoria Jurídico-Legislativa, mantidos seus respectivos ocupantes:

I - Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00700778, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00701311, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa; e

III - Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260197, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 9º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados para a Unidade de Licitação, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, da Assessoria Jurídico-Legislativa, mantidos seus respectivos ocupantes:

I - Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00701290, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00701291, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00701896, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa; e

IV - Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00702784, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 10. O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00701904, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa fica remanejado para a Unidade Legislativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, mantido seu respectivo ocupante.

Art. 11. O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 12. Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 13. Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 11, do Decreto nº 41.288, de 1º de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA ESPECIAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGHR 00702004).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 12, do Decreto nº 41.288, de 1º de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA ESPECIAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – Chefe, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 41.289, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00028935/2020-63, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete a Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.289, de 1º de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR - Gerente, CPC-08, 02 (SIGRH 00000808 e 40000170); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 65201858); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00001061).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.289, de 1º de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 41.290, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, do Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo SEI 00220-00001323/2020-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.290, de 1º de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00701391); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 65260008) - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01000120) - Diretor CPE-07, 01 (SIGRH 65260269) - Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 00000844) - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 05500573) - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 05500545) - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 05500589) Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 05500544) - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00001953) - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 02802885) - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 08000156).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.290, de 1º de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Chefe, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS - DIRETORIA DE CERIMONIAL - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE EXECUÇÃO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESPORTE - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - DIRETORIA DE GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Assessor, CPC-07, 01 - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS XVII, VI, V E II - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE PLANALTIMA - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO PARALÍMPICO DAVI HENRIQUE CONRADO MEIRA - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA - Assessor, CC-08, 01.

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre o Gabinete do Vice-Governador, a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília no desenvolvimento de projetos e ações que contribuam para a promoção da assistência social, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá aos Órgãos:

I – atuar, conjuntamente, em ações que promovam direitos das pessoas com deficiência, por meio da divulgação de informações de interesse público e da realização de eventos de sensibilização, de compartilhamento de recursos (humanos, materiais e financeiros) e de capacitação, objetivando prestar assistência à população que necessita de atenção especial;

II - compartilhar conhecimentos e informações técnicas referentes à área de atuação das partes, tais como melhores práticas e normativos internos, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

III - proporcionar apoio mútuo nas ações destinadas ao público-alvo;

IV – compartilhar e disseminar, observada a legislação em vigor, as melhores estratégias e ações voltadas ao público-alvo;

V - manter sistema de comunicação eficaz, de modo a informarem-se, mutuamente, sobre as atividades de interesse recíproco, a serem realizadas;

VI - compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas nesta Portaria, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada signatário;

VII – disponibilizar, sempre que necessário, os meios e recursos (humanos, materiais e financeiros) para a implementação das ações acordadas; e

VIII – levar, imediatamente, ao conhecimento do partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes desta Portaria, para a adoção das medidas cabíveis.

§ 1º - A presente parceria não obriga o intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente se dará em situação justificável e juridicamente viável, obrigando a parte destinatária a manter o sigilo das informações e a responder por sua segurança e preservação. Devem também ser protegidos por sigilo, dados e/ou informes preliminares recebidos pelas partes, cuja manifestação definitiva do outro dependa da realização de levantamentos, diligências e análises complementares, com vistas à preservação dos profissionais, pessoas físicas, jurídicas e instituições envolvidas.

§ 2º - Para o cumprimento das ações estabelecidas, os órgãos deverão utilizar os recursos orçamentários e financeiros próprios que estejam previstos em programa de trabalho que correrão à conta dos respectivos orçamentos.

Art. 3º Fica vedado aos Órgãos:

I – a utilização dos recursos e materiais, objetos desta parceria, com qualquer finalidade que não seja a de desenvolvimento de ações conjuntas entre o Gabinete do Vice-Governador, a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília; e

II – a comercialização, cessão, empréstimo ou transferência, a qualquer título, dos recursos e materiais, relatórios, dados e informações compartilhados, criados, implantados, elaborados e/ou produzidos, no âmbito desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Para gerenciar a execução das atividades decorrentes desta Portaria, as partes designarão, oportunamente, os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

Parágrafo Único - Os recursos humanos eventualmente utilizados por qualquer das partes nas atividades inerentes à presente Portaria, não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com os órgãos de origem, que se responsabilizarão por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta não implica em remanejamento de recursos entre as partes.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta será publicada, integralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal e ficará disponível, na íntegra, nos sítios oficiais do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília.

Art. 7º As dúvidas e os casos omissos serão sanados pelo Vice-Governador do Distrito Federal.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de setembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Vice-Governador do Distrito Federal

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA
Secretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, e 39.898 de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 40.335, de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cassar, conforme processo SEI nº 00040-00026029/2019-91, o Termo Especial de Regularização para Renovação de Permissão de Uso 177/2012, processo administrativo 00010-00001430/2019-20, em nome de JOSILDO ALVEZ FERRAZ, CPF: 393.***.***-87, permissionário da Banca de Jornais e Revistas, situada na Área Pública, em frente ao lote 2075, Avenida Araucárias, Águas Claras/DF, por infringência ao disposto no artigo 12, inciso XVI, da Lei 324/1992, bem como o interesse público.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 38094, de 28 de março de 2017, art. 42, incisos VIII e XLVIII, e com fundamento no Decreto Nº 39.723, de 19 de março de 2019, art. 1º, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos que garantam a efetividade da prioridade das demandas realizadas pelo cidadão no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF a serem tratadas no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º As demandas realizadas pelo cidadão por meio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO-DF, deverão ser tratadas com prioridade pelos servidores da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

§ 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao Sistema de Gestão de Ouvidoria, com o objetivo de atender o Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, e aos prazos estipulados pela Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012.

Art. 3º A unidade de Ouvidoria da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento integra o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, e será ocupada por servidor nomeado para o Cargo de Ouvidor, após apreciação e aprovação do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019.

Art. 4º As manifestações dos cidadãos deverão ser recebidas pela Ouvidoria pelos seguintes canais de atendimento:

I - internet, por meio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO-DF;

II - telefone, via número 162; e

III - pessoalmente.

Art. 5º A Ouvidoria deve respeitar o sigilo das informações recebidas, bem como, o sigilo dos dados do denunciante.

Art. 6º É obrigatório o registro de todas as manifestações recepcionadas no Sistema Informatizado de Ouvidoria SIGO/DF.

Art. 7º As demandas recebidas pela Ouvidoria da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento que necessitarem de manifestação das áreas técnicas desta pasta deverão ser incluídas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF e encaminhadas aos respectivos setores, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º Após manifestação da área técnica, a Ouvidoria imediatamente encaminhará a resposta fornecida ao cidadão por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

Art. 9º Os setores da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento devem se organizar administrativamente para atender ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 10. O servidor público que descumprir o disposto nesta Instrução estará sujeito às penalidades e sanções previstas na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 168, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200913-150041, Elivânia Batista De Sá, ***.486.181-**, 20200902-143342, Mararubia Cronemberger Costa De Moares, ***.729.011-**, 20200831-141454, Wagner Antonio Alves Gomes, ***.286.466-**, 20200917-153087, Julie Anne Lima Santos, ***.152.341-**, 20200909-147627, Francisco De Paulo Andrade, ***.820.421-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 169, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200901-142669, Flavia Karlic, ***.999.261-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 170, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200913-150073, Katiuscia Peixoto De Souza Cardoso, ***,796.301-**, O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 171, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200917-153055, Joana Maria De Vasconcelos, ***,647.086-**, 20200909-147513, Maria Aparecida Francoso De Oliveira, ***,830.778-**, 20200909-147505, Marcilane Alves Pinheiro, ***,053.521-**, 20200909-148105, Rayana Sousa Libânio, ***,715.591-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 172, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200828-140271, Ana Claudia De Lira Lopes, Elisabete Soares De Lira, 08/02/2016, QR 504, conjunto 10, casa 25, Samambaia, 45666644, 50%, Ana Claudia De Lira Lopes, Gilvan De Lira Gomes, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200824-135672, Kaio Gabriel Gomes da Silva, Antônio Sousa da Silva, 20/04/2020, QN 404 CJ G LT 02 APT 106 – Samambaia, 52834646 e FGTS no banco CEF, Saldo Bancário ITAU, 100%, Kaio Gabriel Gomes da Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200827-139340, Eliene Mendes, Elson Rosa Torres, 26/02/2011, QD 20 CS 83 ST Oeste – Gama, 17428947 e Veículo Placa JIG1607, 50%, Elys Mendes Rosa Torres Neiva, Ellen Mendes Rosa Torres de Jesus, Marise Borges Torres, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20200828-139854, Cristiane Cordeiro De Oliveira, Maria Cordeiro De Oliveira, 08/08/2020, QNP QD 32 CJ U LT 42, 3074878X, 50%, Cristiane Cordeiro De Oliveira, Cristiano Cordeiro De Oliveira, Francisca Sonia Cordeiro De Oliveira E Maria Selma De Oliveira Da Silva, os herdeiros Cristiane Cordeiro De Oliveira, Cristiano Cordeiro De Oliveira, Francisca Sonia Cordeiro De Oliveira E Maria Selma De Oliveira Da Silva, na data do fato gerador do tributo, 08/08/2020, encontravam-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública

do Distrito Federal – (Art. 173 da Lei Orgânica do DF e Art. 12 da Lei 6466/2019). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
8/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de outubro de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 0040.007.575/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 210/2018, Recorrente TIM LINHAS AÉREAS S/A, Advogada Simone Franco Di Ciero OAB/DF 40.853, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0128.002.456/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 17/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Cássius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- Processo nº 0040.004.521/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 29/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- Processo nº 0128.001.658/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 30/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- Processo nº 0040.001.094/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 93/2019, Embargante KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMÉRCIO LTDA, Advogado Thomas Ampessan Lemos da Silva OAB/DF 40.106, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
- Processo nº 0040.002.173/2011 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 187/2019, Recorrente META COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Alexandre Moura Gertrudes OAB/DF 37.121, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.
- Processo nº 0040.003.497/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 207/2019, Embargante MAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Jacques Maurício Ferreira Velloso de Melo OAB/DF 13.558, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
9/10/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de outubro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 0040.004.319/2012 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 298/2016, Recorrente BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

b) Processo n.º 0040.000.183/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 365/2017, Recorrente GILBERTO ARRUDA DA SILVA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n.º 0128.000.204/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, REN 39/2018, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA, Advogada Anete Mair Maciel de Macedo OAB/DF 15.787, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo n.º 0040.000.53030/2018-15 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 528/2018, Recorrente CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS E HOSPITARES LTDA, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF 38.457, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo n.º 0127.006.341/2015 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 77/2019, Recorrente TIAGO BOAVENTURA SOARES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo n.º 0128.002.150/2014 SEI/DF, Tributo ITCD, ED 160/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 730, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do Artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Regulamentar a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF.

§1º Os comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho, de acordo com sua atuação, terão natureza consultiva, quando somente emitir opiniões e indicações à administração, com intuito de auxiliá-la, ou deliberativa, quando produzir decisões de acatamento obrigatório pela autoridade responsável ou vinculada à política pública em questão.

§2º Os comitês, comissões e câmaras técnicas poderão ser permanentes ou temporários.

§3º Não são abrangidas por esta norma os conselhos e as comissões oficiais criadas por força de lei ou de decreto, de caráter permanente ou especial, como as comissões de sindicância, de fiscalização, de licitação, entre outras.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – instância colegiada: órgão de deliberação coletiva, comitê, comissão ou câmara técnica, onde as decisões ou posicionamentos são tomados em grupo.

II – órgão de deliberação coletiva: todo conselho, comitê ou órgão assemblado que tenha sido instituído por lei ou decreto e possua deliberação colegiada.

III – comitê: constitui um agrupamento de indivíduos com conhecimentos diversos e papéis interdependentes, oriundos de várias unidades da SES-DF, com a finalidade de assessorar o processo de tomada de decisões estratégicas e gerenciais em temáticas transversais.

IV – comissão: constitui um agrupamento de indivíduos com papéis interdependentes, designados por uma autoridade para realizar estudos e acompanhar determinados assuntos ou temas, além de fornecer subsídios técnicos à formulação, avaliação e implementação de políticas de saúde e deliberar, quando houver expressa delegação, sobre os assuntos a ela atribuídos.

V – câmara técnica: constitui um agrupamento de indivíduos com conhecimentos especializados, reunidos para realizar estudos, pareceres e proposições de melhorias em temáticas delimitadas, em caráter consultivo.

VI – grupo de trabalho: constitui um agrupamento de indivíduos com papéis interdependentes, reunidos para a realização de tarefa específica, por período predeterminado.

Art. 3º É vedada a participação em mais de três instâncias colegiadas, ainda que na condição de suplente.

§1º Aos Secretários Adjuntos, Subsecretários, Superintendentes, Diretores-Gerais e autoridades de mesmo nível hierárquico, excepcionalmente, é permitido participar de mais de três instâncias colegiadas.

Art. 4º O Conselho de Saúde do Distrito Federal, o Colegiado de Gestão e o Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal são órgãos de deliberação coletiva, instituídos em cumprimento a leis específicas, e sua organização e funcionamento ficam estabelecidos em instrumentos próprios.

Art. 5º Os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) são instâncias colegiadas permanentes, instituídas em cumprimento à determinação do Ministério da Saúde, e constituídas por representantes de diferentes áreas técnicas da assistência e da vigilância em saúde, dos níveis central e regional, com o papel de articular, coordenar, integrar, validar, monitorar e avaliar os processos de implantação e implementação das Redes de Atenção à Saúde, em seus diversos componentes e fases, com base nas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Seção I

Da Instituição de Comitês, Comissões, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho

Art. 6º A instituição de comitês, comissões e câmaras técnicas será proposta ao Secretário de Estado de Saúde, mediante processo específico, constante do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, via Gabinete.

Art. 7º Os comitês, as comissões e as câmaras técnicas serão instituídos mediante Portaria, da qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – finalidade ou objetivo;

II – competências e atribuições;

III – número de membros, os quais deverão ser designados por cargo;

IV – designação do presidente e do secretário-executivo, escolhidos dentre os membros;

V – prazo para funcionamento.

§ 1º Quando o comitê ou a comissão for constituída por membros que não façam parte do quadro de pessoal da SES-DF, estes deverão ser citados nominalmente no correspondente ato normativo de instituição.

§ 2º As informações relacionadas nos incisos I a V deste artigo poderão ser adaptadas, ou a elas serem acrescentadas outras, de acordo com as exigências constantes de normas internas ou externas, recomendações e instruções normativas de outros órgãos, em especial do Ministério da Saúde, das quais decorram a instituição de comissão ou de comitê.

§ 3º Encerrado o período de vigência dos comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho, deverá ser anexado ao respectivo processo um relatório final, constando os resultados alcançados e, se necessário, sugestões para futuras discussões.

Art. 8º A instituição de grupos de trabalho será proposta pelos Subsecretários, Superintendentes ou Diretores-Gerais, para realização de tarefas específicas e limitadas à sua área de competência, mediante processo específico, constante do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§1º A instituição dos grupos de trabalho tratados no caput deste artigo será formalizada por meio de Ordem de Serviço da autoridade responsável que, após aprovada pela Secretaria Adjunta de Gestão, será enviada pelo Gabinete da SES-DF à Casa Civil para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§2º As substituições de membros e a ampliação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho deverão ser registradas no respectivo processo de criação e formalizadas por meio de Ordem de Serviço da autoridade responsável, sendo desnecessária a aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão, nestes casos.

§3º Fica vedada a criação de Grupo de Trabalho para a execução de atividades típicas de unidades da estrutura organizacional da SES-DF e por prazo superior a 90 (noventa) dias.

§4º A mera necessidade de reuniões eventuais para debate, articulação ou trabalho que envolva servidores da Secretaria de Saúde, bem como de seus órgãos vinculados, não será admitida como fundamento para as propostas de que trata o caput.

§5º Aplicam-se às Ordens de Serviço de instituição de grupos de trabalho as disposições do artigo 7º.

Seção II

Das Atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo

Art. 9º Dentre os membros de comissão, comitê, câmara técnica ou grupo de trabalho, deverá ser indicado, no ato de instituição, um para presidir os trabalhos e outro para gerenciá-los, bem como seus substitutos.

Art. 10. Atribui-se ao Presidente:

I – orientar e supervisionar as atividades;

II – expedir convites especiais;

III – assinar documentos;

IV – designar seu substituto legal;

V – convocar reuniões;

VI – votar quando houver empate;

VII – representar o comitê, a comissão, a câmara técnica ou o grupo de trabalho em outras comissões e perante a Administração Superior.

Art. 11. Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I – organizar os trabalhos;

II – garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – elaborar relatórios de desempenho;

V – solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – apresentar e publicar os resultados;
VII – designar seu substituto legal.

§ 1º O Secretário-Executivo poderá solicitar a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão, do comitê, câmara técnica ou do grupo de trabalho, desde que devidamente justificada, por meio do respectivo processo de sua constituição, para que as atividades sejam finalizadas.

§ 2º A solicitação para prorrogar o prazo de funcionamento da comissão, do comitê, câmara técnica ou do grupo de trabalho deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes do dia previsto para encerramento das atividades.

Seção III

Dos Gerenciamento das Atividades

Art. 12. O Secretário-Executivo poderá utilizar ferramentas eletrônicas de gerenciamento, de comunicação, de envio de documentos, de registro das atividades e disponibilização dos resultados do trabalho, sem prejuízo da consolidação das informações no respectivo processo de criação de comitê, comissão, câmara técnica ou grupo de trabalho.

Art. 13. Os comitês, as comissões, câmaras técnicas e os grupos de trabalho deverão promover reuniões periódicas e registrá-las em ata gerada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a qual deverá ser inserida no respectivo processo de instituição e conter, minimamente, as informações apresentadas no Anexo I desta Portaria.

Seção IV

Dos Colegiados Gestores

Art. 14. As Subsecretarias, Superintendências e as Unidades de Referência Distrital deverão instituir Colegiados Gestores, que atuarão como unidades organizacionais, em caráter permanente, para deliberação sobre assuntos estratégicos e gerenciais em temáticas de sua competência regimental.

§1º Os Colegiados Gestores serão presididos pelos Subsecretários, Superintendentes e Diretores- Gerais das Unidades de Referência Distrital, e constituídos, obrigatoriamente, pelos titulares das Diretorias, constantes da estrutura organizacional.

§2º O número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade do Colegiado Gestor, devendo, obrigatoriamente, ser realizada uma reunião mensal, no mínimo.

§3º Para sistematização dos trabalhos, os diretores deverão discutir os temas com a equipe operacional, previamente às reuniões do Colegiado Gestor.

Seção V

Das Disposições Finais

Art. 15. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que os membros de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho entrem em contato com a Secretaria Adjunta de Gestão da SES-DF, oficialmente, e informe a necessidade de sua manutenção, a fim de que possam ser adotadas as providências cabíveis.

Art. 16. As instâncias colegiadas da SES-DF que não contam com regimentos internos, ou cujos regimentos internos não se adequam a esta Portaria, terão o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria para providenciarem os respectivos regimentos ou as alterações necessárias para a adequação.

Art. 17. Os comitês, as comissões, câmaras técnica e os grupos de trabalho da SES-DF que possuam sobreposição ou correlação de atividades serão aglutinados, desde que preservada a efetividade das respectivas ações.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Gestão da SES-DF.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Ata de Reunião

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Elaborada por: Em //2020

2 – IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data Início e Término

Local

3 – PARTICIPANTES

Nome	Área	E-mail

4 – PAUTA

Ordem	Descrição
1.	
2.	
3.	

5 – ASSUNTOS TRATADOS

Número	Descrição	Situação
1.		
2.		

6 – AÇÕES A SEREM TOMADAS

Número	Descrição	Responsável
1.		
2.		

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 723, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 73, ONDE SE LÊ: "...a contar da publicação, por prazo determinado até 31/12/2021...", LEIA-SE: "...a contar da publicação, por prazo determinado até 31/12/2020..."

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 52, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 182, de 24 de setembro de 2020, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 87/2020-CEDF, de 22 de setembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-00163787/2018-69, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a Casa de Brinquedos Baby, situada na QNA 49, Lote 1, Taguatinga – Distrito Federal, mantida pela Escola Casa de Brinquedos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.266.014/0001-02, com sede na QNA 51, Lote 18, Taguatinga – Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 193 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 293, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0218, conforme Ofício nº 8202, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, página 44.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FUNDOS

29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2020, às dezesseis horas, na Sala de Reunião do COPEN, localizada no endereço S.L.A Trecho 03, Lotes 1370/1380 – Bairro Zona Industrial (Guará) – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A Reunião contou com a presença dos seguintes membros do Conselho: o Senhor LEONARDO MELO MOREIRA, representante do Conselho Penitenciário do Distrito Federal – COPEN; a Senhora DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP; o Senhor IVANILDO CARLOS DE SOUZA e a Senhora RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, Diretores de Unidades Prisionais da SEAPE; o Senhor FERNANDO PEREIRA DA COSTA e o Senhor ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, representantes do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o Senhor PAULO ROGÉRIO DA SILVA e o Senhor GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, representantes de classe dos Agentes de Execução Penal do Distrito Federal; compareceu ainda como convidado JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, Coordenador de Orçamento, Finanças e Fundos, da SUAG/SEGI/SSP. O novo Presidente apresentou-se e tomou posse como Presidente do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, em seguida Senhor LEONARDO MELO MOREIRA, representante do Conselho Penitenciário do Distrito Federal – COPEN, e ao Senhor IVANILDO CARLOS DE SOUZA, Diretor do CPP. JOSÉ FILHO SOARES ROCHA Nº 32.106, de 25 de agosto de 2010. Em seguida apresentou a prestação de contas da execução orçamentária e financeira referente aos recursos repassados na modalidade Fundo a Fundo pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN-MJ, referente aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, explanando sobre os Projetos e seus estágios, fase de execução em que se encontra cada projeto financiado com recursos oriundos de repasse da União. Apresentou ainda, a proposta do Termo de Adesão e o Plano de Aplicação dos recursos relativos ao exercício de 2020; a saber: Cenário 1 – Aprovado pelo DEPEN – Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliários no valor de R\$ 790.291,86 (setecentos e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Cenário 2 – Em análise pelo DEPEN – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Locação de Impressoras no valor de R\$ 932.544,40 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); em seguida apresentou o estágio em que se encontra os projetos financiados com os recursos arrecadados das cantinas existentes na Unidades Prisionais, aprovados na 28ª Reunião Ordinária e também informou que o cargo de conselheiro definido no Art.5º inciso II, da Lei de criação do FUNPDF, Subsecretário do Sistema Penitenciário, deixou de existir com a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, havendo a necessidade de alteração da Lei Complementar nº 761/2008 e a designação de novo Secretário Executivo, que exercerá o cargo de Ordenador de Despesas do FUNPDF. O Presidente concedeu a palavra ao Conselho, perguntando se havia alguma dúvida ou questionamento acerca da apresentação realizada. O Conselheiro Paulo Rogério da Silva mencionou a necessidade de que, além da compra da aeronave remotamente tripulada – Drone, também seja observada a capacitação de servidor para operá-lo. O Presidente informou que a Secretaria de Segurança Pública irá fornecer o curso de capacitação de operador de Drones. Também, como questão de ordem, o Conselheiro Paulo solicitou que o Presidente concedesse ao Sindicato a possibilidade de indicar um terceiro representante da entidade de classe para compor o Conselho de Administração. O Presidente afirmou que a questão será analisada e posteriormente repassada ao Conselho. O Conselheiro Leonardo, atual presidente do COPEN, precisou ausentar-se da reunião em virtude de outra reunião do Conselho Penitenciário agendada anteriormente. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração. Com a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, ocorreu a extinção do cargo de Subsecretário do Sistema Penitenciário, que exercia a função de secretário executivo e ordenador de despesa do FUNPDF. Assim, o Presidente informou a necessidade de alteração da Lei Complementar nº 761 de 05 de maio de 2008 e do Decreto nº 32.106 de 25 de agosto de 2010 propondo que seja incluído como membro do Conselho de Administração em substituição ao cargo extinto de Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, o Coordenador do Sistema Prisional. O Coordenador do Sistema Prisional passará a ser o Secretário Executivo e, por consequência, o ordenador de despesas do FUNPDF. Para que não haja interrupção nos contratos pactuados, o Presidente acumulará a função de Secretário Executivo e ordenador de despesa até a alteração da lei, a partir desta data. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração. Restou deliberado que os recursos de 2020 serão utilizados para a aquisição de Drones, fornos microondas, geladeiras, purificador de água e etc, conforme relação anexa. O Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Fernando solicitou que nas próximas deliberações dessem prioridade para o ensino e apoio religioso aos presos. O Presidente informou que as cantinas existentes nas Unidades Prisionais foram auditadas pelos órgãos de controle interno e externo do Distrito Federal, os quais identificaram que a comercialização de mercadorias deve ser feita por ente de personalidade jurídica de direito privado, ou seja, empresas ou fundações, por exemplo a FUNAP. A FUNAP manifestou-se interessada na administração das cantinas, entretanto a questão ainda está em fase de estudo e outras tratativas para deliberação em reuniões posteriores. O Presidente do Conselho propôs a próxima reunião para o início do mês de dezembro do presente ano, aprovada por unanimidade pelo Conselho. O Presidente ressaltou que a SEAPE irá assumir a administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF e solicitou o auxílio do Coordenador de Orçamento e Finanças da SSP nesta transição e, ao final, apresentou a servidora Ana Carolina Costa Pereira Rodrigues como representante da SUAG da SEAPE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17 horas e 50 minutos, para constar na ATA que após lida, será assinada por todos os membros presentes. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO – Presidente; DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS - Presidente da FUNAP; IVANILDO CARLOS DE SOUZA - Representante dos Diretores Prisionais; RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA - Representante dos Diretores Prisionais; FERNANDO PEREIRA DA COSTA - Representante do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO - Representante do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; PAULO ROGÉRIO DA SILVA - Representante de classe dos Agentes de Execução Penal; GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO - Representante de classe dos Agentes de Execução Penal; NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FUNDOS

Ata de Registro de Preços n.º - anexo							
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS VÁLIDAS							
ARP Nº	ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/PROCEDIMENTO	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00025/2019	191550	10	DRONE UTILIZAÇÃO COM CELULAR OU TABLET PARA CONTROLE/PILOTAGEM: 27 MINUTOS DE TEMPO DE VOO; SISTEMAS DE VÍDEO CÂMERA COM RESOLUÇÃO DE VÍDEO EM 4 K A 30 FPS (QUADROS POR SEGUNDO) OU SUPERIOR, COM CAMPO DE VISÃO DE 90° OU SUPERIOR; SISTEMA INTEGRADO DE ESTABILIZAÇÃO EM TRÊS EIXOS, INCLUSIVE CONTROLE DE GIMBAL (PELO MENOS EIXO VERTICAL); CAPACIDADE DE CONEXÃO COM SISTEMAS DE SMARTPHONE OU TABLET PARA FPV (VOO EM PRIMEIRA PESSOA) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO EM HD; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD; 7 KM DE ALCANCE; 4 SENSORES ANTI COLISÃO (DESVIA DE OBSTÁCULOS);	DJI	MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.934,63	R\$ 59.346,30
00007/2020	1	25	FORNO MICROONDAS - para cozinha - Forno micro-ondas, acabamento: aço inoxidável ou branco , capacidade: 30 litros ou superior, potência: 800 W ou superior, alimentação: 220 v, características adicionais: com prato giratório, display digital, relógio, trava segurança, receitas. Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.	ELETROLUX (MEF41)	FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 432,68	R\$ 10.817,00
00019/2019	7	22	GELADEIRA: FROST FREE, BRANCO OU INOX, DE CAPACIDADE TOTAL DE 430 LITROS A 520 LITROS, DUAS PORTAS, PORTA OVOS, GAVETA PARA GUARDE DE MANTIMENTOS, ILUMINAÇÃO INTERNA, FORMAS DE GELO, DISPENSER DE GELO, PÉS NIVELADORES. MANUAL DE INSTRUÇÕES, TENSÃO 110V OU 220V.	PANASONIC	SUZANE CIRIACO MENDES 94687137253	2.953,00	R\$ 64.966,00
00009/2019	1	110	PURIFICADOR DE AGUA - Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços referente a serviços de fornecimento de água potável filtrada via disponibilização de purificadores de água, incluindo a instalação e desinstalação, manutenção corretiva e preventiva, com troca de peças, componentes e acessórios, além de todo o material necessário ao regular funcionamento dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	-	TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI	2.740,00	R\$ 301.400,00
00020/2020	1	500	Manutenção Preventiva de Ar Condicionado do tipo Split. Verificar/eliminar a existência de pontos de ferrugem no gabinete e base do equipamento; Verificar/substituir o isolamento térmico da linha frigorígena; Verificar/desobstruir dreno; Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais; Verificar/corrigir os terminais e conexões elétricas; Registrar a pressão do gás refrigerante (em PSI); Registrar as leituras de tensão e corrente do compressor; Limpeza geral da condensadora com água sob pressão, se necessário; Higienização completa da evaporadora; Limpeza ou substituição de filtros de ar;	-	RK - COMERCIO, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR	R\$ 78,40	R\$ 39.200,00
203/2019	3	60	Dell Optiplex 3070, Intel Core i3 9100, 8GB , Windows 10 Pro, 1 disco 1TB 7200 RPM, monitor Dell P2219H	DELL	LTA-RH Informática	R\$ 4.450,00	R\$ 267.000,00
100/2019	5	10	Dell Latitude 3400, Intel Core i5, 8265U, 8 GB, Windows 10 Pro 1 disco SSD 256GB, Monitor 14"	DELL	LTA-RH Informática	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00

00032/2019	7	6	Câmara videoconferência; Categoria: Câmara Usb; Suporte a software gratuito via internet: Suporte a Sistema Operacional Windows 7 32 Bits ou Superior; Suporte ao Chrome OS, Google Hangouts, etc.; Gravação de Vídeo em HD Total de 1080; Tipo de Conexão: USB 2.0 ou Superior; Microfone Integrado: Tipo Estéreo; Tipo de Foco: Automático; Opção de Montagem com Tripé; Taxa de Quadros: 1080p a 30Fps; Captura da Imagem: 360p, 480p, 720p, 1080p; Comprimento Mínimo do Cabo: 180 cm; Garantia mínima de 01(um) ano contra defeitos de fabricação; Marca/Modelo de Referência: Logitech C920 USB ou similar, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	LOGITECH	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 344,11	R\$ 2.064,66
	135	1	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROFONE INCORPORADO/FONE DE OUVIDO/BATERIA E CA B, TIPO PORTÁTIL.DIGITAL, APLICAÇÃO GRAVADOR DIGITAL DE VOZ, INTERFACE USB. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 4 GB Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 337,19	R\$ 337,19
	132	3	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL Descrição Complementar: Câmera fotográfica digital, nome: camera fotográfica digital Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade			R\$ 4.469,67	R\$ 13.409,01
	131	1	CÂMARA DE VÍDEO Descrição Complementar: Câmara de vídeo, câmara de vídeo Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 1.596,63	R\$ 1.596,63
	117	3	TELEFONE SEM FIO Descrição Complementar: TELEFONE SEM FIO, QUANTIDADE CANAIS 20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIVA-VOZ/DILOGO EM PORTUGÊS/CONTROLE DE VOLUME E FUNÇÃO COM FLASH/MUDO/REGRAGEM/MODO DE DISCAMENTO, CAPACIDADE BATERIA 70HORAS EM ESPERA/5 HORAS EM CONVERSAÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 372,30	R\$ 1.116,90
	149	12	Descrição: TELEVISOR Descrição Complementar: TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL., VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, LED, SMART TV, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO			R\$ 3.047,76	R\$ 36.573,12
	147	2	SUORTE DE VÍDEOCASSETTE / TELEVISAO Descrição Complementar: SUPORTE DE VÍDEOCASSETTE/ TELEVISAO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO PAREDE, TAMANHO PARA TV DE 30" A 63", ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR PRETA/CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 120,7100	R\$ 214,42
	145	1	Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA Descrição Complementar: PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA 250 W, VOLTAGEM 100/ 240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM			R\$ 2.513,03	R\$ 2.513,03
			MANUAL/DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES 4 W, QUANTIDADE AUTOFALANTES 1 UN, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR MÍNIMO DE 16 MILHÕES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, TIPO FOCO AUTOMÁTICO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL E TETO, TIPO TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 1.280 X 800, TIPO CONTROLE REMOTO, SEM FIO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
	148	1	Descrição: SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR Descrição Complementar: Suporte fixação projetor, suporte fixação projetor Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 148,08	R\$ 148,08
	144	2	Descrição: PEDESTAL MICROFONE Descrição Complementar: PEDESTAL MICROFONE, MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO FERRO, TIPO GARRAFA, FORMATO BASE REDONDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL EPÓXI, TIPO HASTE SECCIONADA, COMPRIMENTO HASTE 100 A 200 CM, PESO 1,74 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE UNIVERSAL EASY LOCK PLUS Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 351,50	R\$ 703,00
	142	2	Descrição: MICROFONE Descrição Complementar: MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE- 30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 2.015,8500	R\$ 4.031,70
	141	2	Descrição: MICROFONE Descrição Complementar: MICROFONE, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA 150 OHMS, ALTURA 16,2CM, DIMENSÃO 16,2 X 51 CM, PADRÃO CARDÍOIDE, ACESSÓRIOS CABO E GARRA, SENSIBILIDADE 54,5 DB, MATERIAL CORPO EM AÇO, COR CINZA, ACABAMENTO PINTURA EMEPÓXI, REFERÊNCIA FABRICANTE SHURE SM 58 LC Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 261,23	R\$ 522,46
	139	3	Descrição: MICROFONE Descrição Complementar: MICROFONE, TIPO PROFISSIONAL COM FIO, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO METÁLICO GLOBO EM AÇO NIQUELADO/CABO COAXIAL Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 230,2700	R\$ 690,81
	138	2	Descrição: MICROFONE Descrição Complementar: MICROFONE, TIPO GOOSENECK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO TIPO PHANTOM, FREQUÊNCIA 50 A 17.000 HZ, IMPEDÂNCIA SAÍDA 180 OHMS, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, PADRÃO CARDÍOIDE, ACESSÓRIOS 1 MICROFONE DE MESA, CONECTOR XLR, BASE DE METAL Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			R\$ 429,8700	R\$ 859,74
TOTAL							R\$ 796.165,45

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**INSTRUÇÃO Nº 730, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SUZUKI MOTOS ADM DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 57.723.801/0001-00, Processo nº 00055-00048496/2020-37, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 731, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA, CNPJ nº 33.136.888/0001-43, Processo nº 00055-00048132/2020-57, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 732, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532 de 21/07/2020, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, LUDMILA PAZ SOARES, CPF nº 692.929.571-04, Processo nº 00055-00048883/2020-73, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 733, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532 de 21/07/2020, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, LCJ DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 09.450.360/0001-60, Processo nº 00055-00048554/2020-22, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 734, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito: Aline Rodrigues de Almeida, CRM/DF 18006, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00049174/2020-13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 737, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CRESOL GOIAS – BANCOOP, CNPJ nº 04.490.531/0001-60, Processo nº 00055-00048839/2020-63, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de

compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 738, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar a empresa CDX EXPRESS SERVICES SA, CNPJ nº 28.707.687/0001-19, pelo período de 1 ano, renovável anualmente nos termos do art. 5º, item 02, da Instrução Normativa nº 71 de 23 de Janeiro de 2020, como Empresa Sub-adquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes da Portarias nº 149/2018, 179/2018/DENATRAN e Processo SEI nº 00055-00048884/2020-18 anexado ao processo SEI 00055-00001347/2019-71.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 739, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SICOOB EMPRESARIAL, CNPJ nº 05.856.736/0001-80, Processo nº 00055-00048549/2020-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, considerando o disposto na Resolução do Contran nº 730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019 e na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, e ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 469, de 29 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 13.499.747/0001-88, como Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada (IEPPE), para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino – EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 1.757, de 18 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 168, de 01 de setembro de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00101131/2017-42.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado, para todos os efeitos, às disposições da Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 2º O credenciamento da IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 586, de 07 de agosto de 2020.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

0090-004113/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-004226/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-004126/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003240/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003025/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004195/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002301/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003979/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003983/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004120/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003376/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002089/2016. O processo a seguir, listado por operador e por número, retornará à SUFISA/SEMOB para adoção das diligências necessárias: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002985/2016. Em seguida, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001046/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004316/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004243/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004269/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003560/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004056/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004129/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004256/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004255/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004254/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004081/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004324/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002805/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão José Luiz Barbosa Hermogenes Assinaturas:

PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004205/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004319/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004314/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0098-001244/2014, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004210/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004209/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004102/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003576/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004172/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003816/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003644/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003162/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003726/2016. Por fim, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004287/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001928/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004045/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002502/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002796/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002454/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002848/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003246/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003024/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003026/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003982/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003984/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Izabel Cristina Pereira de Souza Assinaturas:

SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004079/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004321/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004197/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004119/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004231/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002671/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002719/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002793/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002431/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003534/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004088/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003700/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002816/2016. Por fim, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de setembro de

dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004193/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004122/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004042/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-001515/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004249/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004128/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004141/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004057/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004054/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004127/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003885/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002924/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004041/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod Assinaturas:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ATA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016 Sétima Reunião Ordinária do Ano de 2020 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 21 de setembro de 2020, às 14h, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Presidente do CA/FDDC), Dr. Tiago Santana de Lacerda (Representante Titular da Secretaria de Justiça e Cidadania), Dra. Débora Limberger (Representante Suplente da Secretaria de Economia), Dr. Rogério Oliveira Anderson (Representante Suplente da Procuradoria Geral do Distrito Federal), Dra. Sandra Lima Alves Montenegro e Dra. Simone Maria Silva Magalhães (Representantes Titular e Suplente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON), Dr. Rafael Gonçalves Marimon (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), Dra. Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT). Estavam previstos na pauta do dia os seguintes itens: 1) Informações sobre decisão interlocutória proferida nos autos do processo judicial nº 0702579-58.2017.8.07.0018, que trata do pagamento imediato dos honorários periciais fixados nos autos da Ação Civil Pública, e reiteração dos Ofícios encaminhados à Subsecretaria de Orçamento Público e à Gerência de Fundos Especiais, da Secretaria de Economia do DF; 2) Eleição do Vice-Presidente do CA/FDDC, nos termos do artigo 4º, §5º, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2015, com a ressalva da necessidade da presença de todos os membros do Conselho; 3) Apresentação pela relatora, representante da SEEC, da diligência referente à fixação dos valores de alçada para a efetiva aplicabilidade do artigo 8º-A da Instrução Normativa nº 01, de 04 de março de 2015, e votação pelo Conselho; 4) Agradecimentos às representantes do BRASILCON, pela ativa e eficiente participação no Conselho. Com inversão dos itens 2 e 1 da pauta, houve a escolha do Vice-Presidente do Colegiado, por sorteio, mediante a concordância dos presentes, tendo sido sorteado o Representante da Procuradoria-Geral do DF. Com relação ao item 1 - a Secretária-Executiva apresentou informações sobre decisão interlocutória proferida nos autos do processo judicial nº 0702579-58.2017.8.07.0018, que indeferiu a solicitação de prorrogação do prazo para pagamento dos honorários periciais, e ressaltou a reiteração do Ofício para a Subsecretaria de Orçamento Público da SEEC, reforçando a urgência na alteração do QDD do FDDC para realizar o pagamento citado. Item 3 - da pauta restou prejudicado, visto solicitação de novo prazo para apresentação do relatório da diligência pela Representante Suplente da Secretaria de Economia do DF, diante da ausência da Representante Titular da SEEC nas reuniões anteriores e a falta de comunicação de sua ausência à Representante Suplente; a matéria será incluída na próxima reunião do CA/FDDC. Item 4 - os Conselheiros agradeceram às Representantes Titular e Suplente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, Dra. Sandra Lima Alves Montenegro e Dra. Simone Maria Silva Magalhães, pela excelente participação no Conselho durante a vigência de seus mandatos. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.procon.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Ata-S9C3%A9tima-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria-CA-FDDC.pdf>.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PROCESSO SELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio do aplicativo Cisco Webex, foi realizada a quarta reunião ordinária da Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher, tendo como pauta as tratativas e atualizações das demandas referente às Eleições da Sociedade Civil. A Secretária de Estado da Mulher e Presidente do CDM-DF, Ericka Filippelli, dá início à reunião da Comissão Eleitoral para as Eleições da Sociedade Civil do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/DF) do ano de 2020, com a presença das Conselheiras Titulares Representantes do

Poder Público e membros da Comissão: Meire Lúcia Mota, Adriana Faria, Grazielle Reis e Melissa Massayury. Com a Representante Suplente, Lúcia Nascimento. Com a presença da Sra. Karina, representando a conselheira e membro desta comissão, Roseane Estrela. Com a conselheira do poder público e defensora pública, Rita Lima. Com a presença da Subsecretária do Enfrentamento a Violência Contra a Mulher da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e membro da Comissão, Irina Storni, e Fernanda Falcomer, Subsecretária da Promoção de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher e membro da Comissão. Com a presença da Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado da Mulher do DF, Marina Dias. Com a presença da Dra. Mariana Távora, do Ministério Público e sua assessora, Renata. Com a presença da Dra. Maria José Napolis, da Defensoria Pública do Distrito Federal. Com a presença da Secretária Executiva do CDM-DF e membro da Comissão, Michelle Abrantes. Com a presença da Assessora do CDM-DF, Tayná Caldas. Com a presença da Sra. Denise Parreira, assessora da Sra. Adriana Faria. E com a presença da Sra. Christiane Dias, representando a Sra. Meire Mota, quando a mesma precisou se ausentar. A Sra. Presidente, Ericka Filippelli, saúda a todas e declara aberta a reunião. Todas as presentes se cumprimentam e posteriormente se apresentam. A Sra. Presidente reafirma a importância deste momento na história do CDM-DF, e a preocupação em tornar o processo democrático, visando garantir total lisura e transparência em todas as etapas. Expõe que foram criadas duas comissões, a do Regimento Interno, construída junto à antiga composição do Conselho dos Direitos da Mulher do DF, no qual o mesmo foi criado pela Portaria Nº 16, de 22 de maio de 2020. E com a comissão eleitoral, criada em reunião do Conselho da Mulher no dia 24 de Agosto de 2020. Conta que após a publicação do Edital de Convocação da Sociedade Civil, a SMDF realizou ampla divulgação por meio das redes sociais e nos veículos midiáticos. Conta que o CDM-DF precisou fazer uma retificação do Edital, previsto em ata e publicada no Diário Oficial no dia 21/09/2020, todavia, as alterações feitas não prejudicariam o processo e nem as entidades já inscritas. A Sra. Presidente pede à Chefe da AJL da Secretaria da Mulher explicações sobre o processo e posteriormente pede à Secretária Executiva um panorama geral das inscrições feitas até o momento, e as principais queixas das entidades civis que contactaram o CDM-DF. A Sra. Marina Dias explica sobre a questão da retificação e a preocupação do Conselho em fazê-la de forma rápida e ágil, afim de não comprometer o andamento do processo. Conta que, houve um erro material no ato da publicação em relação ao local onde constavam os dados pessoais da representante delegada, sendo esta a mais substancial, as outras retificações se referiam ao questionamentos da Casa Civil em relação a composição do CDM-DF, onde homens e mulheres podem ocupar a representatividade neste conselho, sendo necessário deixar o edital amplo, proporcionando liberalidade às entidades que, porventura, designem um membro homem. Afirma que o referido edital foi disponibilizado à Defensoria Pública (DPDF) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). A Sra. Secretária Executiva informa que o CDM-DF até o presente momento possui 19 inscrições efetivadas. Expõe que foi enviado um e-mail a todas as entidades, confirmando o recebimento da inscrição e informando sobre a retificação divulgada no DODF. Relata que as maiores dúvidas são em relação ao relatório descritivo, a carta de apresentação e aos modelos de ofício, e expressa que, o CDM-DF formulou modelos de documentações e que esses foram anexados no site da Secretaria da Mulher, visando orientar as entidades interessadas em ingressar neste Conselho. Informa que o atendimento às entidades civis tem sido personalizado e feito com extremo cuidado e carinho. Conta que houve um único questionamento formal recebido via e-mail, no dia 30/09/2020, em forma de manifesto, assinado por algumas entidades civis do Distrito Federal. A Sra. Presidente lê em voz alta o referido manifesto, visando discutir e deliberar sobre o questionamento recebido. A Sra. Rita Lima expõe que não identificou um fundamento objetivo dos questionamentos feitos sobre o referido edital, e diz que em relação a crise sanitária do Covid-19, o CDM-DF e demais órgãos estão cientes dos problemas enfrentados pelas mulheres, e que no presente manifesto não foi dito porque seria interessante dentro do cenário de pandemia, não dar continuidade à eleição do CDM-DF. Se questiona sobre qual prejuízo as eleições do Conselho traria para as mulheres do Distrito Federal. A Sra. Adriana Faria expõe que nesse contexto de crise, a atuação de um Conselho é fundamental para efetivação de políticas públicas e afirma que não foi exposta uma dificuldade objetivamente apresentada que conteste o Edital de forma a desautorizar o CDM-DF no atual cenário de pandemia. Expressa que as dificuldades enfrentadas pelas mulheres do DF nesse contexto, só reforça a necessidade de se ter um Conselho atuante. Afirma que o Edital está adaptado a situação. A Dra. Mariana Távora propõe um diálogo com as entidades civis, e se necessário, a prorrogação do edital, afim de garantir uma maior participação das entidades do entorno. Sugere a realização de uma escuta, mas expõe que, de fato, a razoável não traz um óbice concreto para a habilitação dessas entidades e acredita que, em uma conversa isso pode ser esclarecido afim de fazer com que essa dificuldade seja superada. A Sra. Adriana Faria se manifesta contra a prorrogação do edital, mas admite a necessidade de enviar um esclarecimento formal para as entidades que se manifestaram. A Sra. Presidente expressa que não houve prejuízo para nenhum grupo civil e afirma que o atendimento tem sido personalizado, afim de sanar todas as dúvidas. Conta que foi realizada ampla divulgação deste momento nas redes sociais, grupos de Whatsapp e imprensa. Expõe sobre a realização do bate-papo ao vivo no Facebook da Secretaria de Estado da Mulher, visando esclarecer os questionamentos das entidades interessadas, e que foram pensadas todas as possibilidades afim de garantir que todas as organizações da sociedade civil pudessem participar das eleições do CDM-DF. A Sra. Presidente propõe o envio de resposta ao manifesto dessas entidades, com todos os materiais informativos disponíveis e colocar o CDM-DF à disposição para a resolução de dúvidas até prazo de encerramento das inscrições, na sexta-feira, 02/10/2020, às 23:59. A Sra. Melissa Massayury expõe que não conseguiu encontrar dificuldades nas documentações exigidas

pelo Edital, pois são documentos que a instituição geralmente já possui. Conta que de sua experiência nos processos de habilitação jurídica de emendas parlamentares a serem destinadas a algumas instituições, onde as vezes, são exigidas mais de vinte documentações e revela que todas elas conseguiram entregar os documentos solicitados dentro dos prazos. Afirma que os conselhos da Secretaria de Justiça (SEJUS) continuam funcionando mesmo no atual cenário de pandemia. Foi amplamente discutido por todas as presentes na reunião sobre a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no CDM-DF. A Sra. Christiane Dias faz uma observação no que diz respeito a participação da OAB no Conselho dos Direitos da Mulher e sugere o diálogo com a vice-presidente Cristiane Damaceno, com a conselheira federal Dra. Daniela Teixeira, no que diz respeito à composição da OAB no CDM-DF, afim de garantir a interlocução. A Sra. Presidente pede os encaminhamentos à Secretária Executiva. A Dra. Mariana Távora gostaria de deixar consignado a sua intenção de diálogo com as entidades civis, devido a relevância de algumas das organizações manifestantes e a história de trabalhos realizados com as mulheres do DF. A Sra. Melissa Massayury conta que no Conselho de Direitos Humanos na SEJUS, a participação da OAB é de representação civil mas com direito a voto e não apenas de natureza consultiva. A Dra. Mariana Távora explica que cada conselho tem a sua estrutura e que existem algumas diferenças significativas entre eles. A Sra. Melissa afirmou o seu compromisso em buscar informações sobre o discutido. A Sra. Irina Storni sugeriu a Sra. Melissa procurasse saber como é no Conselho LGBT Nacional, onde a OAB também tinha direito a voto. Os encaminhamentos discutidos foram acatados e aprovados por todas as membros da comissão eleitoral, presentes nesta reunião. A Sra. Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente Ericka Filippelli, pelos membros Comissão e por todos presentes na reunião. Brasília, 30 de Setembro de 2020. ERIKA FILIPPELLI- Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher, Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica, alterar a composição da Câmara Técnica, homologar a Resolução Nº 01/2020.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 e 37, §3º do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c os Artigos 14 e 31 do Regimento Interno do CPDR, e com base nas deliberações ocorridas na reunião de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34, inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 58 do DODF nº 121, de 30 de junho de 2020 e página 36 do DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020.

Nome do solicitante	Num. processo
ANDERSON PAULO KOMINKIEWICZ	00070-00008356/2019-59
EDISON CARLOS MENDONÇA DOS REIS	00072-00001833/2020-32
ELMA COELHO DE OLIVEIRA	00072-00004347/2019-32
EUGENIO WAGNER	00072-00001867/2020-27
FABULO CIRINEU ISOTON	00072-00002017/2020-46
FLAVIO LUIZ AGNES	00072-00001096/2020-78
FERNANDA ISABEL WERLANG	00072-00000582/2020-79
GEFFERSON CAPPELLESSO	00072-00002260/2020-64
GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO FURLAN	00070-00003339/2020-69 e 00070-00001126/2020-01
MARIA SALETE AGNES	00072-00001097/2020-12
MIGUEL ANGELO SOARES PIRES	00072-00003986/2019-81

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c o Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000.

Art. 3º Aprovar a inclusão da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e Universidade de Brasília, como membros da Câmara Técnica do CPDR.

Parágrafo Único: o representante será indicado pelos titulares das respectivas entidades.

Art. 4º Alterar o Regimento Interno do CPDR, incluindo os incisos IX, X, XI e no art. 11 e por força do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, adequar para a seguinte redação:

I - Banco do Brasil S/A - BRB;

II - Banco de Brasília S/A - BRB;

III - Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;

IV - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

V - Centrais de Abastecimento de Brasília S/A – CEASA/DF;

VI - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF;

VII - Secretaria de Estado Empreendedorismo- SEMP/DF;

VIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/DF;

IX - Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF;

X - Secretaria de Estado de Projetos Especiais – SEPE/DF;

XI - Universidade de Brasília – UnB

Art. 5º Homologar a Resolução nº 01, aprovada ad referendum em 27 de março de 2020, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, aprovada pelo CPDR na presente data.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 45.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o acompanhamento de 2019 do Financiamento Industrial parmico Sustentável IDEAS Industrial e dá continuidade à fruição do financiamento no ano de 2020 com a empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos arts. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2019 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial da empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, detentora do processo administrativo nº 0370-000027/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 26.487.744/0001-761, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2020.

Art. 2º Fica o FUNDEFE – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 04/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, observado ainda o que se segue:

I Limite máximo de financiamento anual de R\$ 4.851.277,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete mil reais), com fruição mensal no valor de R\$ 404.273,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e setenta e três mil reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2020.

II A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG – IDEAS, pela Secretaria de Estado de Economia e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 2,00% e superior de 4,00%, para os anos de 2020, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 3º Fica o BRB – Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE
Presidente do CDI

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o acompanhamento de 2019 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial e dá continuidade à fruição do financiamento no ano de 2020 com a empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos arts. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2019 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial da empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, detentora do processo administrativo nº 370.000.031/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 40.281.347/0001-74 / 40.281.347/0015-70, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2020.

Art. 2º Fica o FUNDEFE – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 04/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, observado ainda o que se segue:

I – Limite máximo de financiamento anual de R\$ 4.453.025,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte e cinco reais), com fruição mensal no valor de R\$ 371.085,00 (trezentos e setenta e um mil e oitenta e cinco reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2020.

II – A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG – IDEAS, pela Secretaria de Estado de Economia e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 2,5% e superior de 8,5%, para os anos de 2020, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III – A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 3º Fica o BRB – Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE
Presidente do CDI

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o acompanhamento de 2019 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial e dá continuidade à fruição do financiamento no ano de 2020 com a empresa BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S. A., na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos arts. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2019 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial da empresa BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A., detentora do processo administrativo nº 370.000.021/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 29.506.474/0025-69, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2020.

Art. 2º Fica o FUNDEFE – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 04/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, observado ainda o que se segue:

I – Limite máximo de financiamento anual de R\$ 8.633.012,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e três mil e doze reais), com fruição mensal no valor de R\$ 719.418,00 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos e dezoito reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2020.

II – A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG – IDEAS, pela Secretaria de Estado de Economia e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 1,00% e superior de 4,00%, para os anos de 2020, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III – A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 3º Fica o BRB – Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE
Presidente do CDI

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o acompanhamento de 2019 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial e dá continuidade à fruição do financiamento no ano de 2020 com a empresa EMS S/A, na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos arts. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2019 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial da empresa EMS S/A, detentora do processo administrativo nº 370.000.025/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 57.507.378/0006-08, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2020.

Art. 2º Fica o FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 04/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, observado ainda o que se segue:

I – Limite máximo de financiamento anual de R\$ 6.632.013,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil e treze reais), com fruição mensal no valor de R\$ 552.668,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2020.

II – A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG – IDEAS, pela Secretaria de Estado de Economia e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 1,00% e superior de 4,00%, para os anos de 2020, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III – A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 3º Fica o BRB – Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE
Presidente do CDI

RESOLUÇÃO Nº.08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o acompanhamento de 2019 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial e dá continuidade à fruição do financiamento no ano de 2020 com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos arts. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33, do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o acompanhamento de 2019 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável – IDEAS Industrial da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, detentora do processo administrativo nº 370.000.033/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0007-03, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2020.

Art. 2º Fica o FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, da Resolução nº 04/2014 CDI, de 04 de fevereiro de 2014 e da Resolução nº 08/2014 de 18 de fevereiro de 2014, observado ainda o que se segue:

I – Limite máximo de financiamento anual de R\$ 5.212.666,00 (cinco milhões, duzentos e doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais), com fruição mensal no valor de R\$ 434.389,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2020.

II – A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG – IDEAS, pela Secretaria de Estado de Economia e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 1,00% e superior de 6,00%, para os anos de 2020, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III – A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEF do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Art. 3º Fica o BRB – Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE
Presidente do CDI

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 114, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº 350, de 2006, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003032/2019-16 e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa Jardim Botânico Construção e Incorporação Ltda., por meio de seus procuradores (Aria Soluções em Empreendimentos Imobiliários Ltda.), onde se requer a revisão dos limites da Outorga Prévia nº 153/2020, na qual o volume final outorgado e o tempo de bombeamento ficaram abaixo do inicialmente requerido, resolve: não conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Jardim Botânico Construção e Incorporação Ltda., por meio de seus procuradores (Aria Soluções em Empreendimentos Imobiliários Ltda.), eis que intempestivo.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 201/2020. Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste - COOPERPALMAS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizados no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara CooperPalmas, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Palma. Processo SEI nº 00197-00002105/2020-96.

Outorga/SRH nº 332/2020. CBV - Centro Brasileiro de Visão Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado na Quadra 613, Conjunto A, Bloco A/B, Asa Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003862/2019-43.

Outorga/SRH nº 336/2020. Gelo Mineral Indústria e Comércio LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 08, Conjunto 10, Lote 08, Guará/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 0197-001060/2010.

Outorga/SRH nº 337/2020. Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste - COOPERPALMAS, transfere os termos de direito de uso concedidos à Cooperativa Habitacional dos Profissionais de Comunicação do Distrito Federal - COOHAJ, CNPJ: 32.927.907/0001-97, pelo Despacho/SRH nº 1514, de 21 de Dezembro de 2018 e Ato de Outorga/SRH nº 145, de 26 de Fevereiro de 2019, por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizados no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara CooperPalmas, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Palma. Processo SEI nº 00197-00002105/2020-96.

Outorga/SRH nº 339/2020. Odete Leite Bandeira, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Quebrada dos Guimarães, Fazenda Santo Antônio, Chácara Bela Vista, Paranoá /DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-001677/2010.

Outorga/SRH nº 346/2020. Ademar Cenci, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizado na Rodovia DF 285, Módulo D, Área 13, Fazenda Coxilha, PAD- DF, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00002355/2020-26.

Outorga/SRH nº 347/2020. Márcio Nascimento Souza, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado no Núcleo Rural Euler Paranhos, Avenida Buriti, Chácara 24, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002410/2020-88.

Outorga/SRH nº 348/2020. Ernani do Espírito Santo, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado na Rodovia DF 130, KM 4, Chácara 16, Gleba E-01, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000130/2017.

Outorga/SRH nº 349/2020. Ernani do Espírito Santo, transfere os termos de direito de uso concedidos à Cristiano César Soneghet Baiócco, CPF nº ***.975.826-20, pelo Despacho/SRH nº 1012, de 16 de dezembro de 2014, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado na Rodovia DF 130, KM 4, Chácara 16, Gleba E-01, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000130/2017.

Outorga/SRH nº 350/2020. Alexandre Albino Pereira, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 688, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001830/2020-47.

Outorga/SRH nº 352/2020. Posto de Serviços Pedro Ribeiro LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular para fins de uso comercial, localizado na Rodovia BR 251, KM 15/16, Número 31/32, Café Sem Troco, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000385/2009.

Outorga/SRH nº 354/2020. Lavinie Moreira de Castro, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 01, Lote 81, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002385/2020-32.

Outorga/SRH nº 351/2020. Daniel Douglas de Azevedo Brandão, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002435/2020-81.

Outorga/SRH nº 335/2020. Celestino Ivo Golfetto, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação, localizada no endereço Fazenda Belmonte (Manga ou Estiva), Área A, Lote 04, PAD/DF, Paranoá/DF, em dois pontos de captação do Rio Preto (domínio Federal), Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00002003/2018-56.

Outorga/SRH nº 340/2020. Presidência da República, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação, localizada no endereço Palácio da Alvorada, Zona Cívica - Administrativa, Brasília/DF, em dois pontos de captação do Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002003/2018-56.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece o Rito Processual para a Autorização de Supressão de Vegetação, Compensação Florestal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, o inciso II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental e

Considerando que a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo depende de

prévia autorização do órgão ambiental competente, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.364, de

26 de agosto de 2019;

Considerando as regras, critérios e procedimentos administrativos para a concessão de autorização de supressão de vegetação nativa, para a compensação por supressão de vegetação nativa, para o manejo de áreas verdes urbanas e para a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal, estabelecidas nos termos do Decreto 39.469, de 22 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º Estabelecer o rito processual para a emissão e execução de Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF, originado a partir do requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, disciplinados no Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018.

CAPÍTULO I

DO PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Art. 2º Excetuados os casos de isenção de compensação florestal previstos na legislação em vigor, a emissão de ASV fica condicionada à prévia assinatura do TCCF.

Parágrafo único. O requerente poderá escolher qualquer uma das modalidades previstas no art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, ou uma combinação delas, para elaborar proposta de pagamento da compensação florestal, que será apresentada ao órgão ambiental.

Art. 3º A escolha da modalidade de compensação florestal deverá ser formalizada juntamente com o requerimento para a emissão de ASV.

Art. 4º Caso o requerente opte pelas modalidades dos incisos I, II ou III do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, deverá escolher uma área dentre as disponíveis no Banco de Dados Espaciais do BRASÍLIA AMBIENTAL - Carcará, a ser disponibilizado por este Instituto.

§ 1º Para inclusão de nova área para compensação florestal no Carcará, o requerente deverá solicitar avaliação do BRASÍLIA AMBIENTAL e somente após aprovação esta área poderá ficar disponível para uso na compensação florestal.

§ 2º A proposta de compensação florestal que envolve Recuperação de Área Degradada ou Recomposição de Vegetação Nativa deverá, necessariamente, ser acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado e cronograma das ações.

Art. 5º Caso o requerente opte pela modalidade do inciso IV do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, deverá apresentar:

I. a poligonal da área a ser registrada como Reserva Legal Adicional, Servidão Ambiental ou Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN em formato shapefile, projeção UTM datum SIRGAS 2000, zona 23S;

II. a comprovação de dominialidade da área ou declaração de concordância do legítimo ocupante da área caso a área não seja de domínio do requerente.

§ 1º Nos casos em que a proposta envolver Reserva Legal Adicional, as áreas escolhidas deverão estar devidamente informadas no Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade.

§ 2º Nos casos em que a proposta envolver Servidão Ambiental, deverá ser apresentado Memorial Descritivo e o período de instituição, perpétuo ou temporário, com vistas à averbação em matrícula do imóvel.

§ 3º A proposta que envolver a criação de RPPN deverá estar acompanhada dos documentos descritos no art. 2º da Instrução Normativa nº 18, de 19 de maio de 2020.

Art. 6º Caso o requerente opte pelas modalidades dos incisos V e VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, deverá informar o valor da compensação florestal a ser quitado em recursos financeiros ou execução de serviços ambientais em Unidades de Conservação.

§ 1º Na hipótese de combinação de modalidades, a parcela destinada aos incisos V e VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, não poderá sofrer as reduções previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 27 do Decreto nº 39.469/2018.

§ 2º Os valores inicialmente previstos para pagamento da compensação florestal, na forma dos incisos V e VI, deverão ser atualizados conforme a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, caso o lapso temporal entre a previsão da obrigação compensatória e o início de seu pagamento ultrapasse o período estipulado pelo artigo 28 do Decreto nº 39.469/2018.

§ 3º A critério do BRASÍLIA AMBIENTAL, considerando o volume de recursos a ser desembolsado ou outras peculiaridades inerentes ao caso, poderá ser aceito cronograma que extrapole o prazo máximo estabelecido no §2º deste artigo.

Art. 7º Caso o requerente opte pela modalidade do inciso VII do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, deverá apresentar os seguintes documentos:

I. poligonal da área a ser dada como pagamento, em formato shapefile, projeção UTM datum SIRGAS 2000, zona 23S;

II. certidão de ônus real atualizada.

§ 1º Após a emissão da ASV, a Superintendência de Unidade de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON e a Superintendência de Administração Geral - SUAG avaliarão, em caráter definitivo, o interesse do BRASÍLIA AMBIENTAL na criação ou na expansão de unidade de conservação.

§ 2º A não aceitação da área, após a análise definitiva mencionada no § 1º, obriga o requerente a apresentar outra área ou alterar a modalidade de compensação florestal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Caberá ao requerente calcular a área a ser compensada nos arts. 4º ao 7º, em função do tamanho da área a ser suprimida, dos grupos de fitofisionomias, do volume estimado da supressão, das classes de prioridades, conforme Mapa de Áreas Prioritárias para Compensação Florestal e dos fatores de redução, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto nº 39.469/2018.

Art. 9º Os fatores de redução previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 27 do Decreto nº 39.469/2018 se aplicam às modalidades de compensação florestal ou a uma combinação das modalidades previstas no art. 20 do mesmo diploma legal.

§ 1º Os fatores de redução previstos nos §§ 1º e 2º do art. 27 do Decreto nº 39.469/2018, não incidirão sobre a proposta total ou parcela de compensação florestal destinada à modalidade do inciso V e VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018.

§ 2º Caso seja adotado, para compensações antigas, o disposto no art. 52 do Decreto nº 39.469/2018, os fatores de redução previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 27 do Decreto nº 39.469/2018 não serão aplicados.

Art. 10. O cálculo dos fatores de redução previstos no § 1º do art. 27 do Decreto nº 39.469/2018 deverá seguir o disposto nos incisos abaixo:

I. para os casos em que a área de supressão abranja mais de uma classe de prioridade, os percentuais de redução serão aplicados proporcionalmente em relação ao tamanho da área de cada classe.

II. para os casos em que a área a ser compensada abranja mais de uma classe de prioridade, será considerada apenas a classe de maior prioridade.

Art. 11. Os fatores de redução previstos no § 2º do art. 27 do Decreto nº 39.469/2018 não serão cumulativos para uma mesma área contínua a ser recuperada.

§ 1º Caso a compensação florestal seja executada em áreas não contínuas, poderão ser aplicados ambos fatores de redução.

§ 2º Para fazer jus ao fator de redução mencionado no caput, o requerente deverá recuperar integralmente a área degradada escolhida no Carcará.

Art. 12. O fator de redução previsto no inciso II do § 3º do art. 27 do Decreto nº 39.469/2018 será aplicado somente para implantação de parcelamentos de solo localizados em Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS, conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (Lei Complementar nº 803/2009).

CAPÍTULO II

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Art. 13. Todas as ASVs deverão ser emitidas no SINAFLO.

Parágrafo único. O Parecer conclusivo para a emissão de ASV será elaborado no SEI-GDF e inserido no SINAFLO.

§ 2º Nos casos de deferimento da ASV, a Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM alimentará o Carcará mediante formulário específico.

Art. 14. O TCCF autorizará o início das atividades de recuperação e/ou recomposição em substituição à Autorização Ambiental.

Art. 15. Caso a modalidade escolhida seja a instauração de Reserva Legal Adicional, prevista no inciso IV do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, a SULAM aprovará a Reserva Legal Adicional no CAR do imóvel rural.

Art. 16. Havendo manifestação favorável da equipe da SULAM, a Presidência - PRESI atuará processo no SEI-GDF, tipo IBRAM – Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF) para inserção do respectivo termo e o relacionará ao processo de ASV.

§ 1º A Minuta de TCCF será elaborada pela SULAM no mesmo ato de acolhimento do Parecer.

§ 2º Independentemente da quantidade de modalidades escolhidas pelo requerente, haverá apenas um TCCF.

§ 3º Após a assinatura do Presidente e do requerente no TCCF, o processo do TCCF deverá ser enviado à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF para acompanhamento e, simultaneamente, retornado à SULAM para emissão da ASV no SINAFLO.

§ 4º A PRESI inserirá as informações referentes a data de assinatura e o número do TCCF no Carcará e enviará o respectivo processo para o setor responsável pelo monitoramento do termo, de acordo com a modalidade escolhida, conforme descrito abaixo:

I. no caso do inciso I do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, as informações serão registradas no Sistema Online de Monitoramento de Condicionantes do BRASÍLIA AMBIENTAL – Urutau e monitorados pela CAC;

II. no caso do inciso II do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018 e a área é Servidão Ambiental, Área de Proteção de Manancial - APM e/ou Reserva Legal Adicional – as informações serão registradas no Urutau e o processo será monitorado pela CAC;

III. no caso do inciso III do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018 e a área é Unidade de Conservação, incluindo RPPN será avaliado pela SUCON;

IV. no caso do inciso IV do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018 – as informações serão registradas no Urutau e o processo será monitorado pela CAC;

V. no caso do inciso IV do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018 e a área é Servidão Ambiental, será monitorado pela UCAF;

VI. no caso dos incisos V e VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, será monitorado pela UCAF;

VII. no caso do inciso VII do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, será avaliado pela SUCON e depois SUAG.

§ 5º Na hipótese do inciso IV do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018 e a área é Reserva Legal Adicional não haverá encaminhamentos, pois o registro da área no CAR será realizado pela equipe da SULAM quando da análise da solicitação de ASV.

§ 6º Nas modalidades dos incisos I a IV do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, caso a área a ser recuperada ou conservada seja particular e não pertença ao requerente, este deverá apresentar uma autorização, a fim de comprovar que o proprietário da área está ciente e consente com as ações que serão realizadas pelo requerente.

§ 7º Na modalidade do inciso V do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, após assinatura de TCCF, a PRESI encaminhará o processo à Diretoria do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA para registro de origem e comprovação de depósito.

§ 8º A qualquer momento a Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento - SUFAM poderá ser demandada para realização de ações fiscais, bem como solicitar diretamente os processos para realização de monitoramento e fiscalização.

§ 9º As informações registradas no Urutau estarão sujeitas a operações de monitoramento, auditoria e fiscalização a qualquer tempo pela SUFAM.

Art. 17. A ASV e o extrato TCCF deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Art. 18. No acompanhamento dos TCCFs, caberá à UCAF:

I. monitorar a execução da recuperação e/ou recomposição, no caso dos incisos I a III do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, solicitando manifestação das áreas técnicas diretamente envolvidas, quando couber;

II. aguardar ou solicitar envio do comprovante de quitação do TCCF, no caso do inciso IV do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018;

III. aguardar ou solicitar envio do comprovante de depósito a ser enviado pelo gestor dos recursos financeiros de compensação florestal e pelo FUNAM, no caso do inciso V do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018;

IV. recepcionar e manter atualizado banco de projetos para utilização dos recursos a que se refere o inciso VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, submetendo a proposta de destinação à Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF;

V. elaborar minuta de termo aditivo ao TCCF.

§ 1º Após deliberação da CCAF que der destinação aos recursos, a UCAF elaborará de minuta de termo aditivo, submetendo-a à assinatura das partes, no caso previsto no inciso VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018.

§ 2º Caso o compromissário opte por cumprir a compensação florestal mediante mais de uma das modalidades previstas no Decreto nº 39.469/2018, deverá ser autuado um processo para o acompanhamento de cada modalidade, os quais serão relacionados ao processo principal.

§ 3º No exercício de sua função de gestão dos TCCFs, a UCAF poderá solicitar manifestação das unidades orgânicas acerca das ações neles executadas e intermediará o relacionamento entre aquelas e os compromissários.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO INTERESSE NO RECEBIMENTO DE ÁREA

Art. 19. Na hipótese do requerente optar pela modalidade prevista no inciso VII do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, após a emissão do TCCF, a SUCON e a SUAG avaliarão, em caráter definitivo, a viabilidade técnica e econômica de transformar a área indicada pelo requerente em Unidade de Conservação em complementação à análise descrita no § 1º do art. 7º.

§ 1º Após a emissão do TCCF, as diretorias da SUCON avaliarão os atributos ambientais da área sugerida pelo requerente e elaborarão manifestação técnica sobre a conveniência e oportunidade de transformar a área em Unidade de Conservação, identificando as novas despesas a serem geradas.

§ 2º Após a validação da manifestação técnica pela SUCON, o processo deverá ser encaminhado para a SUAG que verificará a disponibilidade financeira e orçamentária para custear a manutenção da nova Unidade de Conservação ou a expansão de unidade já existente.

§ 3º A modalidade do inciso VII do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018 somente poderá ser utilizada para criar ou expandir Unidades de Conservação, não sendo possível para regularização de Unidades de Conservação já instituídas.

§ 4º Os custos cartoriais para a transferência do terreno antecederão às despesas do requerente.

CAPÍTULO V

DA QUITAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Art. 20. O TCCF será declarado quitado quando atender os seguintes critérios:

I. atingir os indicadores de qualidade ambiental estabelecidos em Nota Técnica emitida pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, até que o CONAM publique resolução com os novos indicadores, nos casos dos incisos I e II do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018;

II. atingir os objetivos definidos na proposta de recuperação de área degradada, no caso do inciso III do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018;

III. apresentar a escritura do imóvel com Servidão Ambiental averbada, registro da Reserva Legal adicional no CAR ou declaração da SUCON de que a RPPN foi instituída, no caso do inciso IV do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, conforme o caso;

IV. comprovar os depósitos dos valores devidos ao BRASÍLIA AMBIENTAL e ao Fundo Único do Meio Ambiente - FUNAM, no caso do inciso V do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018;

V. comprovar a realização dos serviços na Unidade de Conservação mediante termo de recebimento de obras e prestação de serviços emitido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, no caso do inciso VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018;

VI. apresentar a escritura da área em nome do BRASÍLIA AMBIENTAL, no caso do inciso VII do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018.

§ 1º O cumprimento dos incisos I e II do caput serão comprovados por meio de Relatórios Anuais e Relatório Final de Monitoramento elaborados por profissional habilitado, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, que se responsabilizará pelas informações prestadas, o que ocorrerá quando a área objeto de recomposição cumprir com os parâmetros e Protocolo de Monitoramento estabelecido, retornando a área à condição de não degradada.

§ 2º O requerente poderá apresentar os documentos que julgar necessários para a comprovação de realização de serviço mencionada no inciso V, os quais serão analisados pela unidade orgânica do BRASÍLIA AMBIENTAL responsável pela gestão das Unidades de Conservação, a qual emitirá manifestação conclusiva quanto à conformidade da ação desenvolvida e encaminhará os autos à UCAF para emissão do termo de quitação, conforme o caso.

§ 3º Considerando o art. 3º, § 3º da Lei nº 13.726/2018, a declaração da SUCON mencionada no inciso III do caput será fornecida à UCAF sem que o requerente precise solicitá-la.

§ 4º A minuta do Termo de Quitação atestando o cumprimento do TCCF será elaborado pela UCAF, quando receber do requerente ou do setor responsável pelo monitoramento as informações mencionadas nos incisos do caput.

§ 5º Se houver mais de uma modalidade no TCCF, a UCAF aguardará o cumprimento de todo o TCCF para emitir um único termo de quitação.

Art. 21. Não atendido os critérios estabelecidos no art. 20, caput, a UCAF comunicará o compromissário para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Ao receber a manifestação, a UCAF, com auxílio da unidade orgânica responsável pelo monitoramento, avaliará os argumentos apresentados e decidirá, fundamentadamente, sobre a concessão de prazo para o cumprimento ou pela execução do título extrajudicial.

§ 2º Caso os argumentos apresentados não sejam acatados, a UCAF declarará o TCCF não cumprido e encaminhará ofício ao compromissário informando as obrigações que ele deixou de cumprir.

§ 3º Concomitante à comunicação do requerente, a UCAF encaminhará o processo do TCCF à Procuradoria Jurídica - PROJU para adoção das medidas cabíveis referentes à execução judicial do TCCF.

§ 4º Caso o setor responsável pelo acompanhamento do TCCF, nos termos do art. 16, §4º, identifique o seu descumprimento, deverá indicar os elementos que o comprovem e comunicará à UCAF, que adotará as medidas descritas nesse artigo.

CAPÍTULO VI

DA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS COM ÁREAS A RECUPERAR

Art. 22. Os cidadãos e entidades que tiverem interesse em disponibilizar suas propriedades para serem recuperadas deverão solicitar a inserção da área no banco de dados mencionado no § 1º do art. 4º, apresentando os seguintes documentos:

I. requerimento de inclusão de área a ser recuperada;

II. arquivo em formato shapefile, projeção UTM datum SIRGAS 2000, zona 23S da área a ser disponibilizada.

§ 1º O requerimento mencionado no inciso I do caput estará disponível para o cidadão no sítio eletrônico do BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 2º A CAC receberá os documentos do cidadão, autuará processo do tipo IBRAM – Inclusão de Área para Recuperação, inserirá no SEI-GDF os documentos apresentados (documentos do tipo Requerimento de inclusão de área e Poligonal de área a ser recuperada) e encaminhará o processo à SUCON, ou gestor competente da Unidade de Conservação para avaliação e inserção no banco de dados do art. 4º, § 1º, se for o caso.

§ 3º As áreas a serem recuperadas devem se enquadrar nos incisos I a III do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DE MODALIDADE

Art. 23. Após a assinatura do TCCF, o compromissário poderá solicitar alteração da modalidade de compensação apenas uma vez, desde que tenha menos de um ano da assinatura do termo.

§ 1º A solicitação de alteração deverá estar acompanhada dos documentos descritos no CAPÍTULO I, conforme a nova modalidade escolhida.

§ 2º Ao receber a solicitação de alteração da modalidade, a CAC inserirá os documentos apresentados no processo do TCCF e o encaminhará para a UCAF.

§ 3º Em se tratando da modalidade do inciso VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, a alteração somente poderá ser efetuada mediante nova deliberação da CCAF autorizando a utilização do recurso.

§ 4º A UCAF remeterá o TCCF para aprovação técnica da alteração às seguintes unidades orgânicas:

I. SULAM, no caso de migração para as modalidades dos incisos I a IV do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, exceto quando envolver Unidades de Conservação;

II. SUCON, no caso de migração para as modalidades dos incisos II quando envolver Unidade de Conservação e VII do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018;

§ 5º Caberá à UCAF a aprovação técnica nos casos de migração para as modalidades dos incisos V a VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018.

§ 6º Após a aprovação prevista nos §§ 4º e 5º, a UCAF encaminhará novo TCCF para assinatura da PRESI, formalizando a nova modalidade, as alterações devidas e estabelecendo novo prazo para o cumprimento da obrigação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Para execução do valor convertido destinado ao BRASÍLIA AMBIENTAL de que trata o inciso V do artigo 20 do Decreto 39.469/2018, poderão ser celebrados acordos com organizações públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas na área de apoio financeiro e técnico a projetos de melhoria e recuperação do meio ambiente para atuarem como agentes operacionais dos recursos oriundos dos incisos V e VI do art. 20 do Decreto nº 39.469/2018, as quais ficam autorizadas a receber e aplicar os valores depositados.

Art. 25. O BRASÍLIA AMBIENTAL disponibilizará na internet, em até 90 (noventa) dias, as áreas passíveis de recuperação mencionada no caput do art. 4º.

Art. 26. O BRASÍLIA AMBIENTAL disponibilizará na internet, em até 90 (noventa dias) dias, Nota Técnica que esclarece os cálculos dos fatores de redução mencionados nos arts. 9º ao 12.

Art. 27. Fica revogada a Instrução Normativa IBRAM nº 173, de 26 de julho de 2013.

Art. 28. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº96/2020-e, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 7º da Lei-DF nº 6.482, de 9 de janeiro de 2020, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 13 de janeiro de 2020, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
CANCELAMENTO										
ORÇAMENTO FISCAL										
AÇÃO						NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.126.8231.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO									
REF.: 018163										
						44.90.52	0	100	1.200.000	
					1.200.000					
01.122.8231.8517.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					33.90.37	0	100	1.500.000	1.500.000
REF.: 018162										
									TOTAL	2.700.000

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL										
AÇÃO						NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.126.8231.1471.0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO									
REF.: 018163										
						33.90.39	0	100	2.700.00	
										2.700.000
									TOTAL	2.700.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANAINA PERES PENA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH55002808, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00701948, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Transformação Digital, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial de Transformação Digital, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JEANE DO VALE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 80.179-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Administrativa do Fundo de Apoio ao Esporte, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA PERES DA LUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 05500390, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500401, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 05500390, de Coordenador, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500401, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL LINS MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500557, de Diretor, da Diretoria de Eventos do Estádio Nacional de Brasília, da Coordenação de Incentivo e Administração do Estádio Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500557, de Diretor, da Diretoria de Eventos do Estádio Nacional de Brasília, da Coordenação de Incentivo e Administração do Estádio Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, Auxiliar Assistência Social, matrícula 103.445-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Cerimonial, da Coordenação de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo JUDIVAN RODRIGUES LEITE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500585, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JUDIVAN RODRIGUES LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA SOBRINHO BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500585, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL SILVA DE ASSIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Convênios e Parcerias, da Unidade de Planejamento e Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS LEANDRO LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Execução de Convênios e Parcerias, da Unidade de Execução Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR WELBER LINS DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, Professora de Educação Básica, matrícula 232.002-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Coordenação de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR WELINTON RODRIGUES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE MATTIAS SILVA LIMA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN ARAÚJO FALEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RHANDS DE ARAÚJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, da Diretoria de Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XVII, VI, V e II, da Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO JOSÉ QUIRINO RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001956, de Coordenador, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV e XIII, da Unidade de Gestão de Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ARAÚJO MONTE, 3º Sgto - QPPMC, matrícula 1955233, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001956, de Coordenador, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV e XIII, da Unidade de Gestão de Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido JEAN RODRIGUES OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, SGRH 05500618, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV da Coordenação de Gestão dos Centros Olímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LINS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, SGRH 05500618, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Coordenação de Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV da Coordenação de Gestão dos Centros Olímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ALCIONE PIMENTEL BARROS, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 142474-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004069, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HÉRCULES MARINHO LOPES, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 139215-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004069, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, HÉRCULES MARINHO LOPES, AOSD-Lavanderia Hospitalar, matrícula 139215-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004081, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALUISIO DIAS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172573-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004081, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON DANTAS DA SILVA LOPES, Técnico em Radiologia, matrícula 145907-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004159, de Gerente, Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS COSTA, Biomédico, matrícula 1681801-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55004159, de Gerente, Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, Biomédico, matrícula 1681801-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004162, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA DE MACÊDO PEREIRA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1443806-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004162, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA ALVES RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199047-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004246, de Gerente, Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GINA QUEIROZ SERENO RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1684294-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004246, de Gerente, Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, MERIVANDA FERREIRA LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 135022-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELANE SOARES DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1658086-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, KELANE SOARES DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1658086-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004172, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MERIVANDA FERREIRA LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 135022-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004172, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDISON COSME DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 125971-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005104, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NILVÂNIA SILVA ARAÚJO SOARES, Enfermeiro, matrícula 144670-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005104, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLORÊNCIA VIANA LOPES DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 127295-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FUMIKO KIAHA MAEDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1685075-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR POLIANE LOPES ALVARENGA ALVES, Fisioterapeuta, matrícula 1443729-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005088, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANE DA SILVA RAMOS, Fisioterapeuta, matrícula 1438810-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005088, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, Técnico Administrativo, matrícula 147406-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004074, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada de Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DILMA DO NASCIMENTO ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula 135255-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004074, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada de Taguatinga, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 189258-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004071, de Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, Técnico Administrativo, matrícula 147406-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004071, de Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ILDEGLAN SANTOS DE SIQUEIRA, Administrador, matrícula 1443980-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004088, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIRGÍNIA RODRIGUES PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 199236-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004088, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WALTER MARCOS DE LIMA, Agente de Saúde Pública, matrícula 121215-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARETE ALCANTARA DA FONSECA ARIOZA, Nutricionista, matrícula 128825-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARGARETE ALCANTARA DA FONSECA ARIOZA, Nutricionista, matrícula 128825-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005323, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GERUZA DE SOUZA DIAS BONFIM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1437068-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005323, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TÂNIA VÂNIA ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150590-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005328, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PINHEIRO BRAZ, Técnico em Enfermagem, matrícula 1675000-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005328, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sido nomeada em outro cargo, IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, matrícula 02772388, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01601597, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, matrícula 02772981, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 10001026, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO TRINDADE LUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02900605, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICYA WANNA COALHO DA PALMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01601630, de Chefe, da Unidade de Apoio à Mulher Empreendedora, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2020.

EXONERAR GUILHERME ANTÔNIO VIANA FERREIRA JUNIOR, matrícula 02773473, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601587, de Chefe, da Unidade de Articulação com o Setor Público, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR TAMIRES RODRIGUES FEITOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02803491, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação com o Setor Público, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELINA TOSI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 0000012, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação com o Setor Público, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE PEREIRA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400237, de Assessor, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE SILVA SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000110, de Assessor, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR DIMAS ALVES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001914, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA ZANCANELA MOTTA, matrícula 01569333, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01601598, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE TENORIO DA SILVA NETO, matrícula 02777975, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00401111, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX DE MELO MORAES, matrícula 02773481, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01601586, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, matrícula 14308665, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000718, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA LAISE COSTA DA SILVA, matrícula 02772965, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000102, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIA DOS SANTOS BARRENSE, matrícula 02769786, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601588, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETICIA PONTES DIAS ROCHA, matrícula 02773260, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601589, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, matrícula 02750430, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601593, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTHUR TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 02772728, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601623, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAYSA SILVA GOMES, matrícula 02777908, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601624, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 02773066, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601629, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDA MESQUITA BESSA DE ANDRADE, matrícula 02777894, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900669, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONINO ALVES DE MOURA, matrícula 02736691, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900688, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELEN BARRETO OLIVEIRA, matrícula 02763249, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601628, de Assessor, da Assessoria de Planejamento Estratégico e Análise de Incentivos da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO BATISTA DE QUEIROZ, matrícula 02777878, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B3300800, de Assessor, da Assessoria de Planejamento Estratégico e Análise de Incentivos da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALTER CARVALHO SANTANA, matrícula 02773139, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001918, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUBENS DOS SANTOS PIRES, matrícula 02776545, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000041, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTHUR RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02773309, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01601592, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula 14308576, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01601521, de Assessor, da Assessoria de Órgão Colegiados da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA MORAIS MOURA, matrícula 02777886, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001910, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA MAYA CAVALCANTE, matrícula 02773147, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000203, de Assessor, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 14307782, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000950, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALEXSSANDRA NADALIN DIAS MORENO, matrícula 02736721, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601601, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, matrícula 0276525X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601602, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE VAZ DE ARAUJO, matrícula 02760533, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601605, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 02753294, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01601608, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA LUCIA SANTOS DE JESUS PEREIRA, matrícula 02759861, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000204, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA GONÇALVES FREITAS, matrícula 02749696, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601610, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula 02749599, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601611, de Assessor, da Gerencia de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO GUILHERME CABRAL, matrícula 0275973X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601612, de Assessor, da Gerencia de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAYANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 02764091, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601613, de Assessor, da Gerencia de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO JERONIMO DA SILVA, matrícula 14308215, do Cargo Público em omissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000951, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAISSA MATOS DE SOUZA, matrícula 02769794, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601616, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONIQUE TAVARES CARDOSO CRUZ, matrícula 02765845, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601617, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 02749505, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601618, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERICK WILLIAM TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 02769816, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601620, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATA BASTOS LEITE PEREIRA, matrícula 02763397, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601621, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO WERNECK DE CAMPOS SAMPAIO, matrícula 1690012X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601632, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PABLO JOSE LOPES LEAL, matrícula 02749874, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601636, de Assessor, da Gerencia de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME VINICIUS SOUSA DELFINO, matrícula 02749513, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601637, de Assessor, da Gerencia de Vistorias da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, matrícula 02749610, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01601638, de Assessor Técnico, da Gerencia de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO ROMAO CORREIA LIMA, matrícula 02749475, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01601639, de Assessor Técnico, da Gerencia de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR JULIAO PIRES DA MOTA, matrícula 00913243, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001053, de Assessor Técnico, da Gerencia de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA MIRANDA OLIVEIRA, matrícula 02777851, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55500010, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO DA SILVA MARTINS, matrícula 02749726, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601596, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 01746065, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000717, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula 01748459, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00401113, de Chefe, da Unidade de Apoio ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYSSA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 02749629, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000202, de Assessor, da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula 02773163, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601626, de Assessor, da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal;

NOMEAR LUIZ AUGUSTO DE SOUZA ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE TENORIO DA SILVA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR RENNYKER MENDES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA DOS SANTOS BARRENSE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR TEIXEIRA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MAYSA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR EMILSON MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA PONTES DIAS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MESQUITA BESSA DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONINO ALVES DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR KELEN BARRETO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ALLEX DE MELO MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, matrícula 02773481 de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELINA TOSI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER CARVALHO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS DOS SANTOS PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA MORAIS MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MAYA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DA CRUZ MARANHÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA NADALIN DIAS MORENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN DE SOUZA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE VAZ DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUCIA SANTOS DE JESUS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Gerencia de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA GONCALVES FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Gerencia de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerencia de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO GUILHERME CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerencia de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MAYANA DE OLIVEIRA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerencia de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA MATOS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE TAVARES CARDOSO CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ERICK WILLIAM TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BASTOS LEITE PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerencia de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO WERNECK DE CAMPOS SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO JOSE LOPES LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerencia de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME VINICIUS SOUSA DELFINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerencia de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerencia de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ROMAO CORREIA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerencia de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DA SILVA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Articulação com o Setor Público, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR DÍLSON FRANCISCO ROSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Unidade de Articulação com o Setor Público, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR JANN MARCELLO SILVEIRA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Articulação com o Setor Público, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, matrícula 02772981, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Unidade de Apoio ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA DOS PASSOS SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Unidade de Apoio a Mulher Empreendedora, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Atendimento ao Empreendedor da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula: 242.4177, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803352, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLEONICE ALVES LEITE, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803352, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FABIA REGINA PIETSCHMANN, matrícula 242.557-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JUNIOR CESAR ATAÍDES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula 217.942-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00000643, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00000643, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula 46.434-1, do Cargo Público de Natureza Especial, CPE-07, SGRH 00000694, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE CARVALHO PORTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00000694, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MISMA LAIS VALERIO TAVARES FERREIRA, matrícula 240.960-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803354, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803354, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula 242.474-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0000057, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EVILASIO VITORINO DE CASTRO ASSUNÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0000057, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE ALVES DE SOUZA GUIMARAES, matrícula 245.699-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803357, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA MATOS OLIVEIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803357, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, matrícula 217.931-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803360, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803360, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula 174.428-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803417, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GIZELI DOS SANTOS MARTINS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803417, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 243.549-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803445, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO ROMERO JUNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 02803445, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KILVIA CRISTINA TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula 246.703-8, SGRH B0000812, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KILVIA CRISTINA TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula 246.703-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802771, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DINALVA LOPES FONTES PACHECO, matrícula 242.444-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 02, SGRH 02802771, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DINALVA LOPES FONTES PACHECO, matrícula 242.444-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000812, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA SUZANO CAVALCANTE, matrícula 246.790-9, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-08, SGRH 02802816, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO SOARES RODRIGUES para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC-08, SGRH 02802816, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ROSA TESSER RODRIGUES DE LIMA, matrícula 245.856-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601514, de Chefe da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE DE PAULO LIMA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601514, de Chefe da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL GOMES DE MEDEIROS, matrícula 246.636-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803553, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ FELIPE ABREU CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803553, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE PARAGUASSÚ DE ALMEIDA TORRES DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR DIELE DE JESUS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600079, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANY DE JESUS LOPES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600079, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO CARNEIRO DA PONTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600105, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CICERO SERGIO AMARO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600105, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, IANNY LUIZA DOS SANTOS RAMALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07600112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2020.

NOMEAR TATIANE CANAL RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07600112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR THAYNA PINTO LOPES NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYNA PINTO LOPES NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600110, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO PEREIRA DA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600110, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, página 58, o ato que exonerou e nomeou ANTONIO DOS REIS SILVA JUNIOR, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...ANTONIO DOS REIS SILVA JUNIOR...”, LEIA-SE: “...ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR...”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e a Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar CLEÔNIO DOURADO DE SOUZA, matrícula nº 16.696.018, para atuar como Executor Titular e SIDVAL LUCAS BARBOSA, matrícula nº 16.779.738, para atuar como Suplente das Notas de Empenho 2020NE00546 e 2020NE00547 (GDF-SEI nos 47104195 e 47107896), emitidas em favor da empresa RGN SOM ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA., nos valores totais de R\$ 3.862,61 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) e R\$ 3.377,34 (três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), respectivamente, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, aparelhos e acessórios de som, destinados a sonorizar as reuniões, coletivas de imprensa, solenidades e demais eventos da Governadoria do Distrito Federal, nas dependências do Palácio do Buriti e outras localidades em ambientes fechados e abertos, consoante específica o Termo de Referência 68 - CM/AGEP (GDF-SEI nº 45532289), Processo SEI nº 00428-0000696/2020-51.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 47 de 21 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, página 26, de 26/08/2020.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia RA-IV.

Art. 3º Designar para integrarem a referida comissão, como membros permanentes, os seguintes ocupantes de cargo efetivo:

I ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, MAT: 83322-3 (Presidente), Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos;

II ALBA VALERIA FERNANDES PEIXOTO FLEURY, MAT: 14312492 (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; III SEBASTIÃO MORAES DE MOURA matrícula 43821-9 CARGO Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Parágrafo Único. Designar, ALBA VALERIA FERNANDES PEIXOTO FLEURY, MAT: 14312492, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 4º Designar JOSIAS YURE TORRES DOS SANTOS, MAT: 00424730, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve: REGULARIZAR a concessão de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora MÍRIAM RODRIGUES DA SILVA, matrícula 31325-4, concedida por meio da Ordem de Serviço de 26/11/1999, publicada no DODF nº 228, de 01/12/1999, para que passe a constar o período correto de 31/10/1994 a 29/10/1999, e não o período 01/10/94 a 30/10/99.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, página 41, o ato que designou LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "...no período de 27 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020", LEIA-SE: "...no período de 27 de novembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº49, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula: 0162907-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a LENISE MENEGETTI, matrícula: 1686528-6, Técnico de Gestão Fazendária, e LENISE MENEGETTI, matrícula: 1686528-6, Técnico de Gestão Fazendária, em substituição a EDINALVA ALVES BEZERRA, matrícula 1690522-9, Auxiliar de Processamento, para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do contrato nº 04/2018, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objeto do Processo SEI nº 00307-0000119/2019-91.

Art. 2º Compete ao executor e o suplente as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º O Executor e o Suplente devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de setembro de 2020

Processo: 0052-002015/2014. INTERESSADO: RODRIGO RIBEIRO VALADÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula nº 75.773-X, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, c/c os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.264/1996, c/c o arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto Federal nº 9.144/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I. FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.175.840-3 e GERMANA GABRIELLA BEZERRA DE BRITO, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 1.692.775-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro;

II. DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 188.042-X e VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.028-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

III. LUANA LIMA SILVA, Assessora, matrícula nº 1.699.346-2 e DHIORRANY WILLIAM DE ARAUJO VEIGA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.690.497-4 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico;

IV. LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, matrícula nº 277.132-2 e JACQUELINE LIGEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 277.466-6 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V. CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, Gerente de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 1896660 e ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, Assessora, matrícula nº 0165712-6 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA****DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 1º de outubro de 2020

PROCESSO Nº: 00307-00000016/2019-12. INTERESSADO: MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e considerando, ainda, os termos do art. 2º do Decreto nº 40.833, de 26/05/2020, que remanejou da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) a Subsecretaria do Sistema Penitenciário, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes, ratifico, com fulcro no art. 153, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a continuidade da cessão do servidor MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK, matrícula nº 196.594-8, Agente de Atividades Penitenciárias, à Administração Regional do Jardim Botânico, autorizada no DODF nº 138, de 24/07/2019, pág. 15, retificado pelo DODF nº 182, 24/09/2019, pág. 13, a qual, a partir de 27/05/2020, passa a vincular-se à SEAPE/DF, na condição de órgão cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a fim de que aquela pasta oficie o órgão cessionário quanto a presente alteração.

PROCESSO: 00010-00002547/2020-64. INTERESSADO: ANTONIO DE PADUA GOMES CARVALHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor ANTONIO DE PADUA GOMES CARVALHO, matrícula nº 40.625-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Recanto das Emas, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 03/07/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00040-00028405/2020-15. INTERESSADA: MARIANE GONÇALVES MOREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº 200.483-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 36 da Lei nº 5.105, de 2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00040-00028412/2020-17. INTERESSADO: JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula nº 45.950-X, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 04017-00015086/2020-81. INTERESSADO: MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 44.715-3, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art.

153, I e II, no art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no art. 16 da Lei nº 4.448, 21/12/2009 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 10, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00022342/2020-93. Interessada: ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 209.185-2, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Operacionalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00139-00000914/2020-21. Interessada: RENATA BATISTA SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RENATA BATISTA SOUSA, matrícula nº 206.133-3, Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROIOLI OLIVEIRA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula nº 68.008-7, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Processo SEI nº 00193-00000338/2019-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA VIEIRA ALVES, matrícula nº 47.825-3, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo SEI nº 04012-00003362/2020-07.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 665, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação (CEIC), subordinada à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), de natureza deliberativa, com o objetivo de produzir os documentos que constituem a fase de Desenvolvimento da Contratação para bens padronizados de compra regular, em conformidade com o Regulamento de Contratações da SES/DF, estabelecido pela Portaria nº 210 de 13 de abril de 2017.

Art. 2º São atribuições da CEIC/SUAG:

I - elaborar termo de referência e projeto básico;

II - realizar pesquisa mercadológica;

III - compor as equipes de planejamento das contratações de bens padronizados de compra eventual e serviços;

IV - preparar estudos técnicos de viabilidade.

Parágrafo único. Para a execução das atividades de que trata o caput deste artigo, a Comissão será auxiliada pelas respectivas áreas técnicas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação da Subsecretaria de Administração Geral: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula 1.660.024-X, coordenadora; ALAN NUNES DE SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula 1.679.656-X, membro; CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 1.680.265-9, membro; ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, matrícula 1.433.134-9, membro; SAMUEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.694.847-5, membro; THAÍS NEVES SILVA, matrícula 1.694.847-5, membro; RAQUEL FERREIRA GARCIA, matrícula 158.496-0, membro; AMANDA DE ASSIS CARNEIRO, matrícula 1.686.471-9, membro.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Chefe da Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo SEI nº 00060-00201050/2020-41.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 812, de 03 de outubro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 731, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KELLY RESENDE ALVES, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1696885-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de setembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00391063/2020-01.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 732, DE 29 DE SETEMBRO, DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR excepcionalmente, em virtude da pandemia do novo corona vírus, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor CASSIO EMMANUEL DA SILVA - Matr. 0188773-4, Técnico Administrativo, lotado na GAOIR/DGIE/SUPLANS, pelo período de 30/09/2020 a 30/09/2023, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00385091/2020-81

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 733, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE PORTARIA, AS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LAUDENI ANA DOS SANTOS FERNANDES, Matrícula nº 0130163-2, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, a contar de 02 de setembro de 2020, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00397120/2020-57.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 734, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRAULIO BRANDAO RODRIGUES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1697285-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de julho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00289758/2020-15.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 735, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO

EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA, Matrícula nº. 1662131-X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de abril de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00159633/2020-61.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 736, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANA ROSA ATAIDES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 1671462-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HBDF - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00074089/2020-84.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 737, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, DE 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PABLO SOL SERRA, Matrícula nº. 1677169-9, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERENCIA DE PESQUISA DE PREÇOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de agosto de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00329869/2020-71.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 738, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ROSENI FRANCO PEREIRA GONÇALVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1685583-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 0060-00354481/2020-17.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 739, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOSE FABIO DA SILVA NEVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 0184706-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GERENCIA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEI, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de agosto de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00329718/2020-13.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 740, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1434279-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NUCLEO DE FARMACIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00331955/2020-44.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de setembro de 2020

Processo: 00064-00003477/2020-72. INTERESSADO: RONAN DE SOUZA LUCIANO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do servidor RONAN DE SOUZA LUCIANO, Técnico Administrativo, matrícula SES nº 141.165-9 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender a necessidade apresentada pela referida Fundação, a contar a contar de 10 de setembro, pelo período de 03 (três) anos, devendo o ato ser reavaliado, após o prazo, para efeito de renovação, considerando o interesse público e, de acordo com o Processo SEI nº 00064-00003477/2020-72. 2. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários. OSNEI OKUMOTO - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00176438/2019-62 (42412808, 42413026), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ALMOFADAS TERAPÊUTICAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Secretaria de Saúde do DF, conforme processo nº 00060-00176438/2019-62, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 14329107, lotado(a) no(a) GEPOP e LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, matrícula 1673019-4, lotado(a) no(a) DIPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 129/2019SES/DF (39369145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LOURIVALDO BISPO ALVES JUNIOR, matrícula 172.747-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de vacância, publicada em DODF nº, 144 de 28/07/2015, com fulcro nos Pareceres nº 2522/2010 e 17458/2012 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00274807/2019-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROZANGELA MOREIRA DA SILVA, matrícula: 129.416-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00448294/2019-51.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO
CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE
PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas

Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo.

A partir de 01/10/2020:1517341, ALLYSON ANTONIO DUARTE BATISTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13%, 28/09/2020, Processo SEI nº 0060-00410519/2020-31.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar o Protocolo de Manejo da Dor no Âmbito da SES-DF, a ser utilizado em serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a coordenação da primeira, como membros titulares do Grupo de Trabalho: TATIANA MARCOVICH, matrícula: 1664057-8, ELIZIANE BRANDAO LEITE – matrícula n. 0145433-1, MARIO HUMBERTO AYUB ZAMBON - matrícula n. 198.969-3, MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO – matrícula n. 1687783-7, ALICE PONTE LIMA – matrícula n. 1687622-9, DÉBORA FERREIRA REIS – matrícula n. 1664410-7, LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA – matrícula n. 1442230-1, RODRIGO AIRES CORRÊA LIMA – matrícula n. 0152586-7, FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA - matrícula 1441299-3, JUSCELINO CASTRO BLASCZYK – matrícula n. 1432807-0, LIDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA – matrícula n. 1441512-7, CARLOS MÁRCIO CORDEIRO VIANA – matrícula n. 1444062-8, IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES - matrícula n. 1441561-8.

Art. 3º Os indicados elaborarão o Protocolo de Manejo da Dor no âmbito da SES/DF. Periodicamente, dentro do interím de 2 (anos) após publicação do Protocolo, será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, deverá ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e divulgação.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, Médico - Urologia, matrícula 145.073-5, da designação de substituir o Superintendente, da Região de Saúde Central, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCO ANTONIO RESENDE SAMPAIO, matrícula 130625-1, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para substituir o Superintendente da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, Médico - Dermatologia, matrícula 1440246-7, da designação de substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, Médico Cirurgia Geral, matrícula 129127-X, para substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 129.376-1, lotada na GSAS2 – Núcleo Bandeirante, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 28/04/2019, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00253472/2020-00.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora FRANCINEIDE DE SOUSA BRITO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 129.376-1, lotada na GSAS2 – Núcleo Bandeirante, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 04/06/2020, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00306269/2020-35.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/199, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ter contemplado os requisitos para Aposentadoria Especial e optado por permanecer em atividade a servidora DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES, MÉDICA GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, Matrícula 131.438-6, lotada na GSAS2 – Núcleo Bandeirante, a contar de 13/11/2018, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00085277/2020-32.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 332, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê de monitoramento à saúde dos servidores e o uso individual de equipamentos de proteção individual- EPI no enfrentamento à Covid-19 no âmbito da SES-DF, resolve:

Art. 1º Atualizar o Comitê de monitoramento à saúde dos servidores e o uso individual de equipamentos de proteção individual- EPI no enfrentamento à Covid-19 no âmbito desta Região de Saúde Leste.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, sob a coordenação do Superintendente desta Região, para compor o mencionado Comitê:

I - Diretoria Hospitalar - JOÃO MARCOS DE MENESES E SILVA, matrícula nº 1688349-7;

II - Gerência de Enfermagem do HRL - MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, matrícula nº 1685040-8;

III - Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula nº 1440518-0;

IV - Gerência de Enfermagem da APS - GIANNI SILVA, matrícula nº 0180125-2;

V - Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde - MAYARA DE SOUZA CORRÊA PAIXÃO BATISTA, matrícula nº 1671265-X;

VI - Gerência e Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde - CLÁUDIA MENDES FERES, matrícula nº 1964461;

VII - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, matrícula nº 16828895;

VIII - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - LORENA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula nº 1685547-7;

IX - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1658248-9;

X - Núcleo de Logística Farmacêutica - SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO, matrícula nº 1440902-X;

XI - Núcleo de Vigilância Epidemiológica - LÊDA XAVIER NUNES, matrícula nº 142383-5;

XII - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização - DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 0156137-5;

Parágrafo único: Os substitutos legais dos servidores designados serão seus respectivos suplentes.

Art. 3º Designar VANESSA DA FONSECA SILVEIRA, matrícula nº 142617-6, como suplente da Superintendente da Região Leste - RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula nº 159054-5.

Art. 4º Caberá ao Comitê de monitoramento desta Região de Saúde Leste:

I - Elaborar o Plano de trabalho, à nível local em consonância com o do comitê central;

II - Executar as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;

III - Monitorar a existência e disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual- EPI's, a nível local, bem como emitir relatórios semanais que subsidiem a tomada de decisão no nível central;

III- Executar as ações voltadas à capacitação dos servidores para contenção da disseminação da Covid-19 entre os profissionais, sobre a responsabilidade técnica do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar em conjunto com a Gerência de Enfermagem;

V- Monitorar o quantitativo de profissionais acometidos pela Covid-19;

VI- Apresentar semanalmente ao Comitê Central relatório situacional referente à saúde dos servidores acometidos pela Covid-19, bem como a oferta de EPI's e atividades preventivas desenvolvidas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, Matrícula nº 1671265-X, para substituir o(a) Diretora da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº1535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor JOSE ALBERTO BERNARDES, matrícula nº. 133.719-X, a contar de 26/06/2020, com fundamento no Artigo nº. 40, § 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, Artigos nº. 46 e nº. 51 da Lei Complementar nº 769/2008, Artigo nº. 57 da Lei nº 8.213/1991 e da Decisão nº. 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo nº 00060-00355987/2019-00.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00014824/2020-03, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelos (a) servidores (a) abaixo indicados (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SONIA MENDES VINHAL, 142.743-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.778 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 18 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1993 a 16 de março de 1994, 13 de abril de 1994 a 14 de março de 1996, 1º de dezembro de 1996 a 12 de dezembro de 1997, 1º de agosto de 1998 a 15 de junho de 1999 e 02 de maio de 2001 a 31 de outubro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00390064/2020-20.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00088930/2020-15, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora ADRIANA DA FONTOURA ALVES, matrícula 135.507-4, MÉDICO - TER. INT. ADULTO do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, a contar de 18/08/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00373522/2020-66.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 526, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 179.989-4, ocupante de cargo Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC -05, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 01/10/2020. Processo SEI nº. 00060-00399254/2020-11.

Art. 2º Designar ROSEANE DO VALE GARCIA, matrícula 1.691.555-0, ocupante de cargo comissionado, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, símbolo CPC-05, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00399254/2020-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 527, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 623, de 24 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº. 246, de 27 de dezembro de 2019, página 50, ato que designou SORAYA DE SOUSA SILVEIRA AMORIM, matrícula 1.435.457-8, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, lotação SRSSO/DA/GEOF, para substituir KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, matrícula 137.732-9, Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, símbolo DFG-11, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOSE CLEIMO DE SOUSA, matrícula 1.440.543-1, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, símbolo CPC-05, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00413464/2020-11.

Art. 3º Designar JOSE CARLOS DE PAULA, matrícula 1.666.631-3, servidor requisitado do Ministério da Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, símbolo CC-01, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00416030/2020-72.

Art. 4º Designar HELENIMAR DE C. LEITE NORONHA, matrícula 147.406-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, símbolo CPC-05, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00419809/2020-40.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 529, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, da servidora a seguir relacionada: LARA BENIGNO PORTO DANTAS, matrícula 190.144-3, Médico Endocrinologista, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do CBEM - 34º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA (EVENTO ONLINE), com ônus limitado, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2020, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00397474/2020-00.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 155, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve: DESIGNAR CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA FONTENELE, matrícula SES nº 114.189-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/09/2020 a 01/10/2020 e de 16/11/2020 a 25/11/2020, respectivamente, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: EDNA GIRLENE CAMPOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 01381474, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 00060-00394863/2020-75, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 30/03/2010 a 10/02/2018; LEONARDO DE SOUZA LIMA VENTURA, MATRÍCULA: 140.645-0, CARGO EFETIVO: MEDICO - PSIQUIATRIA, PROCESSO: 288.000.090/2006, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 28/03/2011 a 25/03/2016; JOSE CELIO TEIXEIRA PERES, MATRÍCULA: 125.120-1, CARGO EFETIVO: AOSD-PADIOLEIRO, PROCESSO: 061.046.018/1993, QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 17/01/2015 a 15/01/2020.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00003772/2020-29, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula Fepecs nº 0195412-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, CPE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 01, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 030, de 12 de fevereiro de 2019, página 21.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nas demais disposições legais vigentes, resolve:

Art. 1º Disponibilizar LÁZARA LORENA DE OLIVEIRA GVOZDANOVIC VILLAR, matrícula nº 0245940-X para atuar em Força de Trabalho no âmbito da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades e competências atribuídas àquela Subsecretaria.

Art. 2º Fica responsável pelo controle de ponto e/ou relatório de teletrabalho do servidor em voga, o (a) Subsecretário (a) de Educação Básica ou substituto (a) da Subsecretaria de Educação Básica, os quais deverão ser encaminhados às áreas técnicas competentes, após a assinatura dos responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 294, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR NEIDE FERNANDES RICARDO, matrícula 30.833-1, para substituir SILVIA LOURENÇO BERTOLDO, matrícula 27.948-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 28/09/2020 a 27/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00169564/2020-20.

DESIGNAR LUCAS CESAR PEREIRA VALE, matrícula 239.965-2, para substituir PATRICIA ROSA ROCHA, matrícula 210.172-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 407, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 08/09/2020 a 07/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00169020/2020-68.

DESIGNAR COSMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 49.843-2, para substituir DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelos

períodos de 16/03/2020 a 25/03/2020 e 08/09/2020 a 27/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00172513/2020-85.

DESIGNAR JORGE SOARES DE SOUZA, matrícula 29.337-7, para substituir MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, matrícula 43.546-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelos períodos de 08/09/2020 a 18/09/2020 e 21/09/2020 a 24/09/2020, por motivo de férias e abono de ponto por assiduidade do titular. Processo nº 00080-00169072/2020-34.

DESIGNAR TOMAZ LUIZ RIBEIRO NETO, matrícula 28.299-5, para substituir CLAUDINEI JOSE LOPES, matrícula 29.411-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 01/09/2020 a 30/09/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00163350/2020-40.

DESIGNAR HUMBERTO EUSTÁQUIO MACHADO DIAS, matrícula 225.566-9, para substituir CLEITIANE PASSOS NUNES, matrícula 219.701-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 08/09/2020 a 07/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00172626/2020-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 271, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, o ato que designou SANDRA RAACH DE CARVALHO DIAS, matrícula 67.860-0, para substituir JONAS DA SILVA, matrícula 209.667-6, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 19/10/2020 a 07/10/2020...", LEIA-SE: "...pelo período de 19/10/2020 a 07/11/2020...". Processo nº 00080-00048989/2020-04.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 261, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, o ato que designou a servidora LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula nº 223.775-X, para substituir JOSE EUCLIDES CHACON NETO, matrícula nº 216.833-2, titular do Cargo em Comissão de Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03/08/2020 a 12/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 00080-00189205/2019-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, página 69.

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR JULIANA CLEMENTE JUNGSMANN, matrícula nº 216.568-6, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00170298/2020-88.

DISPENSAR ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, matrícula nº 181.534-2, da substituição do Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00170298/2020-88.

DESIGNAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, matrícula nº 225.379-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Transporte Escolar, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00094897/2020-98.

DISPENSAR RAFAELLA CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 236.528-6, da substituição do Diretor, da Diretoria de Transporte Escolar, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00094897/2020-98.

DESIGNAR RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00170004/2020-18.

DISPENSAR BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula 217.894-X, da substituição do Gerente, da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00170004/2020-18.

DESIGNAR DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 243.345-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Licitações, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00167645/2020-95.

DISPENSAR WILLIAN TAVARES DE MIRANDA, matrícula 243.237-4, da substituição do Diretor, da Diretoria de Licitações, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00167645/2020-95.

DESIGNAR JOSUÉ SÉRGIO DE SOUZA, matrícula nº 212.725-3, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00172073/2020-66.

DISPENSAR RAMON SILVA FERREIRA, matrícula nº 231.384-7, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00080-00172073/2020-66.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 271, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, o ato que dispensou CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 245.560-9, da substituição do Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para ONDE SE LÊ: "...CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 17.966-8...", LEIA-SE: "...CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 245.560-9...". Processo SEI 00080-00144493/2020-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, página 69.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.219-5, executor titular, e ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 30.195-7, executora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

Art. 2º Designar NEILE APARECIDA PEIXOTO, matrícula nº 68.726-X, coexecutora titular, e WELLINGTON ANDRADE SILVA, matrícula nº 27.732-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados na Unidade Regional de Administração Geral de Brasília da Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

Art. 3º Designar ANA MARIA ALVES SANTIAGO, matrícula nº 48.154-8, coexecutora titular, e JAIR BRAGA RODRIGUES, matrícula nº 63.550-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Prof. Benedito Carlos de Oliveira.

Art. 4º Designar EVALDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 208.538-0, coexecutor titular, e MIRIAM CATIA CORREA PIO, matrícula nº 219.456-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados no Centro Educacional 02 de Brasília.

Art. 5º Designar SOLANGE DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 25.859-8, coexecutora titular, e RENALVA CORAÇÃO DE JESUS ORDONES, matrícula nº 201.346-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas no Centro Educacional Incra 08 de Brasília.

Art. 6º Designar LILIAN KELLY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 38.209-4, coexecutora titular, e WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIM, matrícula nº 227.796-4, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados no Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

Art. 7º Designar FRANCISCA ZENILDA DA CONCEIÇÃO VAZ, matrícula nº 200.452-6, coexecutora titular, e SELMA FERREIRA MESSIAS, matrícula nº 69.477-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas no Centro Educacional 04 de Brasília.

Art. 8º Designar EDMUNDO KARPINSKI FERREIRA RESENDE, matrícula nº 200.868-8, coexecutor titular, e RENATO GOMES DA SILVA, matrícula nº 37.157-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental Vendinha.

Art. 9º Designar ALESSANDRA ALVES DE MATOS, matrícula nº 21.325-X, coexecutora titular, e ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 38.847-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília.

Art. 10. Designar LUIZA RICARDO DA SILVA, matrícula nº 205.961-4, coexecutora titular, e JULIANE RODRIGUES PEREIRA SILVA, matrícula nº 203.354-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília.

Art. 11. Designar RENATA MARIA FARIAS DE FRANÇA, matrícula nº 37.201-3, coexecutora titular, e ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 228.488-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília.

Art. 12. Designar ITATIANE DE SOUSA MENDES, matrícula nº 38.843-2, coexecutora titular, e SIMONE ALVES DA SILVA, matrícula nº 210.992-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil 01 de Brasília.

Art. 13. Designar VANIRA VIEIRA DE FRANÇA, matrícula nº 48.387-7, coexecutora titular, e KALIANDRA DE MELO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 210.893-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil 02 de Brasília.

Art. 14. Designar MARGARETH GONÇALVES DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 25.976-4, coexecutora titular, e DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.349-9, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados no Centro de Educação Infantil 03 de Brasília.

Art. 15. Designar VINICIUS ALEXANDRE MOTA RIBEIRO, matrícula nº 214.027-6, coexecutor titular, e ÉZIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 205.317-9, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 01 de Brasília.

Art. 16. Designar MARCOS ACLÉSSIO CARVALHO SOUSA, matrícula nº 210.336-2, coexecutor titular, e RAFAEL NAVARRO CANIZARES FILHO, matrícula nº 220.527-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 02 de Brasília.

Art. 17. Designar MICHELLE NAYLE DE JESUS, matrícula nº 212.455-6, coexecutora titular, e JANE MARIA DE ARAÚJO PRIVATI FERREIRA, matrícula nº 203.574-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas na Escola Classe 01 de Brasília.

Art. 18. Designar CRISTIANE APARECIDA DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº 30.157-4, coexecutora titular, e CLAUDETE DOS REIS ROSSI, matrícula nº 32.147-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas na Escola Classe 01 do Incra 08 de Brasília.

Art. 19. Designar MANUEL FLÁVIO SAMPAIO ARAÚJO, matrícula nº 37.398-2, coexecutor titular, e RITA HELENA CORREA, matrícula nº 39.540-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados na Escola Classe 03 de Brasília.

Art. 20. Designar POLIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 207.711-6, coexecutora titular, e LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 222.296-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados na Escola Classe 05 de Brasília.

Art. 21. Designar ANA MARIA VALE DE LACERDA, matrícula nº 34.476-1, coexecutora titular, e IRACY FRANCISCA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 34.765-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas na Escola Classe 06 de Brasília.

Art. 22. Designar MARINALVA UBALDINO DE ABREU, matrícula nº 38.455-0, coexecutora titular, e MEYRILANE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 208.357-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas na Escola Classe 07 de Brasília.

Art. 23. Designar NÁDIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 26.995-6, coexecutora titular, e LUDIMILA GODOI DUARTE, matrícula nº 221.144-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas na Escola Classe 08 de Brasília.

Art. 24. Designar VALDAIR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 210.416-4, coexecutor titular, e MICHELLE KEMILLY ALVES FERREIRA, matrícula nº 222.534-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a

empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados na Escola Classe 09 de Brasília.

Art. 25. Designar PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 209.516-5, coexecutor titular, e JUCIVANIA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 201.576-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados na Escola Classe Almécegas.

Art. 26. Designar RONALDO CÉSAR BONTEMPO, matrícula nº 243.925-5, coexecutor titular, e CÍCERA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 181.122-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados na Escola Classe Bucanhão.

Art. 27. Designar JACIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 37.661-2, coexecutora titular, e VILANEIDE TARGINO BORGES BARBOSA, matrícula nº 200.131-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas na Escola Classe Chapadinha.

Art. 28. Designar JULIANA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 223.710-5, coexecutora titular, e FRANCISCA NIRLA CARVALHO DE MENEZES, matrícula nº 23.195-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas na Escola Classe Incra 06 de Brasília.

Art. 29. Designar CRISTIANE ROSA MILANI, matrícula nº 201.690-7, coexecutora titular, e LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula nº 175.410-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brasília.

Art. 30. Designar ROBERTA FONTINELE DE ARAÚJO, matrícula nº 202.313-X, coexecutora titular, e RAQUEL BATISTA RIBEIRO FIDELES, matrícula nº 300.180-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas na Escola Classe Polo Agrícola da Torre.

Art. 31. Designar ALAN RIBEIRO, matrícula nº 231.718-4, coexecutor titular, e SIMONE MENEZES DA ROSA, matrícula nº 231.701-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambos lotados na Escola Parque da Natureza de Brasília.

Art. 32. Designar CÁSSIA LIMA CHAGAS DOURADO, matrícula nº 201.149-2, coexecutora titular, e IZABEL CRISTINA MAGALHÃES LIMA, matrícula nº 208.684-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas no Centro Interescolar de Línguas de Brasília.

Art. 33. Designar ÍRIS MARLEI LOPES DOS REIS, matrícula nº 32.089-7, coexecutora titular, e LILIAN SPINOLA DOS SANTOS, matrícula nº 46.837-1, coexecutora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do processo nº 0080.00004045/2018-01, ambas lotadas no Centro de Ensino Especial 01 de Brasília.

Art. 34. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.219-5, executor titular, e ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 30.195-7, executora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

Art. 2º Designar ANA MARIA ALVES SANTIAGO, matrícula nº 48.154-8, coexecutora titular, e JAIR BRAGA RODRIGUES, matrícula nº 63.550-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Prof. Benedito Carlos de Oliveira.

Art. 3º Designar EVALDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 208.538-0, coexecutor titular, e MIRIAM CATIA CORREA PIO, matrícula nº 219.456-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados no Centro Educacional 02 de Brasília.

Art. 4º Designar SOLANGE DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 25.859-8, coexecutora titular, e RENALVA CORAÇÃO DE JESUS ORDONES, matrícula nº 201.346-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas no Centro Educacional Incra 08 de Brasília.

Art. 5º Designar LILIAN KELLY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 38.209-4, coexecutora titular, e WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIM, matrícula nº 227.796-4, coexecutor suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados no Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

Art. 6º Designar FRANCISCA ZENILDA DA CONCEIÇÃO VAZ, matrícula nº 200.452-6, coexecutora titular, e SELMA FERREIRA MESSIAS, matrícula nº 69.477-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas no Centro Educacional 04 de Brasília.

Art. 7º Designar EDMUNDO KARPINSKI FERREIRA RESENDE, matrícula nº 200.868-8, coexecutor titular, e RENATO GOMES DA SILVA, matrícula nº 37.157-2, coexecutor suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental Vendinha.

Art. 8º Designar ALESSANDRA ALVES DE MATOS, matrícula nº 21.325-X, coexecutora titular, e ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 38.847-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília.

Art. 9º Designar LUIZA RICARDO DA SILVA, matrícula nº 205.961-4, coexecutora titular, e JULIANE RODRIGUES PEREIRA SILVA, matrícula nº 203.354-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados no Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília.

Art. 10. Designar RENATA MARIA FARIAS DE FRANÇA, matrícula nº 37.201-3, coexecutora titular, e ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 228.488-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília.

Art. 11. Designar SIMONE ALVES DA SILVA, matrícula nº 210.992-1, coexecutora titular, e ITATIANE DE SOUSA MENDES, matrícula nº 38.843-2, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil 01 de Brasília.

Art. 12. Designar VANIRA VIEIRA DE FRANÇA, matrícula nº 48.387-7, coexecutora titular, e KALLIANDRA DE MELO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 210.893-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil 02 de Brasília.

Art. 13. Designar MARGARETH GONÇALVES DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 25.976-4, coexecutora titular, e DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.349-9, coexecutor suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados no Centro de Educação Infantil 03 de Brasília.

Art. 14. Designar VINICIUS ALEXANDRE MOTA RIBEIRO, matrícula nº 214.027-6, coexecutor titular, e ÉZIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 205.317-9, coexecutor suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 01 de Brasília.

Art. 15. Designar MARCOS ACLÉSSIO CARVALHO SOUSA, matrícula nº 210.336-2, coexecutor titular, e RAFAEL NAVARRO CANIZARES FILHO, matrícula nº 220.527-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados no Centro de Ensino Médio 02 de Brasília.

Art. 16. Designar MICHELLE NAYLE DE JESUS, matrícula nº 212.455-6, coexecutora titular, e JANE MARIA DE ARAUJO PRIVATI FERREIRA, matrícula nº 203.574-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas na Escola Classe 01 de Brasília.

Art. 17. Designar CRISTIANE APARECIDA DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº 30.157-4, coexecutora titular, e CLAUDETE DOS REIS ROSSI, matrícula nº 32.147-8, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas na Escola Classe 01 do Incra 08 de Brasília.

Art. 18. Designar MANUEL FLÁVIO SAMPAIO ARAÚJO, matrícula nº 37.398-2, coexecutor titular, e RITA HELENA CORREA, matrícula nº 39.540-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados na Escola Classe 03 de Brasília.

Art. 19. Designar POLIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 207.711-6, coexecutora titular, e LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 222.296-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados na Escola Classe 05 de Brasília.

Art. 20. Designar ANA MARIA VALE DE LACERDA, matrícula nº 34.476-1, coexecutora titular, e IRACY FRANCISCA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 34.765-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas na Escola Classe 06 de Brasília.

Art. 21. Designar MARINALVA UBALDINO DE ABREU, matrícula nº 38.455-0, coexecutora titular, e MEYRILANE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 208.357-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas na Escola Classe 07 de Brasília.

Art. 22. Designar NÁDIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 26.995-6, coexecutora titular, e LUDIMILA GODOI DUARTE, matrícula nº 221.144-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas na Escola Classe 08 de Brasília.

Art. 23. Designar VALDAIR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 210.416-4, coexecutor titular, e MICHELLE KEMILLY ALVES FERREIRA, matrícula nº 222.534-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados na Escola Classe 09 de Brasília.

Art. 24. Designar PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 209.516-5, coexecutor titular, e JUCIVANIA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 201.576-5, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados na Escola Classe Almécegas.

Art. 25. Designar RONALDO CÉSAR BONTEMPO, matrícula nº 243.925-5, coexecutor titular, e CÍCERA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 181.122-3, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados na Escola Classe Bucanhão.

Art. 26. Designar JACIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 37.661-2, coexecutora titular, e VILANEIDE TARGINO BORGES BARBOSA, matrícula nº 200.131-4, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas na Escola Classe Chapadinha.

Art. 27. Designar JULIANA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 223.710-5, coexecutora titular, e FRANCISCA NIRLA CARVALHO DE MENEZES, matrícula nº 23.195-9, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas na Escola Classe Incra 06 de Brasília.

Art. 28. Designar CRISTIANE ROSA MILANI, matrícula nº 201.690-7, coexecutora titular, e LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula nº 175.410-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas no Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brasília.

Art. 29. Designar ROBERTA FONTINELE DE ARAÚJO, matrícula nº 202.313-X, coexecutora titular, e RAQUEL BATISTA RIBEIRO FIDELES, matrícula nº 300.180-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambas lotadas na Escola Classe Polo Agrícola da Torre.

Art. 30. Designar ALAN RIBEIRO, matrícula nº 231.718-4, coexecutor titular, e SIMONE MENEZES DA ROSA, matrícula nº 231.701-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080- 00075080/2019-87, ambos lotados na Escola Parque da Natureza de Brasília.

Art. 31. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

REVER a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, para considerar a redução em até 50% na jornada de trabalho, da servidora CÁRITAS MAROTA ABEN-ATHAR, matrícula nº 204.830-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 165/2020 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00055900/2018-33.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, matrícula nº 69.743-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 201/2020 – SUBSAUDE e processo nº 00020-00043103/2019-16.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANNA IZABEL COSTA BARBOSA, matrícula nº 27.139-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/10/2020 a 30/09/2023, conforme processo nº 00080-00164785/2020-10.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor DIEGO PIRES LIBERAL DA SILVEIRA, matrícula nº 229.819-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 15/10/2020 a 14/10/2023, conforme processo nº 00080-00165569/2020-83.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 227, inciso II, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2018, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula SSP 1694099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do evento denominado “SENASP ITINERANTE 2020”, que ocorrerá na cidade de Goiânia/GO, no período de 6 a 8 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, alínea “f” do artigo 1º, da Portaria nº 100, de 28 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2018, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula SSP 1689428-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do evento denominado “SENASP ITINERANTE 2020”, que ocorrerá na cidade de Goiânia/GO, no período de 6 a 8 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, alínea “f” do artigo 2º, da Portaria nº 100, de 28 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2018, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula SSP 1.690.334-X, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do evento denominado “SENASP ITINERANTE 2020”, que ocorrerá na cidade de Goiânia/GO, no período de 6 a 8 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 30 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com o Ofício nº 033829/2020 –GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 22/09/2020 e Memorando nº 108/2020 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 24/09/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CAD PM BRUNO ARAÚJO COSTA - mat. 736.461-X, nas fileiras da Corporação, a contar de 11 de maio de 2020, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0700911-47.2020.8.07.0018/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal, para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 687, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e

considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00089977/2020-21, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ABELARDO SANTOS RAMOS, matrícula nº 03.936/5, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de julho de 2020, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: QUELBIA RAMOS GARCIA e DAYSE RAMOS, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 723, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00091847/2020-58, resolve: REVER a Portaria DVPC nº 696 de 10 de setembro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, c/c art. 24-B, inc. III do Decreto-Lei 667/1969 (alteração incluída pela Lei 13.954/2019) c/c com o art. 7º, I, c) da Lei 3.765/1960, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ MARIA DA SILVA, matrícula nº 00.890/7, reformado com proventos proporcionais, falecido em 28 de julho de 2020, na porcentagem de 50% (cinquenta por cento) para a senhora MARIA IVANI TOLÊDO, pensionista judiciária; e no percentual de 16,66 (dezesesseis vírgula sessenta e seis por centos) para as outras beneficiárias: ANDREA TOLEDO DA SILVA RODRIGUES, ADRIANA TOLEDO DA SILVA e KAROLINI SENA DA SILVA, respectivamente, filhas maiores de 24 anos e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data de protocolização do último requerimento da interessada.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 427/2020 - PMDF/DLF/DITEL/SAD, da Comissão Central de Gestores, o ST QPPMC FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO, Mat. 18.753/4, da Função de Fiscal Requisitante, e DESIGNAR, para Comissão Central de Gestores, o 1º SGT QPPMC ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, Mat. 19.419/X, para a Função de Fiscal Requisitante, referente ao Contrato nº 38/2019 – Lote n. 01, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00053681/2019-38.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Mat.730.595/8, na Função de Gestor, CB QPPMC AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, Mat.199.748/3, na Função de Fiscal Administrativo, 2º SGT QPPMC FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 21.529/5, na Função de Fiscal Técnico, e o 1º SGT QPPMC ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, Mat. 19.419/X, para a função de Fiscal Requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e ainda no art. 49 caput e §1º da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como o art. 2º, incisos II, III e VI da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020 (Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal) resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário, relacionado aos autos do Processo nº 00053-00031296/2020-00, que, em síntese, tratam de possível irregularidade no recebimento de valores a título de diferença entre auxílio-moradia na forma majorada (com dependente) e sem dependente, no período de setembro de 2015 a março de 2020, contrariando o disposto no art. 3º, inciso XIV da Lei Federal nº 10.486/2002, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 35.180/2014.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. JONNY SOARES DE SOUZA, matr. 1403769, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá contatar com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário preferencialmente pelo telefone 3901 6048 ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998 e ainda no art. 49 caput e §1º da Instrução Normativa n.º 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como o art. 2º, incisos II, III e VI da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020 (Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal) resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário, relacionado aos autos do Processo n.º 00053-00022578/2020-16, que, em síntese, tratam de possível irregularidade no recebimento de valores a título de diferença entre auxílio-moradia na sua forma majorada (com dependente) e simples (sem dependente), no período de novembro de 2018 a março de 2020, contrariando o disposto no art. 3º, inciso XIV da Lei Federal n.º 10.486/2002, regulamentado pelo Decreto Distrital n.º 35.180/2014.

Art. 2º Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. CLEBER SOARES DE MOURA, matr. 1400177, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador deverá contatar com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário –SPARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901 6048 ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o 1º Sgt QBMG-1 HAILTON SARAIVA DE FREITAS, matr. 1404390, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00076185/2020-14.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 22 de setembro de 2020o Major QOBM/Mús. EDÍSIO DOS SANTOS LACERDA, matr. 1403093, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º, e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00088081/2020-52.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do

dia 23 de setembro de 2020 o Major QOBM/Mús. URIEL SILVA FERREIRA DE SANTANA, matr. 1403098, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º, e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00088682/2020-65.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-000860/2008-CBMDF, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm. DEMÉTRIO ALVES DA FROTA, matrícula n.º 1401511, a contar de 10 de junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei n.º 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/02.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-001463/2008-CBMDF e 0360-000032/2009-CM, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, matr. 1401370, contar de 3 de junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei n.º 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/02 e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF n.º 14, de 20 de janeiro de 2009, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei n.º 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei n.º 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 28 de novembro de 2008, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (TERCEIRO-SARGENTO BM - GFM 03), contando com 1128 (mil cento e vinte e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias."

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar à LUCILANDIA BENÍCIO ARAÚJO, LAYS ARAÚJO DA SILVA e LUCY ARAÚJO DA SILVA, respectivamente viúva e filhas maiores do mesmo leito do ex- 2º Sargento BM Ref. JOSÉ RICARDO DIAS DA SILVA, matr.: 1402702, falecido em 28 de maio de 2020, calculada com base no soldo integral de 2º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, no importe de 1/1 inteiro para a viúva; com fundamento no inciso I, do art. 36, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n.º 10.556/2002 e art. 53, todos da Lei Federal n.º 10.486/2002, c/c a alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei n.º 3.765/60, art. 24-B e art. 24-D do Decreto-Lei n.º 667/69, ambos com redação dada pela Lei 13.954/2019, e inciso II do art. 7º da Lei 3.765/1960 - redação original, em conformidade com artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003; uma vez que as filhas maiores perceberão o benefício somente após o óbito da genitora, de acordo com a Decisão n.º 662/2010-TCDF. Processo n.º SEI-00053-00038450/2020-66 – CBMDF.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

APOSTILAMENTO Nº 21, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar referente a HIANNE OLIVEIRA FERNANDES, matr. 05399718, filha do ex-3º Sargento BM ROSUALDO GOMES FERNANDES, matr. 1402383, por ter completado 24 anos, em 11 de setembro de 2020, idade limite para o recebimento do benefício, com fundamento no art. 37, inciso I da Lei n.º 10.486/2002. Em consequência, alterar de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) da pensão militar que faz jus a pensionista: ROSANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES, matr. 05399807, a contar de 11 de setembro de 2020. Processo de Pensão Militar n.º SEI- 00053-00058868/2020-90 – CBMDF.

MÔNICA MIRANDA MESQUITA

APOSTILAMENTO Nº 22, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar de THIAGO NASCIMENTO VILAR, matr. 05641357, filho do ex-2º Sargento BM Rogério Cesar Vilar da Costa, matr. 1401915, por não ter apresentado declaração universitária do 1º e 2º semestre de 2020, para a manutenção do benefício até os 24 anos, conforme art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, alterar de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) da pensão militar que faz jus a pensionista: ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, matr. 05865492, a contar de 31 de dezembro de 2019. Processo SEI, nº 00053-00068703/2020-26 - CBMDF.

MÔNICA MIRANDA MESQUITA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 1º de outubro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no dia 3 de outubro de 2020, do Agente de Polícia ALVARO HENRIQUE M. DA SILVA SANTOS, matrícula nº 231.046-5, para participar do teste de aptidão física do “XIII CURSO DE OPERAÇÕES AEROTÁTICAS”, a ser realizado pelo Comando de Aviação Operacional - CAOP/DIREX/DPF em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata; Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 735, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula nº 65.977-0 e MONICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, matrícula nº 250.621-1, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, que trata da prestação de serviços sob demanda, de locação de painéis de mensagens variáveis móveis, objeto do processo administrativo nº 00055-00123576/2018-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 178.372-6 e MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, respectivamente como executor local e suplente local no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do Contrato de Prestação de Serviço 029/2017 - SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00027417/2018-71, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP I, CDP II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 2º Designar GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e CLAUDIA LUCIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 194.842-3, respectivamente como executor

local e suplente local no Centro de Detenção Provisória - CDP, do Contrato de Prestação de Serviço 029/2017 - SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00027417/2018-71, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP I, CDP II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 3º Designar MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 59.228-5 e ELAINE PEREIRA BORGES MARTINS, matrícula 176.568-X, respectivamente como executor local e suplente local no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato de Prestação de Serviço 029/2017 - SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00027417/2018-71, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP I, CDP II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 4º Designar ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula 180.112-0 e RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, respectivamente como executor local e suplente local na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do Contrato de Prestação de Serviço 029/2017 - SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00027417/2018-71, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP I, CDP II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 5º Designar GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2 e JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula 178.433-1, respectivamente como executor local e suplente local no Centro de Detenção Provisória II - CDP II, do Contrato de Prestação de Serviço 029/2017 - SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00027417/2018-71, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP I, CDP II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 6º Designar ALBERTO BOMFIM DE BRITO, matrícula 1.692.747-8 e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, respectivamente como executor local e suplente local nas unidades da Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I e Penitenciária da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, do Contrato de Prestação de Serviço 029/2017 - SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00027417/2018-71, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto do CIR, CDP I, CDP II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF e SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 7º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 8º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar JOHNSON KENNEDY MONTEIRO, matrícula 1.690.705-1 e ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2020-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003463/2019-65 - SSP/DF, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 193.678-6 e RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula nº 175.940-X, como Executora e Suplente Locais da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050- 00003463/2019-65, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 3º Dispensar JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, matrícula nº 1.671.917-4, e CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 1.676.022-0, como Executor e Suplente Locais do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003463/2019-65, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal

Art. 4º Designar os servidores JULIANA PEREIRA FARIA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 176.506-X, DANIELA MOREIRA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 1.692.954-3 e GUILHERME PALACIO JOHN, Agente de Execução Penal, Matrícula: 1.682.592-6 para comporem Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2020-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00003463/2019-65 - SSP/DF, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, localizado no SIA Trecho 04, Lotes 1600-1680, Brasília-DF, e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, localizada na Granja Luis Fernando Área Especial 1 Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte - Gama/DF, ambas unidades prisionais subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 5º Dispensar os JOHNSON KENNEDY MONTEIRO, matrícula 1.690.705-1 e ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP, originário do Processo SEI nº 0050-000653/2017, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001- 30, tendo por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 19 de janeiro de 2020.

Art. 6º Dispensar LEÔNIDAS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.319-2, e SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula nº 176.366-0, como Executor e Suplente Locais respectivamente, para atender a Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, no Contrato para Prestação de Serviços nº 001/2020- SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 7º Dispensar JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 178.433-1, e RAILSON SILVA GUILHON, matrícula nº 76.209-1, como Executor Local e Suplente Local do Centro de Detenção Provisória II - CDP II, respectivamente, do Contrato para Prestação de Serviços nº 001/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA,

que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSP/DF.

Art. 8º Dispensar EDSON VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.681.597-1, e WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCÂNTARA, matrícula nº 59.553-5, como Executor Local e Suplente Local, respectivamente, para atender o Centro de Detenção Provisória - CDP, do Contrato para Prestação de Serviços nº 01/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 9º Designar os servidores JULIANA PEREIRA FARIA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 176.506-X, DANIELA MOREIRA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 1.692.954-3 e GUILHERME PALACIO JOHN, Agente de Execução Penal, Matrícula: 1.682.592-6 para comporem Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020 - SSP, originário do Processo SEI nº 0050-000653/2017, firmado com a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001- 30, tendo por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória - CDP e na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 19 de janeiro de 2020.

Art. 10. Dispensar JOHNSON KENEDY MONTEIRO, matrícula nº 1.690.705-1 e ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - matrícula nº 195.108-4, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020 - SSP, originário do Processo SEI nº 0050-000653/2017 , firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO, CNPJ nº 01.646.611/0001-74, tendo por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com vigência pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 29 de janeiro de 2020.

Art. 11. Dispensar JOAO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, matrícula: 176.212-5 e TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula: 178.372-6, como Executor e Suplente Locais do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 0 0 7 / 2 0 2 0 - S S P / D F, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 12. Dispensar MÁRIO LÚCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula: 63.350-X e FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula: 32.896-0, como Executor e Suplente Locais da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 13. Designar os servidores JULIANA PEREIRA FARIA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 176.506-X, DANIELA MOREIRA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 1.692.954-3 e GUILHERME PALACIO JOHN, Agente de Execução Penal, Matrícula: 1.682.592-6 para comporem Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000653/2017, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 14. À Comissão Executiva nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/20 e ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea h, da Portaria n. 15 de 22/07/2020, resolve: CONCEDER a licença para atividade política MENDEL GENIVAL SILVA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, Matrícula 0193617-4, com fundamento no art. 137, art. II, da LC 840/2011 e no Parecer Jurídico nº 519-2020-PGCONS-PGDF/2020, no período de 25/09/2020 a 25/11/2020, considerando que o Pleito Eleitoral de 2020 ocorrerá em 15 de novembro do ano corrente, por força da EC nº 107/2020, devendo o afastamento se dar com o recebimento de remuneração, ressalvada o recebimento de parcelas estritamente propter laborem, exceto auxílio-alimentação, por ausência de previsão legal, conforme PARECER Nº 324/2018 - PRCON/PGDF.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea c, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133 de 16 de julho 2018 e ainda conforme o disposto no §2º, do artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Interna nº 05, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Interno SEMOB nº 07/2019, de 11 de março de 2019;

Art. 2º Designar CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ALESSANDRA DE ALMEIDA E SÁ, matrícula nº 174.899-8, Analista de Transportes Urbanos, CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula nº 1.200.270-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula 263.847-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Aferição de Mérito dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00027020/2018-05, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00033708/2019-05, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00029391/2018-13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193.328-0 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00019157/2018-88 – NE nº 01545/2020 (CBUQ), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 0192.170-3, para substituir LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 0215.241-X, no cargo de DIRETOR DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 05/10/2020 a 09/10/2020, por motivo de abono de ponto anual regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DELCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.264-2, para substituir MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 242.426-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/11/2020 a 28/11/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula nº 215.246-0, para substituir DENIVAL BATISTA ROCHA, matrícula nº 222.009-1, no cargo de Encarregado de Rodagem - 1º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 13/10 a 24/10/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.521-0, Chefe do Núcleo de Pagamento, para substituir THAIS FERREIRA SILVA, matrícula nº 273.521-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 30 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDRÉ WILLIAN NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-04, Chefe do Núcleo de Administração Predial, para substituir MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 274.184-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 24 (vinte e quatro) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ LIMA DE SOUZA, matrícula 100.156-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004487/2020-09.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula 100.764-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004486/2020-56.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor DAVID RODRIGUES DE MOURA, matrícula 185.765-7, Técnico de Planejamento Urbano e infraestrutura, Classe Padrão T2-11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004483/2020-12.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de projeto para criação de um Complexo Cultural às margens do Lago Paranoá, na área em que se localiza o Museu de Arte de Brasília, Lote 14 e Concha Acústica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, com fundamento no art. 25 do seu Estatuto Social, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas a ações conjuntas para a elaboração de projeto a ser realizado para criação do Complexo Cultural do Lago Paranoá, compreendendo o Museu de Arte de Brasília - MAB, Lote 14 e Concha Acústica, cujo escopo consiste em atividades de paisagismo, luminotécnica e urbanização.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC:

a) DEMÉTRIO CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 244.999-4, Subsecretário do Patrimônio Cultural;

b) ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 154.325-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

II - Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

a) PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS, matrícula nº 1.566.953-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

b) CLÉCIO NONATO REZENDE, matrícula nº 156.911-2, Diretor de Parques Espaços Livres.

III - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP:

a) MÁRCIA ANGÉLICA DE SOUZA, matrícula nº 74.636-3, Técnica em Edificações;

b) YARA ENCARNÇÃO ANDRADE, matrícula nº 56.269-6, Arquiteta.

Art. 3º Designar como Coordenador do Grupo de Trabalho o servidor DEMÉTRIO CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, devendo apresentar a minuta do Convênio e o respectivo Plano de Trabalho, devidamente instruídos com todos os atos necessários à respectiva assinatura.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora

da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 186, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág.13, conforme processo SEI nº 00150-00005371/2020-15, resolve:

Art. 1º Suprimir, a pedido, o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, em favor da servidora MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula nº 238.603-8, Técnico de Atividades Culturais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 24/04/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ELISMAR DOMINGOS DE SOUSA, matrícula nº 1.401.205-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Gerência de Transporte, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00005058/2020-79.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002432/2020-17, resolve: DESIGNAR ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula 175.284-7, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00000162/2020-72, resolve: DESIGNAR KEILA NAARA FRAZÃO MEDEIROS, matrícula 273.654-3, para substituir o Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURO ROBERTO DA MATA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00002734/2020-82, resolve: DESIGNAR DÉBORA LISBOA DUTRA, matrícula nº 275.808-3, Assessor, Símbolo CNE-08, para substituir SILVIA RIBEIRO LOPES, matrícula nº 275.764-8, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 0431-000084/2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula nº 0277358-9 em substituição a GISELE XAVIER DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 0197683-4 como Executor SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017 - SEDES x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 46730334).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor MAX LUIZ ANDRADE DE SOUZA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 103.258-5, a contar de 01/08/2020. Processo SEI nº 00431-00014813/2020-13.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ROBSON ARAUJO LUCAS, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 102.493-0, a contar de 01/07/2020. Processo SEI nº 00431-00010170/2020-39.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2020, página 33: "Na Ordem de Serviço nº 80, de 10 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 41, relativa a tempo de serviço prestado pelo servidor MILTON ALVES FERREIRA, matrícula 01038265, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor MILTON ALVES FERREIRA, matrícula 103.826-5, Cargo: Auxiliar em Assistência Social; processo nº 431.00001447/2018- 18-SEI, averba: 366 dias, no período de 12/07/1972 a 12/07/1973, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, contados para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor MILTON ALVES FERREIRA, matrícula 1038265, Auxiliar em Assistência Social: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 1 ano, 0 mês e 0 dia, relativos ao período de 12/07/1972 a 11/07/1973, conforme Certificado de Reservista expedido pelo Ministério da Aeronáutica, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo 00431-00001447/2018-18..."

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 80, de 10 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 41, relativa a tempo de serviço prestado pelo servidor MILTON ALVES FERREIRA, matrícula 01038265, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor MILTON ALVES FERREIRA, matrícula 103.826-5, Cargo: Auxiliar em Assistência Social; processo nº 431.00001447/2018- 18-SEI, averba: 366 dias, no período de 12/07/1972 a 12/07/1973, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, contados para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor MILTON ALVES FERREIRA, matrícula 1038265, Auxiliar em Assistência Social: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo a 1 ano, 0 mês e 0 dia, relativos ao período de 12/07/1972 a 11/07/1973, conforme Certificado de Reservista expedido pelo Ministério da Aeronáutica, contados para efeito de aposentadoria, e autos do Processo 00431-00001447/2018-18..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JOSE PINHEIRO FILHO, matrícula 273.870-8, em substituição ao servidor FILIPE BORGES MOREIRA, matrícula 274.210-1, como Executor Titular e designar FILIPE BORGES MOREIRA, matrícula 274.210-1, em substituição ao servidor JOSE PINHEIRO FILHO, matrícula 273.870-8, como Executor Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020 (9912479502), oriundo do Processo nº 00390-00008246/2019-83, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, tendo por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Art. 2º Compete aos executores, designados no artigo anterior, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002048/2020-45, resolve:

Art. 1º Designar HELENA DE ANDRADE HORTA BARBOSA, matrícula 271.889-8, e WELBER FERREIRA ALVES, matrícula 198.239-7, para atuarem nas fases de planejamento e execução das atividades e das obrigações da Agência, na forma do Termo de Adesão ao Programa Monitor de Secas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Institui Comissão Técnica com o objetivo de analisar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para instalação de postes multiuso em espaços públicos, para melhoria do sinal de telecomunicação e implantação de câmeras de monitoramento. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com o objetivo de analisar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para instalação de postes multiuso em espaços públicos, para melhoria do sinal de telecomunicação e implantação de câmeras de monitoramento, nos termos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos representantes da:

I - Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE:

- a) Luiz Ronaldo Cherulli, matrícula 1.690.066-9;
- b) Fernanda Stefane de Almeida Dionísio, matrícula 1.689.582-7;
- c) Rafael Andrade de Vasconcelos, matrícula 1.689.721-8;
- d) Samira Porto de Queiroz Nunes, matrícula 1.689.587-9.

II - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP:

- a) Itamar Matos de Souza, matrícula 1.681.277-8;
- b) Felipe de Lima Moraes, matrícula 1.693.698-1.

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH:

- a) Monarg Brito Damasceno, matrícula 267.810-1;
- b) Artur Leonardo Coelho Rocci, matrícula 271.178-8.

§ 1º A coordenação da Comissão Técnica será exercida pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, sob a supervisão do servidor indicado na alínea "a" do inciso I.

§ 2º A participação nas atividades da Comissão Técnica é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º A Comissão Técnica terá prazo de noventa dias, a contar da publicação desta portaria conjunta, para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

Secretário de Estado de Projetos Especiais

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 277.944-7, para substituir a servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, matrícula nº 271.622-4, na qualidade de membro da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 7".

Art. 2º Designar RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula nº 277.956-0, para substituir o servidor JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 1.200.269-0, na qualidade de membro da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 7".

Art. 3º A Comissão Permanente, denominada "CPROC 7", será composta pelos servidores LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, Presidente; MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 277.944-7, Membro; e RICARDO LUIS MOREIRA, matrícula nº 277.956-0, Membro, devendo o servidor WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula nº 274.235-7, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais do titular, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o § 3º do artigo 7º da Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2005, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como a Decisão nº 16/2020 - PGDF/CS do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 238.765-4, considerando-o apto ao exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I.

LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: Interessado: Administração Regional de Brasília. No uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brasília do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 resolve: A vista no contido no processo nº 00133-00000383/2020-35. Conforme o disposto no Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor atualizado de R\$ 3.466,40 (Três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), a título de Pagamento de Pessoal (referentes pagamento de Auxílio Alimentação no usufruto de Licença-Prêmio e Substituição do Cargo de Gerente da GEOFIN / COAG / RA IX) com a finalidade de regularização de dívidas de exercícios anteriores, com origem nos anos de 2007 a 2014, porém apurados em 2012 e 2015 do servidor ROGERIO DORNELAS DE SOUZA, relacionado no processo. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0068 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições – Administração Regional de Brasília, Fonte – 100; Natureza da Despesa – 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. AUTORIZO a realização da despesa. Publique-se e encaminhe-se a COAG - RA IV. JESIEL COSTA ROSA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, empresa pública de direito privado, em regime de monopólio dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Distrito Federal, CNPJ 00.082.024/0001-37, cujo objeto consiste na prestação de serviço contínuo de fornecimento de água, coleta de esgoto para a Sede desta Administração Regional, situada no SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Jardim Imperial - Salas 201/218 - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF, consoante especificado na justificativa de inexigibilidade de licitação constante do documento SEI nº (47266548), com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, artigo 57, caput e artigo 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e em consonância com o Parecer nº 186/2012 – PROCAD/PGDF; a ser emitida Nota de Empenho no valor inicial de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), a ser ratificada e publicada, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e da Portaria nº 11, de 26/03/2010. CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, Administrador Regional-Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Processo: 00040-00062027/2017-01. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o polo contratado, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 9ª Alteração Contratual - Consolidada, passando o nome da CONTRATADA de VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI para VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 10.563.037/0001-81. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da assinatura. DA ASSINATURA: 28/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: POLYANA MEDINA BORGES, na qualidade de Sócia Administradora da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 - UASG 974002.

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, visando a aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 307.128,37. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001. Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 136. Abertura das propostas dia 16/10/2020, às 09:30h. Processo nº 00040-00021151/2020-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: gerarda.carvalho@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as necessidades da Administração Regional da Candangolândia (RA XIX), a Subsecretaria de Compras Governamentais/SPLAN/SEEC realizará licitação para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 5.401.218,87. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Abertura das propostas: 20/10/2020 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: gerarda.carvalho@economia.df.gov.br. Processo SEI nº: 00147-00000315/2020-26

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0082/2020, de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (canaleta, cabo elétrico, pilha e outros) e equipamentos para áudio, vídeo e foto (microfone sem fio), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 04.176.836/0001-00, ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.854.663/0001-97, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, WZUNIAO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI - EPP - CNPJ: 08.772.301/0001-45, EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 09.473.928/0001-68, N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.464.349/0001-26, GR COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 17.451.234/0001-58, SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA - CNPJ: 21.875.005/0001-38, SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 23.291.920/0001-01, LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP - 26.950.671/0001-07, KABENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 29.092.070/0001-07, LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 30.701.265/0001-88, COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.119.687/0001-02, LUMUS MAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME - CNPJ: 33.054.781/0001-56, SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.385.304/0001-36, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 06 de outubro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0089/2020, de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ: 71.208.516/0001-74, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 06 de outubro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00017634/2020-12. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O Secretário Executivo de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a contratação por inexigibilidade de licitação, a ser firmada com a empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ: 00.714.403/0001-00, nos termos das disposições do inciso II do art. 25, c/c art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e acatando o Parecer Normativo 726/2008 – PROCAD/PGDF e a Portaria 213/2017-SEF, para fazer face à despesa com a participação de servidores lotados nesta SEEC/DF, no seminário de "Sanções Administrativas e Responsabilidade em Licitações e Contratos", no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2020, que será realizado na modalidade presencial remoto (100% online), no valor total de R\$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), conforme Nota de Empenho 2020NE008196 (47816174), e consoante justificativa constante dos autos. Ato que RATIFICO em 28/09/2020. ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

Processo: 00480-00002930/2020-86. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O Secretário Executivo de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a contratação por inexigibilidade de licitação, a ser firmada com INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.070.115/0001-00, nos termos das disposições do inciso II do art. 25, c/c art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e acatando o Parecer Normativo 726/2008 – PROCAD/PGDF, para fazer face à despesa com a participação de servidores lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal, no curso de turma aberta, intitulado ""REPORT", com carga horária de 16 horas, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, que será realizado na modalidade presencial remoto (100% online), no valor de R\$ 60.450,00 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho 2020NE008193, e consoante justificativa constante dos autos. Ato que RATIFICO em 30/09/2020. ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA. Secretário Executivo de Gestão Administrativa

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00121.00000.980/2020-53. Interessado: Elebrasil Elevadores Ltda, CNPJ: 02.633.335/0001-72. Com fulcro no artigo 86, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como, autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e o respectivo pagamento no valor de 1.834,80 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), em favor de Elebrasil Elevadores Ltda, CNPJ: 02.633.335/0001-72, referente a fornecimento de componentes necessários à manutenção de elevadores da sede da Companhia, conforme Nota Fiscal 10.882. A despesa correrá através de cancelamento por meio do Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.0104 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa: 339030, Fonte 100. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para demais providências. JULIANA DIAS CRUZ, Diretora Administrativa e Financeira; JEANSLEY LIMA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 041064/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF. Da Vigência: 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 256.887,90 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE05612. Valor inicial: R\$ 256.887,90 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Emitido em 08/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00168641/2020-07. Data de Assinatura: 25/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: IGNÁCIO ARRIOLA ANTUNANO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Contrato nº 041446/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.770.521/0001-16. Objeto: aquisição de contêineres (contentor móvel de plástico) e lixeiras identificadas com vistas ao atendimento do Projeto Coleta Seletiva Solidária-SLU, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Da Vigência: 90 (noventa) a partir da sua assinatura. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 682.875,00 (seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE06012. Valor inicial: R\$ 682.875,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Emitido em 24/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00268292/2020-14. Data de Assinatura: 18/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: IGNÁCIO ARRIOLA ANTUNANO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017-SES/DF. SIGGO: 35368. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2020 a 18/09/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; As Repactuações solicitadas tempestivamente pela empresa estão sendo analisadas. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722 e 10305820285170034. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 100000000 e 338003463. Notas de Empenho: 2020NE07490 e 2020NE07491. Valores de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 364.226,10 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e dez centavos). Emitido em 19/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327916/2018-28. Data de Assinatura: 17/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: POLYANA MEDINA BORGES. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017-SES/DF. SIGGO: 35376. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2020 a 18/09/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Alteração unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 7 (sete) postos ao quantitativo de seu objeto, localizados no Hospital de Campanha e Retaguarda da PMDF, sendo 05 (cinco) postos diurnos desarmados e 02 (dois) postos noturnos armados, equivalente a 22,7037736% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93; Estes 7 (sete) postos permanecerão no Hospital de Campanha e Retaguarda da PMDF enquanto o mesmo estiver ativo; Com a desativação do Hospital de Campanha e Retaguarda da PMDF, estes 7 (sete) postos serão, automaticamente, remanejados para o Hospital de Apoio de Brasília; Com o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$4.673.638,56 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 5.734.730,88 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos); Com o acréscimo, o valor mensal do contrato atual passará de R\$389.469,88 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$477.894,24 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE07505. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 17/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327918/2018-17. Data de Assinatura: 17/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: POLYANA MEDINA BORGES. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2019-SES/DF. SIGGO: 39828. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Senhora MARIA DOS ANJOS LOPES DE ALCANTARA. CPF nº ***.887.941-**. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de setembro de 2020 e término em 27 de setembro de 2021, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei n. 8.245/1991; Caso a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP identifique imóvel edificado disponível e apto a receber imediatamente a instalação da UBS ou a entrega da unidade que está em construção, este contrato poderá ser imediatamente rescindido, unilateralmente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2020NE07839. Valor de empenho inicial: R\$ 10.850,00

(dez mil e oitocentos e cinquenta reais). Emitido em 25/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00307633/2019-41. Data de Assinatura: 25/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIA DOS ANJOS LOPES DE ALCANTARA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. E SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 04/10/2019.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2014-SES/DF. SIGGO: 31074. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. CNPJ nº 01.621.911/0001-07. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29/09/2020 e término em 28/09/2021, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei n. 8.245/1991; Alterar o valor contratual, conforme Laudo de Avaliação Nº 80/2020 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA - (39193283), sendo que o valor mensal do aluguel passará de R\$33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), para R\$34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). A vigência atual do contrato fica condicionada a comprovação de Regularidade Fiscal junto ao GDF pela empresa, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; A não comprovação do item 2.2., até a data limite aqui estabelecida, torna o contrato rescindido. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229740001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE07893. Valor de empenho inicial: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 28/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-008589/2014. Data de Assinatura: 28/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: WAFÁ ANIS FARAH. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. E SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 01/10/2014.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07943

Processo: 00060-00401206/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO EM PELÍCULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002867. VALOR: R\$ 215.350,00 (duzentos e quinze mil trezentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07947

Processo: 00060-00408020/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002909. VALOR: R\$ 26.294,72 (vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07950

Processo: 00060-00408012/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002910. VALOR: R\$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07953

Processo: 00060-00387461/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, conforme Ata de Registro de preço nº 0101/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM0028251-20/AFM002825. VALOR: R\$ 1.494,80 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07960

Processo: 00060-00396409/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 06.167.295/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETERAL DUPLIO J. 6.0 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 069/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002834. VALOR: R\$608,90 (seiscentos e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07961

Processo: 00060-00396409/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 06.167.295/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETERAL DUPLIO J. 6.0 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 069/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002834. VALOR: R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07969

Processo: 00060-00401653/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 8,0MM N. 34. CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002871. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07978

Processo: 00060-00401603/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002888. VALOR: R\$ 11.387,16 (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07994

Processo: 00060-00401558/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002866. VALOR: R\$ 22.779,99 (vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07997

Processo: 00060-00404204/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002894. VALOR: R\$ 12.325,00 (doze mil trezentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07998

Processo: 00060-00396889/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEUPHARMA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.487.927/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002837. VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08001

Processo: 00060-00401306/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002868. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08002

Processo: 00060-00401351/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002863. VALOR: R\$ 52.457,25 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08003

Processo: 00060-00387415/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO ATA, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO, 33CM X 22CM, 100 FOLHAS NUMERADAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0129/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002805. VALOR: R\$ 1.659,20 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 01/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08007

Processo: 00060-0000414669/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002933. VALOR: R\$ 6.965,79 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08008

Processo: 00060-00375810/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25 X 0,6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002889. VALOR: R\$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08009

Processo: 00060-00386068/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.H DE SOUZA FREITAS. CNPJ Nº 03.599.727/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTILETE COM APROXIMADAMENTE 18 MM, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO, TIPO LARGO, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002787. VALOR: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 01/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 174/2020 e 301/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 174/2020 – PROCESSO – 00060-00121169/2019-05 – ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA ME

ATA Nº 301/2020 – PROCESSO – 00060-00049300/2020-25 – FRESNIUS MEDICAL CARE LTDA

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1863/2020, a abertura para recebimento de propostas referentes a aquisição emergencial de CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, fundamentado no art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020), processo Nº 00060-00150539/2020-47 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 06 de outubro de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS
DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

Considerando as delegações concedidas por meio da Instrução FEPECS nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução FEPECS nº 14, de 06 de setembro de 2013, publicada no DODF de 09 de setembro de 2013, o art. 29 e art. 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, e com base no Parecer SEI-GDF nº 17/2020 - FEPECS/DE/PROJUR (36469677), Despacho - PGDF/PGCONS (41728370) e Despacho - FEPECS/DE/PROJUR/GECON (47541956), a Chefe da Unidade de Administração Geral da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS autorizou a Dispensa de Licitação (48067714) no valor de R\$ 2.447,91 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.229/0001-61, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro e depósito de 430 Digital Object Identifier - DOI®, ou seja, Identificador de Objeto Digital, sistema de identificação unívoca da propriedade intelectual de livros, artigos, periódicos e imagens encontrados na Internet, associando, a cada objeto, seus dados básicos e sua origem, conforme Termo de Referência 4 (45288521), ATO QUE RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e art. 1º, I, da Instrução FEPECS nº 02/2011, bem como determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. MARIELA SOUZA DE JESUS, Diretora Executiva.

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO nº 41/2020 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços para eventual aquisição de reagentes laboratoriais, visando a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00001587/2020-28. Data limite de recebimento das propostas 15/10/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO****CONCORRÊNCIA Nº 04/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que na publicação do dia 01/09/2020 que trata do resultado de habilitação da Concorrência em epígrafe constou erroneamente o nome da empresa J. C. PERES ENGENHARIA LTDA como inabilitada no certame. Ocorre que a mencionada empresa não é participante da Concorrência 04/2018 devendo ser desconsiderada a sua citação. As demais informações constantes da publicação mantêm-se inalteradas.. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIR PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) RENATA GALVAO DE CARVALHO, matrícula nº 02067188, imprimeiramente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00012673/2019-32, que trata de exoneração a partir de 04/02/2019.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MARIA ADELIA DO N FILHA – matrícula – 483141, imprimeiramente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte -

Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00057642/2019-19, que trata de ressarcimento ao erário relacionado à incorporação de GAEE.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ISMENIA PINTO COELHO, matrícula nº 00313580, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00002788/2020-52, que trata de RESSARCIMENTO DE DÉBITO, referente à GADERL incorporada.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) AREOLINO AFONSO RIBEIRO, matrícula 300.500-3, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00137343/2018-78, que trata de TIDEM.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) FABIULA SOUSA AMORIM, matrícula nº 2312611, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00057656/2019-24, que trata de ressarcimento ao erário referente a GAZR.

FELLIPE DIENER FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00035339/2019-69-SSP/DF, SIGGO Nº 041369. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 06.926.324/0001-31. Do Objeto: a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos, de incêndio, de ar condicionado e das instalações gerais das edificações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, nas edificações pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2020-SSP/DF. Do valor: R\$ 1.739.844,48 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo: R\$ 1.484.860,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos) para mão-de-obra; R\$ 7.101,80 (sete mil cento e um reais e oitenta centavos) para ferramentas; e R\$ 247.882,48 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para materiais. Natureza de Despesa: 33.90.30 e 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 06.122.6217.8517.0135. Da vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993. Data da assinatura: 30/09/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Processo: 00050-00039982/2019-61. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotores para serem utilizados como viaturas de transporte de servidores, bem como de transporte de presos. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso. N.D. 44.90.52. PRAZOS: De Entrega: até 180 dias após a assinatura do contrato. Vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/10/2020, às 10h00min no www.gov.br/compras. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020.
FERNANDO CÉSAR NEVES
Coordenador-Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 780/2020

PROCESSO SEI n. 00054-00084528/2020-96- Nota de Empenho Global nº. 2020NE000780, emitida em 24/07/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30.

Contratada: RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI. CNPJ: 00.717.603/0001-09, no valor de R\$ 24.320,00. OBJETO: Aquisição de 380 (trezentos e oitenta) unidade de CAPA PARA COLCHÃO, Aplicação: Colchão de solteiro, Material: Impermeável, Dimensões mínimas: 78 x 188 x 18cm; 380 (trezentos e oitenta) unidade de COLCHA SOLTEIRO, Material: Piquet, Dimensões mínimas: 150 x 220 cm, Cor: Diversas e 380 (trezentos e oitenta) unidade de LENÇOL SOLTEIRO, Material: 100% algodão, Aplicação: Colchão 88 x 188 x 18 cm, Características Adicionais: Com elástico nas extremidades. Prazo de Entrega: 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 54/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 781/2020

PROCESSO SEI n. 00054-00084528/2020-96- Nota de Empenho Global nº. 2020NE000781, emitida em 24/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. CNPJ: 11.858.330/0001-39, no valor de R\$ 49.020,00. OBJETO: Aquisição de 380 (trezentos e oitenta) unidade de COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-33, Material: Espuma flexível de poliuretano D-33 antichama ou laminado, Revestimento: tecido, Dimensões mínimas: 78 x 188 cm, Altura mínima: 14 cm. Prazo de Entrega: 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 54/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 054.001.424/2016.

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 03.419.044/0001-49, localizada no endereço, MATRIZ: SEP/SUL 714/914, BLOCO E, SALA 108 - EDIFÍCIO TALENTO - ASA SUL, FILIAL: C1, LOTE 1/12, SALA 244 - EDIFÍCIO TRADE CENTER - TAGUATINGA/DF, representada por ANTONIA CELI DE ARAUJO SILVA, C.I nº ***.971-SSP-DF, CPF nº ***.239.141-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n.07/2017, celebrado em 07 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 31 de 13 de fevereiro 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 054.001.424/2016.

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 24.195.316/0001-44, localizada no endereço, QD 204, LOTE 02, SALAS 117A E 168B, EDIFÍCIO ALFA MIX, AGUAS CLARAS/DF, representada por ERIKA CHRYSTIAN VITÓRIA DE BRITO, C.I nº ***.4.742-SSPDF, CPF nº ***.637.981-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n.02/2017, celebrado em 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 31 de 13 de fevereiro 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 054.001.424/2016.

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa COOP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S, CNPJ: 03.624.129/0001-69, localizada no endereço, MATRIZ: QI 33, BLOCO A, COMÉRCIO LOCAL, EDIFÍCIO PEDRO TEIXEIRA, SALAS 121, 122 E 128, GUARÁ II/DF, FILIAL 1: SGAS 915, CONJUNTO B, EDIFÍCIO OFFICE CENTER, BLOCO B, SALAS 302, 303, 304 E 305, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, FILIAL 2: CNA 02, LOTE 11, SALAS 301, 302, 309, TAGUATINGA NORTE/DF, representada por JATAÇA LELIS BELÊSA, C.I nº ***.834-SSP-DF, CPF nº ***.800.581-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n.22/2017, celebrado em 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 48 de 10 de março 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a

prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO nº. 054.001.424/2016

Eu, CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLÓGIA LTDA, CNPJ: 09.226.293/0001-02, localizada no endereço SCN QUADRA 01,BLOCO E Nº50, SALAS 612 e 614, EDIFÍCIO CENTRAL PARK- BRASÍLIA -DF representada por ANDREA HALLWASS, C.I nº ***5.050- SSP DF, CPF nº ***.718.051-** na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n.07/2017, celebrado em 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 31 de 13 de fevereiro 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 054.001.424/2016.

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINISER - CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLÓGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA, CNPJ: 03.165.043/0001-15, localizada no endereço SRTV/NORTE 701,CONJUNTO C, Nº124, SALAS 319 e 321 ALA –A, CENTRO EMPRESARIAL NORTE – BRASÍLIA -DF representada por MONICA DOMENICI SIMÕES, C.I nº ***.761903-* M.D/E.B-PE, CPF nº ***.217.758- **, na qualidade de Representante Legal doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n.14/2017, celebrado em 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 31 de 13 de fevereiro 2017 (Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 05/2017.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 054.002.530/2013.

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ANANKÊ - Centro de Atenção à Saúde Mental, CNPJ: 36756427000161 localizada no endereço SHCGN CR QUADRA 712/713 BLOCO C LOJA 04/05 TÉRREO ASA NORTE BRASÍLIA DF, representada por FRANCISCO MENDONÇA DUARTE MESQUITA PEIXOTO C.I nº ***09001 - SSP-MG, CPF nº ***457691**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 81/2017, celebrado em 09 Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246 de 27 de dezembro 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 054.001.424/2016

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA EROS E PSIQUE LTDA –ME CNPJ: 17.887.818/0001-70, localizada no endereço SEPS EQ. 714/914, CONJUNTO C, Nº 30,SALA 204 e 325, Edifício Santa Maria – ASA SUL. BRASÍLIA-DF, representada por DILMA DIAS GUIMARÃES, CRP 01/1974, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato Nº06/2017, celebrado em 29 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 21 de 30 de janeiro 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.001.424/2016

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA EPP, CNPJ: 12.742.159/0001-60, localizada no endereço SGAS 910 SUL,CONJUNTO B,BLOCO D,SALAS 05 a 09, EDIFÍCIO MIX PARK SUL representada por HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO, C.I nº ***.375 SSP-DF, CPF nº ****.695.611-62., na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº80/2017, celebrado em 31 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 230 de 04 de dezembro 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.001.424/2016

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa AME – ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME CNPJ: 14.736.261/0001-89, localizada no endereço MATRIZ: SEPS 710/910 ,CONJUNTO D, SALA 235, CENTRO CLINICO VIA BRASIL, ASA SUL –DF, FILIAL: EPTC QS 03, LOTES 3, 5, 7 e 9, CENTRO EMPRESARIAL PATIO CAPITAL, SALA 411, representada por HOEL MENDES DE CARVALHO, C.I nº 095.***.7212 SSP-BA, CPF nº ***.704.865.**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n.21/2017, celebrado em 29 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 48 de 10 de março 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 054.001.424/2016.

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA DE PSICOLÓGIA IOLANDA BARROS VALLS S/E LTDA (Nome Fantasia: CLINICA DE PSICOLOGIA INSIGHT), CNPJ: 02.902.481/0001-56, localizada no endereço STN, BLOCO N, SALAS 211 A 216, EDIFÍCIO JAIME LEAL – CENTRO CLÍNICO SANTA HELENA- ASA NORTE BRASÍLIA -DF representada por IOLANDA BARROS VALLS, C.I nº ***.720-SSP-DF, CPF nº ****.670- 91, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº13/2017, celebrado em 07 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 31 de 13 de fevereiro 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2013
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.001.603/2013

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR, CNPJ: 16.739.98410001-67, localizada no endereço SRCN 714/715, BLOCO D, LOJA 22, ASA NORTE-DF, representada por FAUSE NABIL EL HAJE, C.I nº 136.***-1 SSP-DF, CPF Nº ***.899.99J-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 51/2018, celebrado em 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38 de 28 de dezembro de 2018 (Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2013
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.001.603/2013

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA-ME, CNPJ

28.162.009/0001-18, localizada no endereço SCRN 716, Bloco D, LOJA 24, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, representada por CIRO ANTÔNIO DO AMARAL SOARES, C.I Nº 1.***.858 SSP-DF, CPF Nº ***.249.771-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 72/2017, celebrado em 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 241 de 19 de dezembro de 2017 (Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2013
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.001.603/2013

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA -ME, CNPJ: 26.128.958/0001-56, localizada no endereço STRC TRECHO 4, 1º ANDAR,BLOCO F, LOTE 18/20, CENTRO DE VIVÊNCIA – GUARÁ -DF, representada por BENEDITO DE SOUZA BEZERRA DA SILVA, C.I nº **.542.020-6 –SSP-DF, CPF nº ***.214.438-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n.30/2017, celebrado em 19 JUNHO de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 74 de 18 de abril 2017 (Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2013
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 054.001.603/2013

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa RENATO MAIA ASSISTENCIA GERIÁTRICA LTDA (Nome Fantasia: Geroclínica Internação Domiciliar), CNPJ:03.634.318/0001-12, localizada no endereço STN N, Edifício Jaime Leal ,salas 233/234, Asa Norte- Brasília-DF, representada por SULEICA IARA HAGEN, C.I nº 3.***.729-1 SSP-SC, CPF ***.274.699-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 37/2017, celebrado em 28 julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 141 de 25 de julho de 2017 (Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2016
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 054.001.787/2016.

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa AME ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME, CNPJ: 14.736.261/0002-60, localizada no endereço EPTC QS 03, LOTES 3/5/7/9, SALA 411, CENTRO EMPRESARIAL PÁLIO CAPITAL, TAGUATINGA - DF, representada por HOEL MENDES DE CARVALHO , C.I nº ***.587.212 SSP-BA, CPF nº ****.865- 25, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº41/2017, celebrado em 22 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 171 de 05 de setembro 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe em Exercício do DSAP.

CREDENCIAMENTO Nº 05/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 054.002.530 /2016.

Eu, Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa RM CLÍNICA REABILITAÇÃO LTDA - EPP, (NOME FANTASIA: RM CLÍNICA) doravante denominada CREDENCIADA, CNPJ no 02.373.13910001-36, localizada no endereço com sede na Rodovia DF 440 - KM 13, Fazenda Rafaela, Núcleo Rural de Sobradinho - DF, representada por RAFAELA MASSOUI, C.I Nº 3.***.845-SSP-DF, CPF ***.348.641-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato Nº 56/2017, celebrado em 01 de

dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230 de 04 de dezembro 2017(Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 30 de Setembro de 2020, encerrando – se em 29 de Setembro de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – Chefe em Exercício do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

Processo: 00053-00053144/2020-50 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço contínuo comum de fornecimento de oxigênio medicinal com a locação de cilindros e também pelo envasamento de cilindros pertencentes ao CBMD, O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação para à empresa BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 13.143.803/0001-47, com o valor total de R\$ 23.340,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

Processo:00053-00054958/2020-10 - CBMDF. Tipo: Menor preço . Objeto: Aquisição de cartucho toner original Samsung MLT-D204L para utilização na impressora multifuncional Samsung modelo SL-M3375FD ProXpress do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 15/10/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor deR\$ 9.997,45 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, inscrita no CNPJ Nº 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00079900/2020-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Em 29 de setembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 17.110,45 (dezessete mil e cento e dez reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa QUALITY HEALTH CARELTD. ME, inscrita no CNPJ Nº 13.604.595/0001-36, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00079655/2020-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Em 29 de setembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor deR\$ 881,66 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da

empresa LIMA & MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA –ME, inscrita no CNPJ Nº 21.407.772/0001-12, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00081355/2020-82, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCD, do CBMDF. Em 29 de setembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 14/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa TRIUMPH FABRICAÇÃO DE MOTOCTCLETAS DE MANAUS LTDA. Processo: 00055-00074007/2019-69. Objeto: aquisição de 15 motocicletas, categoria Trail/Big Trail, de fabricação nacional, da marca Triumph, modelo Tiger 800XCx, nova e zero quilômetro, montada sobre quadro tubular e aço ou alumínio, com motor fazendo parte da estrutura ou apoiado sobre o berço do chassi, conforme condições e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 28/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2019 da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor contratado: R\$ 861.696,75 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2020NE01700, Programa de Trabalho 06181621726980001, Fonte de Recurso 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 23/09/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e CARLOS RENATO FABRINI, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

Processo nº 00055-00050410/2019-01. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Aquisição de 520 (quinhentos e vinte) ESPELHOS TELESCÓPICOS DE INSPEÇÃO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO A deste Edital. Abertura: 19 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 26.910,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 0098-000147/2014 INTERESSADO: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento das Notas Fiscais nºs 17795, 18588 e 19445, no período de dezembro de 2013 a fevereiro de 2014. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 34.030,33 (trinta e quatro mil trinta reais e trinta e três centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.122.8216.8517.0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar Nº 2020NA00097 (46351132), com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00020664/2020-11. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 01 de outubro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00090-00006561/2019-13 INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças,

Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao ressarcimento a menor de vencimento e encargos sociais do mês de Dezembro de 2019, do servidor WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula 275.870-9, cedido à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.086,23 (três mil oitenta e seis reais e vinte e três centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 28.846.0001.9050.0098 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal - Plano Piloto, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar Nº 2020NA00011 (35746411) acostados ao processo 00090-00003440/2020-45, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 1º de outubro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS AGOSTO/2020

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de agosto de 2020: TOMADA DE PREÇOS - NE 01233, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 268.338,00. CONCORRÊNCIA - NE 01177, Strata Engenharia Ltda, R\$ 514.688,00; NE 01185, Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais Ltda, R\$ 108.545,96; NE 01310, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 311.309,48; NE 01322, JPP Construtora Eireli, R\$ 622.004,17; NE 01324, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 1.392.416,40; NE 01325, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 870.260,25; NE 01326, EPCCON Construções S/A, R\$ 870.260,25; NE 01327, ARP Engenharia Ltda EPP, R\$ 174.052,05; NE 01328, Leo & Borba Engenharia Ltda, R\$ 174.052,05; NE 01364, HL Terraplenagem Eireli, R\$ 650.000,00; NE 01366, Via Engenharia S/A, R\$ 1.437.703,21. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01181, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 2.000.000,00; NE 01293, Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, R\$ 4.700.000,00. NÃO APLICÁVEL - NE 01229, Banco do Brasil S/A, R\$ 158.625,55; NE 01230, Banco do Brasil S/A, R\$ 151.995,70. PREGÃO - NE 01163, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 632.343,11; NE 01164, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 311.452,57; NE 01166, R & R Serviços de Conservação Ltda, R\$ 291.950,56; NE 01172, Interativa Detetização, Higienização e Conservação Ltda, R\$ 946.313,90; NE 01183, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli ME, R\$ 200.871,52; NE 01187, Brasoftware Informática Ltda, R\$ 256.029,48; NE 01188, Brasoftware Informática Ltda, R\$ 196.959,69; NE 01200, All Bussinness Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduo Ltda, R\$ 148.149,28; NE 01213, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R\$ 270.000,00; NE 01214, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R\$ 180.000,00; NE 01275, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$ 100.000,00; NE 01276, West Parts Peças e Lubrificantes Eireli, R\$ 150.000,00; NE 01280, Engemil Engenharia, Empreendimentos, R\$ 237.913,19; NE 01285, HL Terraplenagem Eireli, R\$ 780.000,00; NE 01288, Santa Fé Lanternagem e Pintura Ltda, R\$ 217.762,29; NE 01311, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 632.343,11; NE 01312, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 311.452,57; NE 01315, All Bussinness Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduo Ltda, R\$ 148.149,28; NE 01321, R & R Serviços de Conservação Ltda, R\$ 290.777,35; NE 01358, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli ME, R\$ 201.662,28. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 01300, SOS Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 531.036,43; NE 01329, Max Comércio e Serviços de Caminhões Ltda, R\$ 462.030,40. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01333, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 377.695,76; NE 01338, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 313.639,53; NE 01343, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 7.717.515,35; NE 01346, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.492.705,23; NE 01349, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 922.566,04; NE 01350, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 571.330,40; NE 01353, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 629.192,82; NE 01354, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 125.890,81; NE 01374, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 149.009,67. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - NE 01256, Sinarcon Sinalização e Construção Eireli EPP, R\$ 107.097,50; NE 01287, 3M do Brasil Ltda, R\$ 211.963,75; NE 01279, Leo & Borba Engenharia Ltda, R\$ 286.333,00; NE 01302, Lotect Engenharia Ltda - Em Recuperação Judicial, R\$ 383.990,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso II, da Lei 5.294/2014 c/c artigo 113, do Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017, e dando continuidade ao cronograma estabelecido no Edital de Abertura das Eleições para a escolha dos membros que comporão a Comissão de Ética e Disciplina publicado no DODF nº 176, quarta-feira, 16 de setembro de 2020, página 33, resolve: CONVOCAR todos os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para comparecerem à Assembleia prevista nos termos do Inciso II do Art. 113 do Decreto nº 37.950/2017 a ser realizada no dia 20/10/2020, terça-feira, das 9h às 15h30 na sala da CEDICON, localizada no SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF. Seguem abaixo os nomes dos indicados que constarão na cédula de votação:

1	IRAN ALVES MAGALHÃES DOS SANTOS	CT ÁGUAS CLARAS
2	ELLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	CT RECANTO DAS EMAS
3	LÚCIA DE ALMEIDA LIZARDO DA SILVA	CT NÚCLEO BANDEIRANTE
4	JAMILLE LAVALE DE CARVALHO HENRIQUES DE MOURA	CT JARDIM BOTÂNICO
5	SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA	CT FERCAL
6	VIVIANE FERREIRA DOURADO	CT CRUZEIRO
7	ANDERSON DE CASTRO FERREIRA	CT PLANALTINA II
8	MANOEL PEREIRA NETO	CT CEILÂNDIA III
9	RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES	CT TAGUATINGA I
10	SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES	CT PARANOÁ
11	WESLEY FONSECA	CT PLANALTINA I
12	SILMARA COSTA DA SILVA	CT VICENTE PIRES

Por fim, tendo em vista o contexto atual de pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a fim de evitar aglomerações e respeitar o distanciamento social, a votação, respeitará todos os protocolos de segurança, e, será feita de acordo com o seguinte agendamento:

CONSELHO TUTELAR	HORÁRIO
ÁGUAS CLARAS	9:00
BRASÍLIA I	9:10
BRASÍLIA II	9:20
BRAZILÂNDIA	9:30
CANDANGOLÂNDIA	9:40
CEILÂNDIA I	9:50
CEILÂNDIA II	10:00
CEILÂNDIA III	10:10
CEILÂNDIA IV	10:20
CRUZEIRO	10:30
ESTRUTURAL	10:40
FERCAL	10:50
GAMA I	11:00
GAMA II	11:10
GUARÁ	11:20
ITAPOÁ	11:30
JARDIM BOTÂNICO	11:40
LAGO NORTE	11:50
LAGO SUL	12:00
NÚCLEO BANDEIRANTE	12:10
PARANOÁ	12:20
PARK WAY	12:30
PLANALTINA I	12:40
PLANALTINA II	12:50
RECANTO DAS EMAS	13:00
RIACHO FUNDO I	13:10
RIACHO FUNDO II	13:20
SAMAMBAIA I	13:30
SAMAMBAIA II	13:40
SANTA MARIA I	13:50
SANTA MARIA II	14:00
SÃO SEBASTIÃO	14:10
S.I.A	14:20

SOBRADINHO I	14:30
SOBRADINHO II	14:40
SUDOESTE/ OCTOGONAL	14:50
TAGUATINGA I	15:00
TAGUATINGA II	15:10
VARJÃO	15:20
VICENTE PIRES	15:30

LUIZ GABRIEL DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº 00110-00002258/2018-02. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 273.256,08 (duzentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) em favor da empresa NG Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, referente ao reajustamento da 7ª Medição do Contrato nº 016/2016 - SODF, cujo objeto é a Execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria (Lote 04). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0075 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO - SANTA MARIA, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, a alterados pelos efeitos da Portaria nº 307 de 02/09/2020 (DODF nº 173 de 11/09/2020) e suplementados pelos efeitos do Decreto nº 41.192 de 11/09/2020 (DODF nº 174 de 14/09/2020), José Genivaldo Sousa da Silva - Subsecretário de Administração Geral/SODF - Substituto.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8877/2018. PARTES: CAESB X RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINATURA: 30/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Ronan Viana de Araújo.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF/SEI-GDF nº 49/2020 -IBRAM para implantação do Subsistema de Reaproveitamento de Água na ETA Lago Sul, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XVI. Processo SEI GDF nº 00391-00005410/2018-91. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 192/2020, processo nº 092.016508/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:974200, cujo objeto aquisição de conjuntos tanques e diques de contenção para armazenamento de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico com capacidade de 1.000L e 2.000L para a viabilização da implantação da etapa de fluoretação e adequação do sistema de cloração por hipoclorito de sódio em unidades tratamento de água da PPA, da forma que se segue: O Pregão restou FRACASSADO.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (conector, disjuntor, microventilador e outros), da forma que se segue: Empresa: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora dos lotes 13 e 15, com o valor total de R\$ 20.796,00; Empresa: DENISE T. PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora dos lotes 14, 16, 25, 26, 73, 75, 89 e 90, com o valor total de R\$ 67.370,70; Empresa: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA, CNPJ: 08.772.301/0001-45, vencedora dos lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 63, 64, 95, 96, 97, 98, com o valor total de R\$ 13.483,12; Empresa: MONTAGEM ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 10.511.935/0001-96, vencedora do lote 23, com o valor total de R\$ 3.512,37; Empresa: KRIMA VENDAS E

SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 19.571.002/0001-69, vencedora dos lotes 47 e 48, com o valor total de R\$ 4.684,55; Empresa: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos lotes 93 e 94, com valor total de R\$ 1.489,20; Empresa: SOLUX DISTRIBUIDORAEIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos lotes 101, 103 e 104, com valor total de R\$ 3.770,75; Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos lotes: 19, 20, 21, 22, 67, com o valor total de R\$ 9.819,36; Empresa: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.184.259/0001-96, vencedora do lote 68, com o valor total de R\$ 615,50; Empresa: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 27.253.891/0001-44, vencedora dos lotes 17 e 18, com o valor total de R\$ 14.513,40; Empresa: NAUIRES ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ: 28.806.187/0001-34, vencedora dos lotes 3, 4, 7 e 8, com o valor total de R\$ 9.247,80; Empresa: J2R AUTOMACAO LTDA – EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos lotes 24, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 102, com o valor total de R\$ 10.709,02; Empresa: N&F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E., CNPJ: 37.981.719/0001-60, vencedora dos lotes 1 e 2, com o valor total de R\$ 8.576,26; Os lotes 5, 6, 9, 10, 11, 12, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 91, 92, 99, 100 restaram fracassados.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2019, página 47.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020

Processo: 092.017609/2020. Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos de análise, monitoramento, medição e manobra para execução de manutenções corretivas, preventivas e preditivas eletrônicas e elétricas nas unidades industriais da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 19/10/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 02/10/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00007608/2020-87. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 037-2020 - D.U. Lote 01. CONTRATANTES: NOVACAP e CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI - ME. VALOR: R\$1.375.352,82. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Cleyton Leocadio de Lara. As especificações do lote, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 021/2020 – ASCAL/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

Processo: 00112-00007608/2020-87. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 037-2020 - D.U. Lote 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI - ME. VALOR: R\$4.125.998,70. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Cleyton Leocadio de Lara. As especificações do lote, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 021/2020 – ASCAL/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

Processo: 00112-00020575/2018-46. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 050/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA - ME. DO OBJETO: Acréscimo financeiro do contrato originário. LOTE(S): 01 e 02. VALOR: Acrescenta-se 25%, dos itens 01, 02, 03, 09 e 20 dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2020NE00622, correspondente ao valor de R\$ 5.669,25. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 78.714,70 para R\$ 84.383,95. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE02664, no valor de R\$ 5.669,25, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8717.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Danilo da Silva Malheiros.

Processo: 0112-001492/2003. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL — SSP/DF. Do Objeto: SUB-ROGAÇÃO do TERMO DE CESSÃO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Sub-Rogante: Anderson Gustavo Torres Pela Sub-Rogada: Agnaldo Novato Curado Filho.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – para Contratação de empresa especializada para execução de campo de grama sintética na EQNN 08/10 em Ceilândia/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos-Valor estimado da contratação R\$ 677.763,77 - processo nº 00138-00000782/2019-21 - Data e horário da licitação: 26 de outubro de 2020 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 036/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote - Modo de Disputa Aberto – para Registro de Preços para contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado em áreas destinadas a obras de infraestrutura urbana em diversos locais do Distrito Federal, e de implantação de marcos geodésicos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 948.188,23 - Processo nº 00112-00015690/2020-13 - Data e horário da licitação: 16 de outubro de 2020 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 013/2020 – DECOMP/DA, que a Comissão Permanente de Licitação, após análise dos procedimentos licitatórios, julgou vencedor do certame a empresa SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, com o preço total de R\$ 2.732.247,75, conforme o previsto no Instrumento Convocatório e fundamentação constante nos autos do processo nº 00110-00001583/2020-64. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020.

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2020

Processo: 00070-00008690/2019-11. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES ESPERANÇA - PEQUENO WILLIAN - ASPRAFES. Objeto: Formação de parceria entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES ESPERANÇA - PEQUENO WILLIAN - ASPRAFES em regime de mútua cooperação cujo objetivo é o fomento à produção agropecuária na região da comunidade representada pela OSC, conforme proposta e Plano de Trabalho, doc. SEI (36343688), este aprovado pelo Secretário (41323981) que passam a integrar este termo, com a disponibilização de 01 (um) Desintegrador Triturador de Forragens e Grãos, Modelo/Versão: DP.2 com aparelho nº 01, Marca Cremasco. Tombamento: 01.435.269; 01 (um) Cultivador, motor a diesel, marca Yanmar Agritech TC14, potência 14cv, 10,3km, 6 marchas a frente e 2 marchas ré. Tombamento: 01.168.527; 01 (um) Sulcadeira TA60 (PR). Tombamento: 01.171.763; 01 (um) Roda Dupla TA15 (PR); Tombamento: 01.171.771; 01 (um) Encanteirador para TC. Tombamento: 01.171.777; 01 (um) - Veículo Tipo Caminhão Baú em Alumínio, marca Iveco, modelo Daily 70C17, motor à Diesel Turbo 170CV, Dir. Hidráulica, tração 4x2, tanque 100L, ano 2015 Tombamento: 01.176.719; e 01 (um) - Carreta agrícola, fixa, carroceria em madeira, eixo com 2 rodas, capacidade de carga 1000 Kg. Tombamento: 01.186.169. Prazo de Vigência: Da data da sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 30/09/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: ALDENI TEIXEIRA LOPES, na qualidade de Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 19/2019, que entre si celebraram a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa/DF e a Amplos Proteção Contra Incêndio Ltda. Processo: 00071-00000278/2019-16. Data de assinatura: 23 de Setembro de 2020. Objeto: repactuação financeira do Contrato nº 19/2019. Valor: R\$ 16.274,52 (dezesesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Amplos Proteção Contra Incêndio Ltda: Jose Augusto Ferreira de Oliveira (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 019/2020-GCONV, publicado no DODF Nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 107, ONDE SE LÊ: “...Assinatura: 02/07/2020...”, LEIA-SE: “...Assinatura: 25/09/2020...”

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005251/2020-18, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira IASMIM OLIVEIRA CONDE, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2020, para compor a programação do projeto “PLANALTINA ARTE URBANA”, representada por ela mesma, sob o CPF nº 369.***.258-84, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 30 de setembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005265/2020-23, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira RAQUEL MENEZES DA SILVA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 10/2020, para compor a programação do projeto “PLANALTINA ARTE URBANA”, representada por RAQUEL MENEZES DA SILVA 02020001179, sob o CNPJ nº 30.676.058/0001-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 30 de setembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00486(*)

Processo: 00150-0000005250/2020-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS, CPF nº 954.***.471-68. Do Objeto: Contratação do Grafiteiro Rafael Caldeira, por meio do chamamento público nº 10/2020, realizando intervenção artística no Complexo Cultural de Planaltina/DF, para compor a programação do Projeto “PLANALTINA ARTE URBANA”. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de setembro de 2020.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2020, página 58.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00499

PROCESSO nº 00150-0000005251/2020-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e IASMIM OLIVEIRA CONDE, CPF nº 369.***.258-84 -. Do Objeto: contratação da Grafiteira Iasmim Oliveira, por meio do chamamento público nº 10/2020, realizando intervenção artística no Complexo Cultural de Planaltina/DF, para compor a programação do projeto “PLANALTINA ARTE URBANA”. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00500

PROCESSO nº 00150-0000003756/2020-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 04.976.243/0001-10. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “DA PORTA PRA FORA”, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 2 dias. Valor: R\$ 99.990,12 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0138, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00501

PROCESSO nº 00150-0000005265/2020-23 0. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAQUEL MENEZES DA SILVA, CPF nº 30.***.058/0001-10. Do Objeto: Contratação da Grafiteira Raquel Menezes, por meio do chamamento público nº 10/2020, realizando intervenção artística no Complexo Cultural de Planaltina/DF, para compor a programação do projeto “PLANALTINA ARTE URBANA”. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de outubro de 2020.

EDITAL Nº 4/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60 EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA HABILITAÇÃO PARCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a lista dos agentes culturais que foram habilitados entre o período de 21 de setembro a 1º de outubro de 2020 para recebimento de premiação no valor de R\$ 4.000,00, nos termos do Edital nº 04/2020 - PRÊMIOS FAC BRASÍLIA 60.

Nº	Nome indicado	Nome candidato	Nº processo
1190	Bruno Quintas Tresinari Bernardes	Galeria Ponto	00150-00005064/2020-26
1496	Elisa Silva Carneiro	Elisa Silva Carneiro	00150-00005115/2020-10
1080	Susanna Ribeiro Aune	Susanna Aune	00150-00005016/2020-38
23	Juraci de Moura Matos	Juraci de Moura Matos	00150-00005122/2020-11
1004	Marcos Paulo Fortes Pagani	Marcos Paulo Fortes Pagani	00150-00004917/2020-11
1413	Daniel Moraes dos Santos Bezerra	Toys Daniel	00150-00004746/2020-11
1565	Giuliana da Silva Lima	Juba de Aquimera	00150-00005002/2020-14
376	Cláudio Eduardo Falcão Graça Filho	Cláudio Eduardo Falcão Graça Filho - Cláudio Falcão	00150-00005121/2020-77

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS Nº 4565 e Nº 4334, APÓS AVALIAÇÃO DE RECURSO REALIZADA PELA SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL – SUFIC, NO ÂMBITO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 17/2018 – FAC ÁREAS CULTURAIS, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos nº 4565 e nº 4334, inscritos no Edital FAC nº 17/2018, na área Cultural CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS, na linha de EVENTOS (FESTESJOS, MOSTRAS E FESTIVAIS) – MÓDULO III, considerando o resultado da avaliação do recurso interposto pelo agente cultural proponente do projeto nº 4565, realizada pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC, tendo em vista o Parecer 148/2020 da Assessoria Jurídico-Legislativa dessa Secretaria. Constan no resultado, o nome do proponente, o número do projeto, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado Final de admissibilidade
GRIÃO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	4565	FESTIVAL LATINIDADES – FESTIVAL DA MULHER AFRO-LATINO AMERICANA E CARIBENHA	R\$ 390.410,00	HABILITADO
VBS PRODUÇÕES E EVENTOS*	4334	ENCONTRO DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DO DF	R\$ 400.000,00	DESCONSIDERADO

*ver item 1.12 das disposições finais.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 06 de outubro de 2020, para o/a agente cultural proponente do projeto nº 4565, identificado/a nesta publicação como “HABILITADO”, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4.1, 4.2 e 12.1 do Edital.

1.2 O/A agente cultural proponente do projeto nº 4565, beneficiado/a nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 06 de outubro de 2020, deverá efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 Após efetuar o cadastro, o/a agente cultural beneficiário/a será notificado/a através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4 A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos de acordo com o item 12.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 06 de outubro de 2020.

1.4.1 Para o/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

VI - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competentes;

IX - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

X - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4.1, subitem VIII, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VIII, IX e X do item 1.4.1.

1.7 A Secretaria de Estado de Cultura irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.9 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os

documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário(a), CNPJ e número da conta.

1.10 Devido à pandemia da covid-19, o protocolo está funcionando virtualmente. Dessa forma, a documentação deverá ser enviada, conforme orientação disponível no site da Secretaria, podendo ser acessada por meio do link: <http://www.cultura.df.gov.br/nota-oficial-servicos-de-protocolo/>.

1.11 Caso o/a agente cultural beneficiário/a não cumpra com os prazos previstos nesta publicação, terá seu processo arquivado.

1.12 O projeto 4334 foi DESCONSIDERADO, tendo em vista que o projeto 4565 foi classificado em primeiro lugar na etapa de mérito cultural e Habilitado no resultado final de admissibilidade, e tendo em vista que ambos os projetos foram inscritos na mesma linha apoio EVENTOS (FESTIVOS, MOSTRAS E FESTIVAIS) – MÓDULO III, na área cultural CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS, com previsão de 1 (uma) única vaga nessa linha, conforme descrito no Anexo I do Edital.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001204/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 079/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Andrade e Ribeiro Instalação e Manutenção Elétrica Ltda (CNPJ: 03.613.239/0001-25) OBJETO: Lote 07, Conjunto "A" - Setor de Múltiplas Atividades - Gama - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Aglaee Jansen Andrade Ribeiro.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 50/2020 - IBRAM/PRESI do Parque Tecnológico de Brasília - Capital Digital, localizado na Região Administrativa de Brasília – RA I, processo nº 00391-00010191/2019-43.

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Chefe de Gabinete

PRESI/GABIN

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3474ª sessão, realizada em 23/09/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso, com a taxa mensal no valor de R\$ 145,07 (cento e quarenta e cinco reais e sete centavos) até 31/12/2020, por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano Quadra 05 Conjunto "G" Casa 22 - Varjão do Torto - Lago Norte/DF (Item nº 14, Anexo IV da LC 806/2009) – Concessionário: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília - CNPJ: 00.103.242/0001-00 - Processo nº 00390-00003467/2018-84 – Com base no valor de R\$ 96.719,12 (noventa e seis mil setecentos e dezenove reais e doze centavos) – Decisão-Diret nº 614/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014,. Na oportunidade, fica o concessionário convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2020.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL
2018 E 2019 – SOLAR DE BRASÍLIA E JARDIM BOTÂNICO

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 626, QD 04 RUA 04 LT 11, ao interessado SOLANGE VERSIANI NOVAES MAGALHAES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005358/2018-54; Item 7, SHJB/ AV DO SOL QD 01 Rua 02 LT 320, ao interessado RITA DE ASSIS SOUZA DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007125/2019-77. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2018 e 2019.

Em 30 de setembro de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL
2019 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 10, SHVP/TRECHO 03 Q 08 CJ 11 LT 07, ao interessado MARIVANDA ALVES NERI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010366/2019-01. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2019.

Em 30 de setembro de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
EMPREENDEDORISMOJUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04019-00001197/2019-10. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2019). Em conformidade com as disposições previstas no artigo 28 do Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, nos artigos 30 e 86 e 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, alterados pelo Decreto nº 39406, de 26/10/2018, no artigo 62 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e na Portaria nº 447, de 27 de setembro de 2018, RECONHEÇO A DÍVIDA oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, no valor de R\$ 2.508,18 (dois mil quinhentos e oito reais e dezoito centavos) em favor da CEB Distribuição S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92, decorrente de serviços prestados de fornecimento de energia elétrica no prédio ocupado pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF, localizada no Setor de Autarquias Sul, quadra 02, lote 01/A, sem número, Brasília/DF, CEP 70070-020, conforme documentação constante dos autos. A referida despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.8517.0146 - Manutenção de serviços administrativos gerais - Distrito Federal. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - Despesas de exercícios anteriores. FONTE DE RECURSOS: 220 - Diretamente Arrecadado. Brasília/DF, 1º de outubro de 2020. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2020

Processo: 00431-00013762/2019-79. Das Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, e o Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia - UNIEURO. DO OBJETO: Este Acordo tem por objeto a celebração do respectivo convênio entre a Entidade - INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - UNIEURO e a SEDES/DF, para propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do curso de Psicologia (presencial) na realização de Estágio Supervisionados I e II Curricular Obrigatório, sem remuneração, ofertados nos 7º e 8º semestres, nas unidades da SEDES/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (32293168) e aprovação do mesmo pela Subsecretaria de Assistência Social (33180216) e (43999639) em anexo a este instrumento, que deverá atender o que dispõem a Lei Federal 11.788/08 e a Lei Distrital 3.769/2006. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: A contar da data da sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEDES, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e Pela UNIEURO, EDSON LUIZ ZANGRANDO FIGUEIRA, Reitor.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOSEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 05/2020 -
PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental por meio do e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto pelo e-mail informado acima.

Processos	Auto de Infração	Interessado	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00009707/2019-15	08762/2019	VICENTE RIBEIRO DA SILVA	Procedente	1107/2019 - CIJU
00391-00010487/2019-64	08739/2019	FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS	Procedente	155/2020 - CIJU
00391-00000663/2020-93	08285/2020	OCÊ Q SABE RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA	Procedente	475/2020 - CIJU
00391-00009615/2019-27	05178/2019	LÁZARO DA SILVA	Procedente	1105/2019 - CIJU
00391-00009701/2019-30	08819/2019	FRANCISCO VITOR DUARTE MOREAUX	Procedente	1108/2019 - CIJU
00391-00003404/2019-81	08867/2019	ALBERI FARIAS TORRES	Procedente	1033/2019 - CIJU
00391-00000674/2020-73	08287/2020	KI CARNES PARANOÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Procedente	476/2020 - CIJU
00391-00011919/2019-54	02009/2019	AR NUNES BAR EIRELLI - ME (BAR DOS AMIGOS)	Procedente	361/2020 - CIJU
00391-00006320/2019-07	08473/2019	GELSON DELINO ME (LORD DIM PUB ESPAÇO CULTURAL)	Procedente	878/2019 - CIJU
00391-00000270/2020-80	05201/2020	ENJOY COMERCIO DE ALIMENTOS RB	Procedente	448/2020 - CIJU
00391-00001071/2020-99	05216/2020	BAR CHICA COMERCIO de BEBIDAS e RESTAURANTE	Procedente	462/2020 - CIJU
00391-00008305/2019-95	03250/2019	DIEGO RUIZ LIBERATO	Procedente	1132/2019 - CIJU
00391-00002009/2020-14	01314/2020	JORGE EDUARDO CARNEIRO	Procedente	566/2020 - CIJU

00391-00001081/2020-24	05219/2020	FRANCINETE DE BRITO SILVA ME	Procendente	511/2020 - CIJU
00391-00009069/2019-24	08438/2019	GABRIEL MATHEUS GOMES FEITOSA (LAVA-JATO ÁGUAS CLARAS)	Procendente	1090/2019 - CIJU
00391-00001078/2020-19	05214/2020	PAJÉ ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	Procendente	464/2020 - CIJU
00391-00004484/2019-91	08637/2019	IGREJA PENTECOSTAL DE MISSÕES (O NOVO DE DEUS)	Procendente	848/2019 - CIJU
00391-00001228/2020-86	08254/2020	RESTAURANTE ALVORADA EIRELI	Procendente	529/2020 - CIJU
00391-00011871/2019-84	08275/2019	RESTAURANTE ALVORADA EIRELI (RAINBOW)	Procendente	348/2020 - CIJU
00391-00010291/2019-70	08148/2019	BAR DISTRIBUIDORA ONLINE BEER (ONLINE BEER)	Procendente	1183/2019 - CIJU
00391-00009956/2019-01	05163/2019	BARÃO PARRILHA E BAR LTDA - EPP (BARÃO PARRILHA E BAR)	Procendente	1153/2019 - CIJU
00391-00010449/2019-10	02447/2019	CLÁUDIO GONÇALVES	Procendente	1174/2019 - CIJU
00391-00009408/2019-72	02439/2019	JOÃO BATISTA VIEIRA	Procendente	1019/2019 - CIJU

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 008/2020

Processo SEI: nº 04012-00002202/2020-32 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Contrato nº 008/2020. Contrato SIGGO nº: 041503. Objeto: 1) a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de solução de telefonia VOIP, conforme normas técnicas definidas pela ANATEL, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 12 (doze) meses, para atender a SETRAB/DF; 2) o sistema deverá ser composto de: Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) do Tipo PABX Digital e IP (transmissão de voz sobre dados via rede), controlado por Programa Armazenado (CPA-T), Equipada com Aparelhos Telefônicos, Equipamentos de Alimentação Elétrica, Tarifação, Bilhetagem, Gerenciamento; Equipamentos Periféricos; "Software" com licenciamento na modalidade de licença perpétua, Acessórios, Documentação Técnica, Catálogos, Testes e Treinamento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência 11. Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.4102.0013. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº: 2020NE00155, no valor de R\$ 731.392,00 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais), emitida em 23/09/2020. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor do Contrato: R\$ 731.392,00 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/09/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela CONNEC: PAULA TATIANE DE MATOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - UASG 926210

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas Maximum Comercial Importadora e Exportadora LTDA no valor total de R\$ 28.230,00 para o item 09; Solux Distribuidora EIRELI no

valor total de R\$ 5.499,96 para o item 10; Magitech - Distribuidor de Eletrônicos EIRELI no valor total de R\$ 8.943,88 para o item 11. Cumpre informar que o Grupo 1 restou deserto, bem como os itens 7 e 8 restaram fracassados. Processo nº: 04012-00002090/2020-10. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail ulic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - UASG 926210

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregão acima citado, cujo objeto é a cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e combustível, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos, inicialmente marcada para o dia 05/10/2020, fica adiada "Sine Die" para ajustes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Processo SEI nº 04012-00001449/2020-31. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail ulic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2020

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO: 00401-00011124/2020-69. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e NOBREAK.NET COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP. OBJETO: aquisição de 35 (trinta e cinco) baterias para equipamento Nobreak modelo HDS NB NEW TRI 40kVA FP 0.8. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 008/2020-DPDF. VALOR: R\$ 15.769,95 (quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.26; FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. ASSINATURA: 29/09/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, DANILLO GASPAR, Sócio Administrador.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo nº 7105/2020. Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 7.174/2010 e 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 57.142.978/0001-05 - Objeto: fornecimento de solução de ambiente de colaboração e comunicação corporativa em nuvem - Microsoft O365 Enterprise Agreement com Software Assurance, por 24 (vinte e quatro) meses (LOTE 1) - Vigência: de 01/10/2020 a 30/09/2021. Valor Estimado: R\$3.392.888,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Data da Assinatura: 01/10/2020 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Luiz Fernando Codo Nascentes.

INEDITORIAL

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação nº 186/2020-IBRAM/PRESI para a atividade de Exploração Mineral, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391-00002538/2019-84. Maria Teixeira, Gerente Ambiental. DAR-799/2020

KLIMP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação Corretiva para a produção de saneantes. Processo de Licenciamento nº 00391-00002532/2020-41 Brasília, 30 de setembro de 2020. SHIRLEY MARIA DA SILVA. DAR-828/2020

ARGOS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/DEZ/2019

ARGOS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

CNPJ/MF: 26.806.212/0001-54 - NIRE/JCDF: 5330001763-8

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/DEZ/2019

	dez/19	dez/18		dez/19	dez/18
	R\$ 1,00	R\$ 1,00		R\$ 1,00	R\$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	23.073	7.748	CIRCULANTE	12.564	22.359
Caixa e Equivalentes a Caixa	22.917	7.655	Fornecedores a Pagar	1.636	1.559
Impostos a Compensar	156	93	Impostos e Tributos	28	-
NÃO CIRCULANTE	14.477.623	3.414.498	Outros Débitos a Pagar	10.900	20.800
Realizável a Longo Prazo	4.238.110	860.955	NÃO CIRCULANTE	990	-
AFAC - Adiant.p/Futuro Aumento Capital	4.238.110	860.955	Exigível a Longo Prazo	990	-
Investimentos	10.239.513	2.553.543	Outros Débitos para Investimentos	990	-
Participações Societárias	10.239.513	2.553.543	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.487.142	3.399.887
TOTAL DO ATIVO	14.500.696	3.422.246	Capital Social	10.000	10.000
			Adiantamento P/ Fut. Aumento de Capital	4.339.552	918.085
			Reserva de Lucros	2.000	-
			Resultado Acumulado	10.135.590	2.471.802
			TOTAL DO PASSIVO	14.500.696	3.422.246

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Expresso em R\$1,00 - PERÍODO DE : 31/DEZ/2016 A 31/DEZ/2019

	CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS LUCROS	LUCRO/ PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
HISTÓRICO					
Saldo em 31/DEZ/2016	10.000	-	-	-	10.000
Resultado do Exercício				384.915	384.915
AFAC - Adiant.p/Futuro aumento Capital		50.000		-	50.000
Saldo em 31/DEZ/2017	10.000	50.000	-	384.915	444.915
Resultado do Exercício				2.086.857	2.086.857
AFAC - Adiant.p/Futuro aumento Capital		868.085		-	868.085
Ajutes Exercícios Anteriores				30	30
Saldo em 31/DEZ/2018	10.000	918.085	-	2.471.802	3.399.887
Resultado do Exercício				7.665.788	7.665.788
AFAC - Adiant.p/Futuro aumento Capital		3.421.467		-	3.421.467
Reservas de Lucros			2.000	(2.000)	-
Saldo em 31/DEZ/2019	10.000	4.339.552	2.000	10.135.590	14.487.142

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
	dez/19 R\$ 1,00	dez/18 R\$ 1,00		dez/19 R\$ 1,00	dez/18 R\$ 1,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	EVENTOS		
DEDUÇÕES DAS RECETAIS	-	-	Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-	Lucro Líquido do Exercício	7.665.788	2.086.857
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	-	-	Ajuste para Conciliar o Resultado das Disponibilidades		
LUCRO BRUTO	-	-	Geradas pelas Atividades Operacionais		
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(29.092)	(23.255)	Variações nos Ativos		
Administrativas	(23.741)	(19.455)	(Aumento)Redução Impostos a Compensar	(63)	(93)
Tributárias	(1.497)	(627)	Variações no Passivo		
Financeiras	(4.125)	(3.652)	(Aumento)Redução Fornecedores a Pagar	77	1.559
(-) Rec.Financeiras Líquidas	271	479	(Aumento)Redução Impostos e Tributos	28	-
RESULTADO OPERACIONAL	(29.092)	(23.255)	(Aumento)Redução Outros Débitos a Pagar	(9.900)	990
RESULTADO N/OPERACIONAL	(793.232)	-	(Aumento)Redução Outros Débitos p/Investimentos	990	-
Resultados N/Operacionais	(793.232)	-	DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS E APLICADAS		
RESULTADO ANTES DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(822.324)	(23.255)	NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.656.920	2.089.313
Equivalência Patrimonial	8.488.112	2.110.112	Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	7.665.788	2.086.857	(Aumento)Redução Investimentos AFAC	(3.377.155)	(855.015)
(-) Contribuição Social	-	-	(Aumento)Redução Investimentos	(7.685.970)	(2.129.913)
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-	Utilização de Caixa em Atividades de Investimento	(11.063.125)	(2.984.928)
LUCROS APÓS AS PROVISÕES	7.665.788	2.086.857	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
(-) RESERVA LEGAL	-	-	Utilização de Caixa em Atividades de Financiamento	-	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	7.665.788	2.086.857	(Aumento)Redução Ajuste Exercício Anteriores		30
			(Aumento)Redução Débitos Adiantamento p/Futuro Aumento Capital	3.421.467	868.085
DIRETORIA	TÉC.CONT.		DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS E APLICADAS		
Fábio Ajala Pereira	Roselio José Neiva do Patrocínio		NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS	15.262	(27.500)
Diretor Administrativo	CRC-MG: 53.171/T9-DF		Aumento (Redução) nas Disponibilidades	15.262	(27.500)
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.			Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes a Caixa	7.655	35.155
			Saldo Final de Caixa e Equivalentes a Caixa	22.917	7.655
			Aumento (Redução) nas disponibilidades	15.262	(27.500)

ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/DEZ/2019

ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 38.056.040/0001-28 NIRE/JCDF: 533 0000548.6

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/DEZ/2019				DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
	dez/19	dez/18		dez-19	dez-18		
	R\$ 1,00	R\$ 1,00		R\$ 1,00	R\$ 1,00		
ATIVO			PASSIVO				
CIRCULANTE	108.555.967	104.152.554	CIRCULANTE	6.742.140	7.725.998	EVENTOS	
Caixa e Equivalentes a Caixa	4.048.990	1.607.759	Fornecedores	453.594	613.908	Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Clientes de Incorporação / Vendas	85.625	85.625	Impostos e Tributos	32.900	71.554	Lucro Líquido do Exercício	2.881.576 (1.332.768)
Clientes de Serviços Prestados	182.618	-	Obrigações Sociais	85.947	56.038	Ajuste para Conciliar o Resultado das Disponibilidades	
Serviços Executados a Faturar	-	319.686	Salários a Pagar	122.522	13.200	Geradas pelas Atividades Operacionais	
Imóveis em Estoque	21.075.044	18.618.495	Contribuição Social	101.565	110.256	Depreciações	326.860 337.478
Imóveis de Renda Disponíveis para Venda	79.096.197	79.096.197	Imposto de Renda	203.329	246.078	Variações nos Ativos	
Adiantamentos Empregados	12.396	18.676	Outros Débitos	376.451	538.354	(Aumento)Redução Clientes de	
Adiantamentos Fornecedores	27.789	255.069	Financiamento p/Aquisição de Imóveis	256.481	-	Incorporação / Vendas	- 887.041
Adiantamentos p/Investimentos	3.934.239	3.933.249	Imposto Retidos Terceiros	69.556	-	(Aumento)Redução Clientes de	
Impostos a Recuperar	90.458	84.172	Financiamento p/Investimentos	5.039.795	6.076.610	Serviços Prestados	(182.618) -
Depósitos Judiciais	2.611	133.626	NÃO CIRCULANTE	63.438.265	52.433.602	(Aumento)Redução Serviços	
NÃO CIRCULANTE	53.417.170	60.116.307	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	63.438.265	52.433.602	Executadas a Faturar	319.686 (319.686)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.555.081	5.282.397	Partes Relacionadas	12.491.059	33.034.459	(Aumento)Redução Imóveis em Estoque	(2.456.549) (1.166.927)
Partes Relacionadas	9.437.220	5.164.536	Financiamento p/Investimentos	49.536.430	17.710.513	(Aumento)Redução Despesas Exercício	
Títulos Públicos	117.861	117.861	Financiamento p/Aquisição de Imóveis	1.325.152	1.603.006	Seguinte	- 1.907.714
INVESTIMENTOS	41.539.357	52.225.780	Receitas Líquidas Obras p/Incorporação e Vendas	85.624	85.624	(Aumento)Redução Adiantamentos Empregados	6.280 10.441
Investimentos em Participações Societárias	20.840.903	31.527.326	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.792.732	104.109.261	(Aumento)Redução Adiantamentos Fornecedores	227.280 (255.069)
Propriedades para Investimentos e Renda	10.146.535	10.146.535	Capital Social	20.000.000	20.000.000	(Aumento)Redução Adiantamentos	
Participações em SCPs	10.551.919	10.551.919	Reserva Legal	4.000.000	4.000.000	p/Investimentos	(990) (598.642)
IMOBILIZADO	2.322.732	2.608.130	Lucros p/Investimentos	50.993.822	69.557.343	(Aumento)Redução Impostos a Recuperar	(6.286) (84.004)
Imóveis	2.827.289	2.827.289	Reservas de Terceiros	16.798.910	10.551.918	(Aumento)Redução Depósitos Judiciais	131.015 (98.511)
Móveis e Utensílios	1.344.542	1.336.932	TOTAL DO PASSIVO	161.973.137	164.268.861	(Aumento)Redução Partes Relacionadas	(4.272.684) (1.131.324)
Máquinas e Equipamentos	1.585.237	1.571.025				(Aumento)Redução Investimentos em	
Computadores e Periféricos	494.086	474.446				Participações Societárias	10.686.423 6.387.145
Instalações Gerais e de Telecomunicações	690.322	690.322				Variações no Passivo	
Veículos	138.000	138.000				(Aumento)Redução Fornecedores	(160.314) 322.462
Softwares	53.222	53.222				(Aumento)Redução Impostos e Tributos	(38.654) 4.443
(-) Depreciação Acumulada	(4.809.966)	(4.483.106)				(Aumento)Redução Obrigações Sociais	29.909 16.984
TOTAL DO ATIVO	161.973.137	164.268.861				(Aumento)Redução Salários a Pagar	109.322 12.915
						(Aumento)Redução Contribuição Social	(8.691) 9.203
						(Aumento)Redução Imposto de Renda	(42.749) (14.049)
						(Aumento)Redução Outros Débitos	(161.903) (159.404)
						(Aumento)Redução Financiamento	
						p/Aquisição de Imóveis (CP)	256.481 -
						(Aumento)Redução Imposto Retidos Terceiros	69.556 -
						(Aumento)Redução Financiamento	
						p/Investimentos	(1.036.815) (8.406.544)
						(Aumento)Redução Partes Relacionadas	(20.543.400) 17.961.604
						(Aumento)Redução Receitas de Obras	
						p/Incorporação e Vendas	- (887.042)
						(Aumento)Redução Financiamento	
						p/Investimentos (LP)	31.825.917 -
						(Aumento)Redução Financiamento	
						p/Aquisição de Imóveis (LP)	(277.854) 949.778
						(Aumento)Redução Ajustes Exercícios	
						Anteriores	- (2.647.796)
						(Aumento)Redução Ajustes Depreciações	- 172.202
						DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS	
						GERADAS E APLICADAS	
						NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.680.798 11.877.644
						Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
						Aquisição de Imobilizado	(41.462) (80.827)
						Utilização de Caixa em Atividades de Investimento	(41.462) (80.827)
						Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	
						Lucros Dividendos Pagos/Propostos	(15.198.105) (10.675.337)
						Integralização Capital SCP	- -
						Utilização de Caixa em Atividades de Financiamento	(15.198.105) (10.675.337)
						DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS	
						GERADAS E APLICADAS	
						NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
						E FINANCIAMENTOS	(15.239.567) (10.756.164)
						Caixa e Equivalentes a Caixa	2.441.231 1.121.480
						Saldo Inicial de Caixa	1.607.759 486.279
						Saldo Final de Caixa	4.048.990 1.607.759
						Variação no Exercício	2.441.231 1.121.480
							01/03

02/03

ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 38.056.040/0001-28 NIRE/JCDF: 533 0000548.6

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, tem como objetivo social: Serviço da engenharia de eletricidade, eletrônica, mecânica e civil: projetos, execuções, instalações, montagens, manutenção e operação de sistemas: elétricos, mecânicos, hidráulicos, civis, refrigeração e ar condicionado, gás vapor e comunicações; Instalação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarmes e de filmagem, por meio de circuitos internos ou externos de televisor, em estabelecimento financeiro, comerciais, industriais, de prestação de serviços em residências, e em órgãos ou empresas e entidades civis; Instalação e manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio; Brigada de Incêndio; conservação e limpeza de prédios, recepção em prédios, zeladoria, proteção de propriedades, de prestação de serviços de apoio a escritórios e empresas, de construção, incorporação, compra e venda, locação e administração de imóveis próprios; assessoramento e representações, participação em outras sociedades, comerciais ou civis, sob qualquer forma societária. **NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei nº 6.404/76 (alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09) e com o Pronunciamento Técnico PME (Resolução CFC Nº 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **2.1) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS** As Demonstrações Contábeis individuais da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A Companhia reconhece os saldos das participações societárias através do método da Equivalência Patrimonial. Por meio desse método, é consolidado no Ativo da Investidora o valor não de cada Ativo, e cada Passivo da entidade Investida, mas apenas seu Ativo líquido (Patrimônio Líquido) na proporção aplicada pela Investidora - e é consolidada no resultado da Investidora, não cada receita e cada despesa da Investida, tão somente a parte do resultado líquido pertencente à Investidora (Resolução CFC nº 1262/2009). As Demonstrações Contábeis individuais da empresa **ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A**, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). Essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas pelo Método de Equivalência Patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Os registros e lançamentos contábeis objetos dessas demonstrações foram lastreados em fatos objetivos e subjetivos, com base nos procedimentos adotados pela Administração da Companhia, para determinação do valor a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua sustentabilidade nas operações, tais como: avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências legais. **2.2) BASE DE MENSURAÇÃO** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Provisões para contingências, sempre que constituídas; e Provisão para devedores duvidosos, sempre que constituída. **2.3) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO** As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa, sendo que os valores estão apresentados em reais, de forma comparativa com as demonstrações contábeis do exercício anterior. **NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** As principais práticas contábeis adotadas estão em atendimento ao Comitê de Procedimento Contábil (CPC) na preparação das Demonstrações Contábeis, e estão explicitadas abaixo: **3.1) Apuração do resultado** As receitas, despesas e os custos são contabilizados, em atendimento à legislação comercial, pelo regime de competência. Entretanto para fins de tributação (recolhimento dos impostos) as receitas e/ou recebimentos, são reconhecidas pelo “Regime de Caixa”, com base nos recebimentos, tais como: As receitas de clientes por incorporação, venda de imóveis, terrenos, aluguéis, financeiras e demais receitas, em atendimento a legislação aplicável ao Lucro Presumido. **3.2) Estimativas Contábeis** A elaboração das Demonstrações Contábeis, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, requer que a Administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, os ajustes dos ativos ao seu valor provável de realização ou recuperação, o valor justo dos ativos e demais valores a receber, provisões para contingências, tributos entre outras. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Empresa procede à revisão das estimativas e premissas semestralmente. **3.3) Caixa e Equivalentes a Caixa** Registra os saldos de caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras, conforme composição nota nº. 05. **3.4) Clientes** Refere-se ao saldo da carteira de clientes pelas vendas de imóveis, de serviços prestados e receitas futuras e/ aluguéis de acordo com as condições contratuais atualizados até a data do Balanço, vide nota nº 7. **3.5) Imóveis em Estoque e Imóveis de Renda Disponíveis para Venda** Registra o valor contábil dos imóveis em estoque a comercializar e imóveis de renda disponíveis para venda, pelo custo do valor do terreno e construção, acrescido de eventuais encargos financeiros

gerados por uma eventual obrigação assumida em decorrência de acordos, e os mesmos não estão atualizados a valor de mercado. Os imóveis de renda disponíveis para venda, por decisão da Administração, permanecem no grupo do Ativo Circulante, pois estão disponíveis para venda imediata. Vide nota nº 8. **3.6) Adiantamentos Empregados e Fornecedores** Compõe o valor dos créditos, efetivados através de adiantamentos a empregados e fornecedores de materiais, insumos e serviços, que serão liquidados no exercício de 2020, vide nota 6. **3.7) Créditos com Terceiros (Adiantamentos p/Investimentos)** **3.7.1)** Registram o saldo de investimentos provenientes de transações comerciais junto a terceiros com o objetivo de proceder a construção e incorporação de um edifício no referido imóvel. **3.8) Partes Relacionadas (Controladas)** Registra o valor das operações e transações financeiras, junto a empresa controlada e está lastreada por contratos, vide nota 14. **3.9) Investimentos** Representa o valor das participações nas empresas Controladas, Coligadas, Imóveis de Renda e SC, vide nota nº. 10. **3.10) Imobilizado** Estão demonstrados pelo custo de aquisição, formação e/ ou construção, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil e econômica do bem, segundo os parâmetros estabelecidos pela legislação, vide nota nº 11. **3.11) Instrumentos Financeiros** Os ativos e passivos financeiros da Companhia estão devidamente valorizados pelo seu valor justo. O critério para determinar o valor justo dos ativos e passivos financeiros é determinado pela própria Administração da Companhia, através de seus métodos e controles internos. Os possíveis efeitos da mensuração posterior, caso venham a ocorrer, dos Ativos e Passivos financeiros são reconhecidos ao resultado do exercício seguinte. **3.12) Passivos Circulantes e Não Circulantes** Estão registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e das atualizações monetárias incorridas, em acordo contratual. **3.13) Empréstimos e Operações Financeiras** Estão registrados os valores referentes às operações realizadas de uma emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, securitização junto ao Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., sendo objeto de antecipação de recebíveis a locação do imóvel do prédio situado no lote de terreno nº 07 da Quadra 508, do Setor de Utilidade Pública Norte, com vencimento da locação em outubro de 2028; e o empréstimo tomado junto ao Banco Bradesco S.A. que está reconhecido inicialmente ao valor justo no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor da liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como Passivo Circulante, e Não Circulante. Vide nota 13. **3.14) Provisões** As provisões estão demonstradas no Balanço Patrimonial, e não apresenta, na data das Demonstrações Contábeis, grau de risco provável de desembolso futuro e que possam se transparecer com segurança. **3.15) Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)** O Ativo é registrado no Balanço Patrimonial quando forem prováveis que seus benefícios econômicos e tributários futuros serão geradores de renda em favor da Sociedade e puder ser mensurado com total transparência e segurança. O passivo é registrado no Balanço Patrimonial, quando a Sociedade demonstrar a sua obrigação legal constituída como resultante de um fato passado assumido. **3.16) Impostos a) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido** Foram calculados com base no Lucro Presumido. As alíquotas são as determinadas para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 9.249/95 e art. 25 da Lei nº 9.430/96, e legislação fiscal vigente. **b) Imposto de Renda – IRPJ** Refere-se ao valor do Imposto de Renda, inclusive do Adicional de 10% a recolher, incidentes sobre as Receitas recebidas e Contabilizadas na apuração do Quarto Trimestre do exercício de 2019. **c) Contribuição Social – CSLL** Refere-se ao valor da Contribuição Social a recolher, incidentes sobre as Receitas recebidas e Contabilizadas na apuração do Quarto Trimestre do exercício de 2019. **3.17) Passivos Contingentes** A Companhia não possui fatos e/ou registros contábeis, de contingências Passivas e/ou Obrigações legais, que possam a vir ocasionar uma perda de recursos e/ou processos fiscais. **3.18) Ajuste a valor presente - AVP** Os números que compõem o registro dos Ativo e Passivo, decorrentes de operação de Não Circulante, ou de Curto Prazo, em caso que possa ocorrer efeito relevante, são ajustados a valor presente. **3.19) Fornecedores a Pagar** Os saldos de Fornecedores a Pagar estão demonstrados pelo valor de custo e serão quitados no início de 2020. **3.20) Outros Débitos e Financiamento para Aquisição de Imóveis** Representa os débitos para aquisição de imóveis e outros débitos da companhia. Vide nota 15. **3.21) Receita Operacional Líquida** Demonstra as receitas brutas e os impostos incidentes para composição das receitas líquidas. Vide nota 16. **NOTA 04 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS** Os instrumentos financeiros da Empresa são compostos por caixa, banco conta movimento, aplicações financeiras, Clientes, títulos a receber, contas a pagar, financiamentos, e estão contabilizados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos e/ou encargos incorridos, até 31 de dezembro de 2019, e, se aproximam dos valores de mercado a época. Não há registro em nossa data-base de operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. **4.1) Risco de Liquidez** A Sociedade não demonstra risco de liquidez em cumprir seus compromissos, independente dos prazos de liquidação de seus direitos creditórios e obrigações assumidas. Administração e o controle da liquidez, bem como, do fluxo de caixa da

Sociedade são supervisionados diariamente pela própria Diretoria, juntamente com o acompanhamento da área financeira, com esse método de gestão operacional centralizada, o cronograma de compromissos contratados (receitas/despesas/custos), não geram riscos de liquidez a Sociedade. **4.2) Risco de Crédito** Até o presente momento, está totalmente administrado o risco de a Sociedade vir a incorrer em perdas oriundas, por dificuldade de realização da sua carteira de clientes. **4.3) Compromisso para Investimentos** Refere-se a financiamento contraído junto a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para aquisição de imóvel. Vide nota 16. **NOTA 5 – CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA**

DESCRIÇÃO	2019	2018
Caixa	2.480	-
Bancos Conta Movimento	494.818	346.388
Banco do Brasil S/A	699	1.761
Banco Bradesco S/A	203.335	286.664
Banco Regional de Brasília	1.897	22.526
Banco Santander	15.210	4.700
Caixa Econômica Federal	273.677	30.737
Aplicação Financeira	3.551.692	1.261.371
Banco do Brasil	3.560.144	1.271.292
Banco Bradesco S/A	-	17.750
(-) Receita Financeira a Apropriar	8.452	27.671
Total	4.048.990	1.607.759

As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos incorridos pró-rata, até a data do balanço, não superando o valor de mercado. **NOTA 6 - ADIANTAMENTOS (Circulante e Não circulante):** Corresponde aos saldos de adiantamentos aos empregados, atualizado até 31 de dezembro de 2019, referente salários e férias que serão gozadas no início de 2020. Períodos de gozo das Férias acertadas entre os empregados e Diretoria. O saldo de adiantamentos a fornecedores refere-se a obras para investimentos e ou venda do Edifício Lote SEPN QD 515 Norte.

Descrição	2019	2018
Adiantamentos Funcionários/Férias	12.396	18.676
Adiantamentos Fornecedores	27.789	255.069
Total	40.185	273.745

NOTA 7 – CLIENTES (Circulante e Não circulante): Corresponde ao saldo devedor de cliente por unidade imobiliária, atualizado até 31 de dezembro de 2019. Edifício Veredas II, unidade em nome do Sr. Marco Antônio Paes Borges, está sendo feita uma negociação amigável para quitação do saldo remanescente, em 2019 não houve nenhum recebimento pelo Financeiro. O saldo de clientes está assim individualizado nas unidades/composto:

Descrição	2019	2018
Edifício Veredas II	85.625	85.625
Total	85.625	85.625

Descrição	2019	2018
Elo Engenharia e Participações Ltda	182.619	-
Total	182.619	0

Descrição	2019	2018
BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS	8.998.884,00	8.998.884,00
(-) RECEITAS ALUGUEIS A FATURAR	8.998.884,00	8.998.884,00
Total	0	0

NOTA 8 – IMÓVEIS A COMERCIALIZAR Corresponde ao saldo contábil histórico dos Imóveis e Terrenos, que estão registrados na conta de Estoque, a serem comercializados e/ou incorporados, ficando assim demonstrados:

DESCRIÇÃO	2019	2018
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR	79.096.197	79.096.197
SEPN 508 Lote 07	61.182.760	61.182.760
Edifício QD 04 SIG	17.913.437	17.913.437
Total	79.096.197	79.096.197

DESCRIÇÃO	2019	2018
IMÓVEIS EM ESTOQUE	21.075.044	18.618.495
IMÓVEIS EM ESTOQUE	10.031.795	7.575.246
50% Lote SEPN Quadra 515 Norte	7.072.271	4.615.722
50% Fazenda Cambuquira	110.052	110.052
SIA SUL Trecho 3	2.781.262	2.781.262
50% Rua Cunchabere	34.867	34.867
50% Chácara Flôrencio Jardim	19.204	19.204
50% Loteamento Jardim Cacaóvia	14.139	14.139
TERRENOS E PROJEÇÕES	11.043.249	11.043.249
Sobradinho Qd 14 Conj. B-6	3.029.946	3.029.946
Terreno Jardim Botânico	8.013.303	8.013.303
Total	21.075.044	18.618.495
Total Geral	100.171.241	97.714.692

NOTA 9 - CRÉDITOS COM TERCEIROS (Adiantamentos p/Investimentos)

Descrição	2019	2018
Montalvo Empreendimentos Imobiliários	3.933.249	3.933.249
Argos Empreendimentos Gestão e Participações S/A	990	-
Total	3.934.239	3.933.249

02/03

03/03

ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 38.056.040/0001-28 NIRE/JCDF: 533 0000548.6

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Registra o saldo adiantado a terceiros, provenientes de transações comerciais previstas para serem realizadas no exercício de 2020. **NOTA 10- INVESTIMENTOS** Os investimentos são demonstrados como segue:

Descrição	% de Participação	2019	2018	Descrição	2019	2018
INVESTIMENTOS COLIGADAS						
Noroeste CDE Empreendimentos Ltda	99,90%	354.902	2.925.329	Cartão de Crédito Banco do Brasil	7.800	9.053
Tellus Informática e telecomunicações Ltda	98,38%	17.162.768	26.952.529	CRI RB SEC	53.987.354	-
Athena Participações Ltda	99,00%	-	-	Banco do Brasil S/A	-	21.564.737
Mantiqueira Participações LTDA	99,00%	124.537	486.240	Banco Bradesco S/A	415.000	2.213.333
Jardim Botânico Investimentos Ltda	99,10%	-	9.968	CDC Santander	166.071	-
Centro Empresarial Espaço 515 Ltda	90,00%	3.190.606	1.153.260	Total	54.576.225	23.787.123
Elo Engenharia e Participações Ltda	1,01%	8.090	-	NOTA 14 - PARTES RELACIONADAS		
Total		20.840.903	31.527.326	Descrição	2019	2018

Os investimentos com Participação em Coligadas/Controladas, estão ajustados pelo método de Equivalência Patrimonial.

Descrição		2019	2018	NOTA 15 - OUTROS DÉBITOS E FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		
PARTICIPAÇÕES EM SCP				Descrição	2019	2018
SCP SIA TRECHO 17	50,00%	6.924.542	6.924.542	Terracap	1.581.633	1.859.487
SCP BTS - 508 Norte	84,17%	3.627.377	3.627.377	Banco Pan - Caução	90.000	1.443
Total		10.551.919	10.551.919	Atlântico Engenharia Ltda	277.676	277.676

Descrição		2019	2018	NOTA 16 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
IMÓVEIS DE RENDA (PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS)				RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	dez-19	dez-18
SCS QD 12 LOTE 30		7.721.993	7.721.993	DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS LÍQUIDAS	RS 1,00	RS 1,00
Lote 1620 TR 17 Via IA 4		2.424.542	2.424.542	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.523.479	13.954.345
Total		10.146.535	10.146.535	De Serviços Prestados	-	319.686
Total Geral		41.539.357	52.225.780	De Aluguéis	11.523.479	13.634.659

NOTA 11 - IMOBILIZADO O Imobilizado está assim demonstrado:

Descrição	Taxa	Custo	Depreciação Acumulada	Vr Líquido 2019	Vr Líquido 2018	NOTA 17- EVENTOS SUBSEQUENTES Até o momento não há eventos subsequentes a serem registrados pela Companhia. Brasília/DF, 20 de Fevereiro de 2020.		
Imóveis	4%	2.827.289	1.806.691	1.020.598	1.020.597	DIRETORIA		
Móveis e Utensílios	10%	1.344.542	713.546	630.996	735.943	FLÁVIO CESAR PEREIRA BARROS	FÁBIO AJALA PEREIRA	
Máquinas e Equipamentos	10%	1.585.237	1.344.191	241.046	362.981	Diretor – Presidente	Diretor Administrativo	
Veículos	20%	138.000	138.000	-	-	TÉC. CONT.		
Computadores e Periféricos	20%	494.087	455.836	38.251	28.439	ROSELIO JOSÉ NEIVA DO PATROCÍNIO		
Softwares	20%	53.222	53.222	-	-	CRC-MG: 53.171/179-DF		
Instalações de Telecomunicações	10%	690.322	298.480	391.842	460.170			
Total		7.132.699	4.809.966	2.322.733	2.608.130			

A Companhia não aderiu à necessidade de revisar os critérios utilizados para determinação da vida útil e econômica do Imobilizado. Foram mantidas as alíquotas estimadas para cálculo da Depreciação. **NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO 12.1 – CAPITAL SOCIAL** O Capital Social é de R\$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado e está representado por 20.000.000,00 (Vinte milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente pertencente a acionistas domiciliados no país. **12.2 – RESERVA LEGAL** A Reserva Legal da empresa está registrada no valor de R\$ 4.000.000,00, representando 20% (vinte por cento), sobre o valor do Capital Social, conforme Artigo 194 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. **12.3 – CAPITAL DE TERCEIROS (SCP)** Representa o Capital Social das Sociedades em Conta de Participação, no valor de R\$ 10.551.918,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais) **12.4 – RESERVA DE INVESTIMENTO A DISPOSIÇÃO DA AGO** A Companhia possui um saldo de R\$ 50.993.822 (cinquenta milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais em 2019), (R\$ 69.557.343 sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais em 2018), a disposição da AGO, e terá sua destinação dada pela Assembleia Geral Ordinária. **NOTA 13 – FINANCIAMENTOS**

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 263/2020
PROCESSO: 04024-00005123/2020-90

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 263/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contraste, Eletrodo, Linha), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 264/2020
PROCESSO: 04024-00005295/2020-63

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 264/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Valganciclovir), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 265/2020
PROCESSO: 04024-00005160/2020-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 265/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Deferasirox), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 266/2020
PROCESSO: 04024-00004915/2020-47

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 266/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de credenciais de estacionamento em material PVC com impressão frente e verso direito no material e furo ovoido, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando

atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 267/2020
PROCESSO: 04024-00005303/2020-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 267/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Cera, Fio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 268/2020
PROCESSO: 04024-00005169/2020-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 268/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit, Lenço, Tubo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 157/2020 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 157/2020 – Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Patch, Cateter, Linha), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 25.504,74 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). Brasília - DF, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 185/2020 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 185/2020 – Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde

(Máscaras), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 13, 19 e 20 para a empresa Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais); itens 16, 23 e 24 para a empresa Alacer Indústria Eletrônica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.615,00 (Mil, seiscentos e quinze reais); itens 21 e 20 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Brasília - DF, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 217/2020
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 217/2020 – IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Acetilsalicílico, Alfatorotropina, Amiodarona,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 143.118,75 (Cento e quarenta e três mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Brasília - DF, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 235/2020
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 235/2020 – IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atracúrio, Sufentanila, Folinato de Cálcio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 229/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 229/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/09/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura anual do software SKETCHUP PRO 1 ANO SUBS – 2020, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, pelo valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Brasília - DF, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 232/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 232/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/09/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada dedicada para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar-HCB, na modalidade DDG (Discagem Direta Gratuita), utilizando o prefixo 0800, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Telefonica Brasil S.A, pelo valor total de R\$ 33.755,88 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Brasília - DF, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 235/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 235/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atracúrio, Sufentanila, Folinato de Cálcio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda Me, pelo valor total de R\$ 982,80 (Novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); item 03 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total de R\$ 1.110,00 (Mil, cento e dez reais). Os itens 01 e 06 restaram desertos. Os itens 04 e 05 restaram fracassados. Brasília - DF, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 236/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 236/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/09/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de link de voz, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a

empresa Telefonica Brasil S.A, pelo valor total de R\$ 40.269,72 (Quarenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Brasília - DF, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 246/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 246/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de colchão tipo caixa de ovo, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 16.209,20 (Dezesseis mil, duzentos e nove reais e vinte centavos). Brasília - DF, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 222/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00004278/2020-17, que originou o Chamamento nº 222/2020 publicado no DODF Nº 159, Pág. 52 em 21 de agosto de 2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Deferasirox, Vaseline e Vitamina D), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004278/2020-17. Brasília, 01 de outubro de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA-127/2020

MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.

CNPJ/MF: 02.703.809/0001-05
NIRE/JCDF: 533.0000517-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 14 de outubro de 2020, (quarta-feira) às 09:00h, única e EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DIGITAL, através do sistema eletrônico Google Hangouts Meet, para deliberarem remotamente sobre a seguinte ordem do dia: (a) deliberação acerca da assinatura da MONTREAL na condição de interveniente-anuente ao “Contrato de Compra e Venda de Ações Ordinárias”, datado de 14/09/2020, que versa acerca da venda do lote das 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) ações de titularidade da família LIMA; (b) deliberação acerca de eventual oposição quanto ao ingresso do Sr. Alfredo Leopoldo Albano, CPF n. 001.692.503-34, no quadro acionário da MONTREAL, em razão das peculiaridades que envolvem a Companhia que dão ensejo à aplicação do Art. 1.057 do Código Civil, e (c) deliberação acerca das eventuais medidas administrativas e judiciais cabíveis para que se proceda à defesa dos legítimos interesses da Companhia. Além disso: (i) as orientações de acesso à AGE estão disponíveis no Portal do Investidor (<https://investidores.viagensmontreal.com>), assim como o modelo de boletim de voto à distância e formulário para nomeação de procurador; (ii) será disponibilizado o acesso concomitante por meio de teleconferência aos acionistas que assim solicitarem ao endereço de e-mail informado neste Edital; (iii) caso o Acionista opte por ser representado por procurador, é indispensável o instrumento de mandato; (iv) caso o Acionista opte por participar via boletim de voto (cujo modelo será disponibilizado no Portal do Investidor), deve encaminhá-lo com antecedência de 5 (cinco) dias da AGE devidamente preenchido, rubricado e assinado ao e-mail informado ao item “vii” deste Edital, em conjunto com a cópia de documentos que comprovem a identidade do outorgante e do outorgado; (v) envio de boletim de voto a distância não impede o acionista de participar da AGE e de exercer seu direito de votação durante o conclave, caso em que o boletim de voto a distância previamente enviado será desconsiderado; (vi) para viabilizar a participação do acionista na AGE, deverá o mesmo antecipar o envio simples de cópia da documentação referida, acompanhada de documentos que comprovem a sua identidade, ao endereço de e-mail informado ao item “vii” deste Edital, sendo obrigatória a remessa da via original do boletim de voto à distância ou de eventual instrumento de mandato (ambos com firma reconhecida), em até 20 (vinte) dias a partir da data da realização da AGE, para a sede da Companhia aos cuidados do Vice-Presidente do Conselho de Administração, no endereço SMAS, Área 6580, Ed. ParkShopping Corporate, Torre I, 1º e 3º Andares, Guarã/DF; (vii) o endereço de e-mail para enviar documentos e efetuar solicitações que digam respeito a este Edital é o seguinte: maurice.reis@viagensmontreal.com; (viii) os acionistas serão comunicados em até 2 (dois) dias úteis, do recebimento por e-mail da documentação pela Companhia, acerca da confirmação do recebimento e/ou de eventuais alterações necessárias; (ix) os boletins de voto a distância incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária serão desconsiderados e o respectivo acionista comunicado; e (x) a AGE será gravada.

Brasília/DF, 01 de outubro de 2020
HELTON PRUDENTE CARVALHEDO
Vice-Presidente do Conselho de Administração

DAR-831/2020